Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5447	279350T000113632	02/12/2025	76331
ABH6800	279350T000116286	04/12/2025	59910
ACL5E32	279350T000113619	01/12/2025	73662
AEC6061	279350T000116301	04/12/2025	66020
AEE7132	279350T000113666	04/12/2025	54525
AFJ3544	279350T000116300	04/12/2025	66020
AFQ0078	279350T000116297	04/12/2025	76332
AGE7A78	279350T000116284	04/12/2025	76331
AJI4897	279350T000113667	04/12/2025	54525
AJP4194	279350T000113628	02/12/2025	76332
ALA0E75	279350T000114533	03/12/2025	54521
ALR2566	279350T000113660	03/12/2025	54525
ALY5C12	279350T000113684	05/12/2025	54525
AMN6F57	279350T000115253	02/12/2025	54525
AMZ8D63	279350T000120062	06/12/2025	51930
ANS0217	279350T000113617	01/12/2025	54521
ANW8I56	116100T002834221	29/11/2025	55411
ANX3H36	279350T000116283	04/12/2025	76332
AOP9709	279350T000113635	02/12/2025	54521
APT2133	279350T000113678	05/12/2025	54525
APW8H85	279350T000114535	03/12/2025	54521
AQD6863	279350T000113661	04/12/2025	54525
AQG2307	279350T000113650	03/12/2025	61490
AQM4A03	279350T000116289	04/12/2025	60175
AQO0672	279350T000113639	02/12/2025	76332
AQU3J06	279350T000113634	02/12/2025	54521
AQV2C54	279350T000113653	03/12/2025	54600
ARI0497	279350T000113663	04/12/2025	54600
ARX3675	279350T000114528	01/12/2025	61300
ASM6J59	279350T000113668	04/12/2025	54525
ASS2J46	279350T000113683	05/12/2025	61220
AUP4D79	279350T000113643	02/12/2025	76331
AVB9I99	279350T000116304	04/12/2025	51851
AVZ4840	279350T000113654	03/12/2025	76331
AWA3B91	279350T000113616	01/12/2025	76331
AWB5A75	279350T000113646	02/12/2025	66371
AWH3B14	279350T000113642	02/12/2025	54521
AWW8915	279350T000113637	02/12/2025	54521
AXX7F65	279350T000113615	01/12/2025	76331
AYA2F46	279350T000120059	05/12/2025	76331
AYD9623	279350T000136346	29/11/2025	54600
AYI5D87	279350T000136353	01/12/2025	54522
AZC6285	279350T000116294	04/12/2025	76332
AZY2810	279350T000113659	03/12/2025	76252
BAJ1698	279350T000115251	02/12/2025	65992
BAJ1698	279350T000115252	02/12/2025	60501
BAV1E80	279350T000120058	02/12/2025	54600
BCE2778	279350T000113630	02/12/2025	60501
BCE2778	279350T000113631	02/12/2025	70301
BCI6B78	279350T000115254	05/12/2025	54525
BCL9435	279350T000116281	04/12/2025	60175
BCQ4B72	279350T000116287	04/12/2025	76331
BDD5J19	279350T000113685	05/12/2025	70481
BDG3C85	279350T000113620	01/12/2025	54521
BDI6C59	279350T000115255	05/12/2025	54525
BDP8I63	279350T000113636	02/12/2025	54521
BDR1D01	279350T000116302	04/12/2025	51851
BDR3C40	279350T000113638	02/12/2025	55412
BDU4B39	279350T000114529	01/12/2025	76331
BEC6F25	279350T000115250	02/12/2025	55417
BEG6G60	279350T000113621	01/12/2025	60502
BVZ2826	279350T000113682	05/12/2025	76251
CEB4144	279350T000116282	04/12/2025	51851
CKS9964	279350T000116291	04/12/2025	55412
DGE6A19	279350T000113625	02/12/2025	76331
DJG0064	279350T000120060	06/12/2025	54600
DZN0680	279350T000113687	05/12/2025	54525
EEJ0E41	279350T000113629	02/12/2025	55414
EES2D65	279350T000113640	02/12/2025	55417
FZT5D39	279350T000113648	02/12/2025	54525
GBI5I25	279350T000122042	03/12/2025	51930
GSM1092	279350T000116305	04/12/2025	51851
GVE7H43	279350T000116285	04/12/2025	60501
HFH0D28	279350T000116295	04/12/2025	76331
HFH0D28	279350T000116296	04/12/2025	51851
HJK8H06	116100T002777860	01/12/2025	54521
HTE6C59	279350T000113679	05/12/2025	54525
HUY2A50	279350T000113644	02/12/2025	55411
LXA6967	279350S000249078	20/11/2025	60503
MFY2947	279350T000115257	05/12/2025	55411
MIP9379	279350T000116279	29/11/2025	66020
NJV6H25	279350T000113647	02/12/2025	54521
PJB5347	279350T000116303	04/12/2025	51852
PXI8A65	279350T000116288	04/12/2025	76331
PXS6G77	279350T000122043	04/12/2025	56222
PZF6E08	279350T000136354	01/12/2025	55920
QXL7C06	279350T000114532	03/12/2025	59910
RHK4C85	279350T000113614	01/12/2025	58191
RHV0G94	279350T000113676	05/12/2025	54525
RHV4C60	279350T000136351	01/12/2025	55411
RNA9B19	279350T000136355	01/12/2025	55920
RNA9B19	279350T000136349	01/12/2025	51851
SDY4B87	279350T000113673	04/12/2025	57970
SDY4B87	279350T000113675	04/12/2025	58196
SDY4B87	279350T000113674	04/12/2025	52152
SDY4B87	279350T000113672	04/12/2025	66531
SDY4B87	279350T000113671	04/12/2025	50100
SDY4B87	279350T000113670	04/12/2025	58350
SDY4B87	279350T000113669	04/12/2025	66371
SEA1C66	279350T000136350	01/12/2025	54010
SEM7C81	279350T000116293	04/12/2025	59910
SFL1F45	279350T000113665	04/12/2025	54525
SFN7F41	279350T000113651	03/12/2025	54525
TAY9E99	279350T000114536	03/12/2025	54521
TBN8H80	279350T000113613	01/12/2025	55411
UAY4A50	279350T000116280	04/12/2025	60175
UAY4H88	279350T000120063	06/12/2025	73662

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGQ1D15	279350NIC0043075	18/11/2025	50020
AOT1974	279350NIC0043089	18/11/2025	50020
ARZ9A54	279350NIC0043090	18/11/2025	50020
ASX1G20	279350NIC0043111	18/11/2025	50020
AXH6384	279350NIC0043094	18/11/2025	50020
AXL4A07	279350NIC0043073	18/11/2025	50020
AXZ6673	279350NIC0043091	18/11/2025	50020
AYC0D22	279350NIC0043110	18/11/2025	50020
AYG3C22	279350NIC0043086	18/11/2025	50020
AYT7396	279350NIC0043107	18/11/2025	50020
AZB4G76	279350NIC0043098	18/11/2025	50020
AZK9097	279350NIC0043118	18/11/2025	50020
BAA8828	279350NIC0043093	18/11/2025	50020
BAP9848	279350NIC0043087	18/11/2025	50020
BBO3I75	279350NIC0043100	18/11/2025	50020
BBS2672	279350NIC0043096	18/11/2025	50020
BBV7H11	279350NIC0043083	18/11/2025	50020
BCE5101	279350NIC0043080	18/11/2025	50020
BCL6391	279350NIC0043099	18/11/2025	50020
BCQ4899	279350NIC0043117	18/11/2025	50020
BDA2A65	279350NIC0043102	18/11/2025	50020
BDY6D13	279350NIC0043106	18/11/2025	50020
BWP9J87	279350NIC0043116	18/11/2025	50020
DKR2F62	279350NIC0043081	18/11/2025	50020
EVH4F36	279350NIC0043112	18/11/2025	50020
FBA6E04	279350NIC0043122	18/11/2025	50020
FCI9F74	279350NIC0043068	18/11/2025	50020
FHB9B10	279350NIC0043088	18/11/2025	50020
FQO9J08	279350NIC0043066	18/11/2025	50020
FQV3D49	279350NIC0043105	18/11/2025	50020
GIB3A08	279350NIC0043071	18/11/2025	50020
HQR2J50	279350NIC0043067	18/11/2025	50020
JCF2E68	279350NIC0043077	18/11/2025	50020
MDL2G84	279350NIC0043085	18/11/2025	50020
PQN9I38	279350NIC0043095	18/11/2025	50020
QAN9B72	279350NIC0043119	18/11/2025	50020
QBQ2A99	279350NIC0043114	18/11/2025	50020
RGD7D87	279350NIC0043070	18/11/2025	50020
RHC5H58	279350NIC0043115	18/11/2025	50020
RHE6G80	279350NIC0043074	18/11/2025	50020
RHL2D03	279350NIC0043078	18/11/2025	50020
RUS3C76	279350NIC0043101	18/11/2025	50020
RUU8B03	279350NIC0043121	18/11/2025	50020
SDQ8G99	279350NIC0043097	18/11/2025	50020
SEU0I36	279350NIC0043072	18/11/2025	50020
SEX2A39	279350NIC0043109	18/11/2025	50020
SXR0D97	279350NIC0043079	18/11/2025	50020
TAK3G48	279350NIC0043120	18/11/2025	50020
TAL7A93	279350NIC0043113	18/11/2025	50020
TAS8A19	279350NIC0043103	18/11/2025	50020
TBT1F11	279350NIC0043092	18/11/2025	50020
TBT8F96	279350NIC0043104	18/11/2025	50020
TBU6B41	279350NIC0043069	18/11/2025	50020
TET7A66	279350NIC0043084	18/11/2025	50020
TET7D48	279350NIC0043076	18/11/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5G49	279350S000249776	29/11/2025	60503
AAA6F16	279350T000115302	10/12/2025	51852
AAA8743	279350S000249157	21/11/2025	60503
AAQ4158	279350T000115416	13/12/2025	51851
AAS1376	279350S000249806	30/11/2025	60503
AAW2D88	279350S000249397	23/11/2025	60503
AAW2D88	279350S000249221	21/11/2025	60503
ABA5H86	279350T000115287	09/12/2025	51851
ABC9091	279350S000249587	27/11/2025	60503
ABE4423	279350S000249607	27/11/2025	56732
ABL7F07	279350S000249381	23/11/2025	60503
ABM3907	279350S000249486	25/11/2025	60503
ABM6H92	279350S000249243	21/11/2025	60503
ABN9B42	279350T000115357	11/12/2025	51851
ABQ8H77	279350S000249217	21/11/2025	60503
ACA1G99	279350S000249983	02/12/2025	60503
ACJ1C11	279350S000249852	30/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249918	29/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249551	25/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249568	25/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249665	28/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249557	25/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249762	29/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249765	29/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249468	25/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249442	25/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249786	29/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249412	23/11/2025	56732
ACL5E32	279350S000249368	23/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249865	29/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249247	22/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249910	30/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249196	22/11/2025	60503
ACL5E32	279350S000249946	01/12/2025	60503
ACO8003	279350S000249512	26/11/2025	60503
ACS3F84	279350S000249955	01/12/2025	56732
ACS5692	279350S000249958	02/12/2025	60503
ACS5D84	279350S000249642	27/11/2025	60503
ADA0G82	279350S000249356	24/11/2025	60503
ADD7A89	279350T000115270	08/12/2025	51851
ADM3366	279350T000115305	10/12/2025	51851
ADT7570	279350S000249383	23/11/2025	60503
AEL8I52	279350T000115312	10/12/2025	51852
AEN4773	279350S000249988	01/12/2025	60503
AEOOJ52	279350S000249921	30/11/2025	60503
AEQ6070	279350S000249715	28/11/2025	56732
AEW5746	279350T000115374	11/12/2025	51851
AEY3D76	279350S000249791	30/11/2025	60503
AFG5486	279350S000249396	23/11/2025	60503
AFM0C22	279350S000249167	22/11/2025	60503
AFO3H38	279350S000249387	23/11/2025	60503
AFO3H38	279350S000249354	23/11/2025	60503
AFR4022	279350S000249976	01/12/2025	60503
AFT3F79	279350S000249637	27/11/2025	60503
AFW7904	279350S000249181	21/11/2025	60503
AFX6D37	279350S000249760	29/11/2025	56732
AFY3232	279350S000249814	30/11/2025	60503
AFZ8402	279350T000115352	11/12/2025	51851
AFZ8625	279350T000115407	13/12/2025	51851
AFZ9567	279350S000249213	21/11/2025	60503
AGD8J28	279350T000115415	13/12/2025	51851
AGD8J28	279350T000115367	11/12/2025	51851
AGE6400	279350T000115335	10/12/2025	51852
AGK4721	279350S000249688	28/11/2025	60503
AGN9385	279350S000249830	30/11/2025	60503
AGP6482	279350S000249854	29/11/2025	56732
AGP7659	279350S000249536	26/11/2025	60503
AHB8862	279350S000249251	21/11/2025	60503
AHE0538	279350S000249764	29/11/2025	60503
AHF7E76	279350S000249292	23/11/2025	60503
AHK4054	279350S000249548	26/11/2025	60503
AHN0C45	279350S000249237	22/11/2025	60503
AHR0245	279350S000249923	30/11/2025	60503
AID9J44	279350S000249743	28/11/2025	56732
AIE9379	279350S000249628	27/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249418	23/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249298	24/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249419	23/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249472	25/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249516	25/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249415	24/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249246	22/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249180	22/11/2025	60503
AIF4519	279350S000249265	22/11/2025	60503
AIG2125	279350S000249912	30/11/2025	60503
AIG2125	279350S000249249	22/11/2025	60503
AIG2125	279350S000249634	27/11/2025	60503
AIG2125	279350S000249240	22/11/2025	60503
AIY3J21	279350S000249291	23/11/2025	60503
AJC9799	279350T000115363	11/12/2025	51852
AJG7626	279350T000115403	13/12/2025	51851
AJK0H13	279350T000115338	10/12/2025	51851
AJN7880	279350T000115314	10/12/2025	51851
AJP4194	279350T000122045	09/12/2025	55417
AJS8G35	279350S000249316	23/11/2025	60503
AJY9J66	279350S000249654	27/11/2025	60503
AJZ1F17	279350T000115375	11/12/2025	51851
AKA9582	279350S000249610	27/11/2025	60503
AKK1F33	279350S000249182	21/11/2025	60503
AKL4E36	279350S000249359	24/11/2025	60503
AKL8334	279350S000249794	29/11/2025	60503
AKL8C30	279350S000249231	22/11/2025	60503
AKM4I39	279350S000249800	29/11/2025	60503
AKT6073	279350S000249524	26/11/2025	60503
AKT9G12	279350S000249385	23/11/2025	60503
AKV3B67	279350T000115264	08/12/2025	51851
AKW0B22	279350S000249723	28/11/2025	60503
AKX9C32	279350S000249238	22/11/2025	60503
ALB5409	279350T000121061	10/12/2025	76251
ALG6184	279350T000115329	10/12/2025	51851
ALJ1701	279350S000249808	30/11/2025	60503
ALM9A35	279350S000249546	26/11/2025	60503
ALQ3I64	279350T000115296	09/12/2025	76331
ALR9585	279350S000249303	24/11/2025	60503
ALS3190	279350S000249436	24/11/2025	60503
ALS3190	279350S000249435	24/11/2025	60503
ALT1E58	279350T000115260	08/12/2025	51851
ALU1J41	279350S000249168	22/11/2025	60503
ALX9F36	279350S000249706	28/11/2025	60503
ALY9798	279350S000249402	24/11/2025	60503
ALZ6C30	279350S000249205	22/11/2025	60503
AMA7884	279350S000249578	27/11/2025	60503
AMB1F99	279350S000249940	02/12/2025	60503
AMB1F99	279350S000249763	29/11/2025	60503
AMG3C87	279350S000249175	22/11/2025	60503
AMH1071	279350S000249527	25/11/2025	60503
AMJ4125	279350S000249264	22/11/2025	56732
AMK0B97	279350S000249748	29/11/2025	60503
AMK0B97	279350S000249721	28/11/2025	60503
AMK1H06	279350S000249413	23/11/2025	60503
AMK3527	279350S000249817	30/11/2025	60503
AMN6F57	279350S000249889	29/11/2025	60503
AMN8303	279350S000249670	28/11/2025	60503
AMO5092	279350S000249787	30/11/2025	60503
AMP2054	279350S000249408	24/11/2025	60503
AMU0816	279350T000115381	11/12/2025	51851
AMV2I20	279350S000249920	29/11/2025	60503
AMV3C10	279350S000249476	26/11/2025	60503
ANC2836	279350S000249186	21/11/2025	60503
ANC3383	279350S000249797	29/11/2025	60503
ANG6730	279350S000249856	29/11/2025	60503
ANK4176	279350S000249917	29/11/2025	60503
ANO2A44	279350S000249713	28/11/2025	60503
ANO2C45	279350S000249840	29/11/2025	60503
ANP6486	279350S000249685	28/11/2025	60503
ANP6486	279350S000249795	29/11/2025	60503
ANS1487	279350S000249574	27/11/2025	60503
ANT4H05	279350S000249867	29/11/2025	60503
ANT8951	279350S000249447	25/11/2025	60503
ANV4I84	279350S000249803	29/11/2025	60503
ANV4I84	279350S000249860	29/11/2025	60503
ANV5857	279350S000249502	25/11/2025	56732
ANW5719	279350S000249328	23/11/2025	60503
ANW6932	279350S000249780	29/11/2025	60503
ANX2096	279350S000249395	23/11/2025	56732
ANX4859	279350S000249533	26/11/2025	60503
ANX6A12	279350S000249325	23/11/2025	56732
ANZ0254	279350S000249615	27/11/2025	60503
AOB1910	279350S000249749	29/11/2025	60503
AOC1983	279350S000249570	27/11/2025	60503
AOD4570	279350S000249855	29/11/2025	60503
AOF4260	279350S000249511	26/11/2025	56732
AOF6E84	279350S000249398	23/11/2025	60503
AOI8C33	279350T000115275	08/12/2025	76331
AOJ8551	279350T000115292	09/12/2025	51851
AOQ0193	279350S000249738	28/11/2025	56732
AOR6744	279350T000114538	11/12/2025	55414
AOS5828	279350S000249451	25/11/2025	60503
AOS5828	279350S000249945	02/12/2025	60503
AOS5828	279350S000249281	24/11/2025	60503
AOT4C00	279350T000113690	13/12/2025	55760
AOT6E37	279350T000115347	10/12/2025	51851
AOV9A88	279350S000249876	29/11/2025	56732
APC1J45	279350S000249321	24/11/2025	60503
APE6F15	279350S000249888	29/11/2025	60503
APF6945	279350S000249896	30/11/2025	60503
APG6C46	279350S000249282	24/11/2025	60503
APJ8I89	279350S000249236	22/11/2025	60503
APJ8J57	279350S000249457	26/11/2025	60503
APL0814	279350S000249623	27/11/2025	60503
APT9J18	279350S000249372	23/11/2025	60503
APVV4310	279350T000113693	13/12/2025	54525
APZ0H69	279350S000249664	28/11/2025	56732
AQE3464	279350S000249311	23/11/2025	60503
AQG4861	279350S000249585	27/11/2025	60503
AQG8A13	279350S000249704	28/11/2025	60503
AQI4263	279350S000249790	30/11/2025	60503
AQI4263	279350S000249980	02/12/2025	60503
AQJ0C71	279350S000249813	30/11/2025	60503
AQK5B44	279350S000249171	21/11/2025	60503
AQL5881	279350S000249868	30/11/2025	60503
AQL5881	279350S000249981	02/12/2025	60503
AQL5881	279350S000249807	30/11/2025	60503
AQM5198	279350S000249250	21/11/2025	60503
AQM5198	279350S000249819	30/11/2025	60503
AQM5198	279350S000249230	22/11/2025	60503
AQM5198	279350S000249210	22/11/2025	60503
AQM8846	279350T000115317	10/12/2025	76331
AQN3420	279350S000249200	21/11/2025	60503
AQO1B71	279350T000115379	11/12/2025	51852
AQO2F41	279350S000249439	25/11/2025	60503
AQQ8054	279350S000249449	26/11/2025	60503
AQR3248	279350S000249428	23/11/2025	56732
AQU1E17	279350T000115327	10/12/2025	51851
AQU3J06	279350S000249365	23/11/2025	60503
AQV4I17	279350S000249425	24/11/2025	60503
AQY5E01	279350S000249410	24/11/2025	60503
AQY5E01	279350S000249204	21/11/2025	60503
AQZ6G04	279350S000249241	21/11/2025	60503
AQZ6G04	279350S000249718	28/11/2025	60503
ARA2A46	279350S000249305	24/11/2025	60503
ARB0904	279350T000115399	13/12/2025	51851
ARB1784	279350S000249324	23/11/2025	60503
ARB2734	279350S000249662	28/11/2025	56732
ARB2735	279350S000249989	01/12/2025	60503
ARC5G53	279350S000249729	28/11/2025	60503
ARC6366	279350S000249671	28/11/2025	56732
ARD8F18	279350S000249460	26/11/2025	60503
ARE0F30	279350S000249377	24/11/2025	60503
ARI8I82	279350S000249561	26/11/2025	56732
ARI9917	279350S000249233	21/11/2025	60503
ARL1214	279350S000249949	02/12/2025	60503
ARL6377	279350S000249322	24/11/2025	60503
ARN6829	279350S000249590	27/11/2025	60503
ARS7226	279350S000249193	22/11/2025	60503
ARU8965	279350S000249683	28/11/2025	60503
ARX4A36	279350S000249261	22/11/2025	60503
ARY7625	279350S000249353	23/11/2025	60503
ARZ2846	279350S000249950	02/12/2025	60503
ARZ9280	279350S000249877	29/11/2025	60503
ASC6631	279350S000249653	27/11/2025	56732
ASJ2318	279350S000249222	22/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249446	26/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249438	23/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249804	29/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249416	23/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249832	29/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249370	23/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249371	23/11/2025	60503
ASL7550	279350S000249834	29/11/2025	60503
ASN8083	279350S000249741	28/11/2025	60503
ASO3671	279350S000249770	29/11/2025	60503
ASO9493	279350S000249874	30/11/2025	60503
AST7925	279350S000249846	29/11/2025	60503
ASU4A28	279350S000249583	27/11/2025	60503
ASU8131	279350S000249537	26/11/2025	60503
ASV3606	279350S000249656	28/11/2025	60503
ASV3606	279350S000249708	28/11/2025	60503
ASV9D06	279350S000249851	30/11/2025	60503
ATB6140	279350S000249689	28/11/2025	60503
ATC5H90	279350S000249701	28/11/2025	60503
ATE4D63	279350T000115401	13/12/2025	51851
ATE5580	279350S000249799	29/11/2025	60503
ATF5138	279350T000115285	09/12/2025	51851
ATG3G09	279350S000249942	02/12/2025	60503
ATH1284	279350S000249720	28/11/2025	60503
ATI1529	279350S000249185	22/11/2025	60503
ATJ1I36	279350S000249440	25/11/2025	56732
ATL1423	279350S000249745	28/11/2025	60503
ATL9676	279350S000249970	02/12/2025	60503
ATN5034	279350S000249176	22/11/2025	60503
ATN5034	279350S000249700	28/11/2025	60503
ATN7F43	279350S000249730	28/11/2025	60503
ATO3249	279350S000249761	29/11/2025	60503
ATO3249	279350S000249941	02/12/2025	60503
ATO6277	279350S000249826	29/11/2025	60503
ATP9141	279350S000249639	27/11/2025	60503
ATQ1B20	279350S000249509	26/11/2025	60503
ATS7056	279350T000115300	10/12/2025	51851
ATW1839	279350S000249507	26/11/2025	60503
ATW9454	279350T000115337	10/12/2025	51851
ATX2436	279350S000249253	21/11/2025	60503
ATX2436	279350T000115368	11/12/2025	51851
ATX2G01	279350S000249492	26/11/2025	60503
ATY2F13	279350S000249987	01/12/2025	60503
AUE7E49	279350S000249232	22/11/2025	60503
AUF2I37	279350S000249939	01/12/2025	60503
AUI2624	279350S000249216	21/11/2025	60503
AUJ5595	279350T000114539	11/12/2025	55411
AUK9059	279350S000249672	28/11/2025	60503
AUL9853	279350T000121063	12/12/2025	54600
AUO0845	279350S000249424	24/11/2025	60503
AUO5346	279350T000115404	13/12/2025	51851
AUS5129	279350S000249295	24/11/2025	60503
AUS6692	279350S000249431	23/11/2025	60503
AUV7558	279350S000249927	01/12/2025	56732
AUW3C32	279350S000249369	23/11/2025	56732
AUY0591	279350S000249600	27/11/2025	60503
AUY0591	279350S000249405	24/11/2025	60503
AUY0591	279350S000249728	28/11/2025	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUY0591	279350S000249684	28/11/2025	60503
AUY0591	279350S000249641	27/11/2025	60503
AVB1E75	279350S000249660	28/11/2025	60503
AVB9I99	279350T000115271	08/12/2025	51851
AVE1035	279350S000249393	23/11/2025	60503
AVH7462	279350T000115396	13/12/2025	51851
AVJ1D63	279350S000249869	30/11/2025	60503
AVJ4883	279350S000249873	30/11/2025	60503
AVJ5A05	279350T000115299	10/12/2025	51851
AVO1F30	279350S000249674	28/11/2025	60503
AVQ7069	279350S000249904	29/11/2025	60503
AVR3G05	279350T000115370	11/12/2025	76331
AVT3395	279350S000249659	28/11/2025	60503
AVU3867	279350S000249545	26/11/2025	60503
AVU4B41	279350S000249866	29/11/2025	60503
AVV5F56	279350S000249593	27/11/2025	60503
AVW5I55	279350S000249539	25/11/2025	60503
AVY8E68	279350S000249822	29/11/2025	60503
AVZ2B85	279350S000249833	29/11/2025	56732
AVZ8G86	279350S000249972	02/12/2025	56732
AWC1276	279350T000119031	09/12/2025	55417
AWC2707	279350S000249542	26/11/2025	60503
AWE0278	279350T000115349	10/12/2025	51851
AWE7375	279350S000249218	21/11/2025	60503
AWG0200	279350S000249716	28/11/2025	60503
AWG0753	279350T000115392	12/12/2025	51851
AWI0F08	279350S000249930	02/12/2025	60503
AWJ8103	279350S000249651	27/11/2025	56732
AWN4122	279350T000115382	11/12/2025	51851
AWQ4066	279350S000249510	26/11/2025	60503
AWQ5B70	279350S000249487	25/11/2025	60503
AWR8752	279350S000249558	25/11/2025	60503
AWS6E44	279350S000249266	22/11/2025	60503
AWX5F26	279350S000249309	23/11/2025	60503
AXG1I53	279350S000249462	26/11/2025	60503
AXI3I28	279350S000249300	24/11/2025	60503
AXJ8754	279350S000249937	01/12/2025	60503
AXK7H99	279350S000249727	28/11/2025	60503
AXT8033	279350S000249802	29/11/2025	60503
AXU6165	279350S000249463	26/11/2025	56732
AXW1E30	279350S000249480	26/11/2025	60503
AXZ1530	279350S000249389	24/11/2025	60503

AXZ1530	279350S000249560	26/11/2025	60503
AXZ1530	279350S000249611	27/11/2025	60503
AXZ6H33	279350S000249287	24/11/2025	60503
AYD4629	279350S000249624	27/11/2025	60503
AYF8F67	279350S000249341	24/11/2025	60503
AYG1D41	279350S000249564	25/11/2025	60503
AYH5G35	279350T000115371	11/12/2025	76331
AYI0A13	279350T000115308	10/12/2025	51852
AYI4641	279350S000249445	26/11/2025	60503
AYJ5G57	279350T000115355	11/12/2025	51851
AYL2460	279350S000249467	25/11/2025	56732
AYN4955	279350S000249705	28/11/2025	60503
AYP8581	279350T000115386	11/12/2025	51851
AYP9966	279350S000249767	29/11/2025	60503
AYR5567	279350S000249778	29/11/2025	60503
AYR8D39	279350T000115304	10/12/2025	51852
AYU5674	279350S000249582	27/11/2025	60503
AYU9J27	279350S000249668	28/11/2025	60503
AYV8J63	279350S000249782	29/11/2025	60503
AYV8J63	279350S000249732	28/11/2025	60503
AYY9025	279350S000249801	29/11/2025	60503
AYY9025	279350S000249986	02/12/2025	60503
AZA8D62	279350T000115291	09/12/2025	76332
AZD0H80	279350S000249392	24/11/2025	60503
AZD5B07	279350S000249857	29/11/2025	60503
AZF5C14	279350S000249283	24/11/2025	60503
AZJ5B29	279350S000249769	30/11/2025	60503
AZM7221	279350T000122046	09/12/2025	73662
AZN1E28	279350S000249274	24/11/2025	56732
AZP6625	279350S000249530	25/11/2025	56732
AZP8A72	279350S000249597	27/11/2025	60503
AZR5H47	279350S000249448	25/11/2025	60503
AZU4099	279350S000249652	27/11/2025	60503
AZW6J80	279350S000249953	02/12/2025	60503
AZY2998	279350S000249386	23/11/2025	60503
AZY5905	279350S000249792	30/11/2025	60503
AZZ5C24	279350S000249620	27/11/2025	60503
AZZ5C24	279350S000249696	28/11/2025	60503
AZZ5C24	279350S000249771	29/11/2025	56732
BAA1282	279350T000115373	11/12/2025	76331
BAB1G06	279350S000249591	27/11/2025	60503
BAB9C90	279350T000115293	09/12/2025	51851

BAC3666	279350S000249831	29/11/2025	60503
BAD5C56	279350T000115278	08/12/2025	51851
BAE3A71	279350S000249936	01/12/2025	60503
BAF2511	279350S000249296	24/11/2025	60503
BAI1294	279350T000115267	08/12/2025	51851
BAI5B14	279350S000249340	24/11/2025	60503
BAI9B98	279350S000249391	24/11/2025	56732
BAJ1698	279350S000249252	21/11/2025	60503
BAJ1698	279350S000249450	25/11/2025	60503
BAJ1698	279350S000249376	24/11/2025	60503
BAK8725	279350S000249521	26/11/2025	60503
BAM8D39	279350T000115311	10/12/2025	51851
BAQ0G95	279350T000115301	10/12/2025	51851
BAQ2775	279350S000249714	28/11/2025	60503
BAQ3248	279350S000249943	01/12/2025	60503
BAR0J25	279350T000115420	13/12/2025	51851
BAS1079	279350T000115376	11/12/2025	51851
BAV3D02	279350T000121060	08/12/2025	54600
BAV9852	279350S000249285	24/11/2025	60503
BAW0H95	279350S000249845	29/11/2025	60503
BAW2C17	279350S000249310	23/11/2025	60503
BAY1732	279350S000249944	01/12/2025	60503
BBD3G29	279350S000249342	24/11/2025	60503
BBD5479	279350S000249165	22/11/2025	60503
BBF0J35	279350S000249812	30/11/2025	60503
BBG5942	279350T000115408	13/12/2025	51851
BBG5942	279350T000115409	13/12/2025	76331
BBH4462	279350S000249422	24/11/2025	60503
BBN2G56	279350S000249895	30/11/2025	60503
BBO4A96	279350T000115306	10/12/2025	51930
BBO8G34	279350T000115328	10/12/2025	76331
BBP6D18	279350S000249606	27/11/2025	60503
BBT2J14	279350T000115372	11/12/2025	76331
BBV2301	279350S000249726	28/11/2025	60503
BBV3E17	279350T000115362	11/12/2025	76331
BBW4B54	279350T000115333	10/12/2025	76331
BBX4G02	279350T000115259	05/12/2025	54525
BBX5122	279350S000249838	30/11/2025	60503
BBY2E31	279350S000249602	27/11/2025	56732
BCA4F06	279350S000249489	25/11/2025	60503
BCA5688	279350S000249608	27/11/2025	56732
BCB2477	279350S000249878	29/11/2025	60503

BCC8I82	279350S000249488	25/11/2025	60503
BCD0422	279350S000249481	25/11/2025	60503
BCE9882	279350S000249691	28/11/2025	56732
BCF0425	279350T000115353	11/12/2025	51852
BCG5016	279350S000249177	22/11/2025	60503
BCJ4986	279350S000249239	22/11/2025	60503
BCK6526	279350S000249350	23/11/2025	56732
BCM4334	279350S000249505	26/11/2025	60503
BCM8640	279350S000249977	01/12/2025	60503
BCM8640	279350S000249984	02/12/2025	60503
BCP5032	279350S000249630	27/11/2025	60503
BCQ7E51	279350S000249722	28/11/2025	60503
BCR6G53	279350S000249772	29/11/2025	60503
BCT5H41	279350S000249346	24/11/2025	56732
BCZ1993	279350T000115358	11/12/2025	76332
BCZ1D62	279350S000249875	29/11/2025	60503
BDE8H67	279350S000249613	27/11/2025	60503
BDI1911	279350S000249554	26/11/2025	60503
BDJ6595	279350S000249645	27/11/2025	60503
BDK3I51	279350S000249573	27/11/2025	56732
BDM0F89	279350T000115390	12/12/2025	51852
BDP0J98	279350S000249686	28/11/2025	60503
BDP0J98	279350S000249202	21/11/2025	60503
BDP0J98	279350S000249331	24/11/2025	60503
BDP0J98	279350S000249982	02/12/2025	60503
BDP0J98	279350S000249978	02/12/2025	60503
BDP5F91	279350S000249589	27/11/2025	60503
BDW0J70	279350S000249969	02/12/2025	60503
BDW5F60	279350T000115321	10/12/2025	76331
BDW5F60	279350T000115378	11/12/2025	51852
BDY9G84	279350S000249928	01/12/2025	60503
BEA5F82	279350S000249423	24/11/2025	60503
BEC4D13	279350S000249962	01/12/2025	60503
BEC4D13	279350S000249206	22/11/2025	60503
BEC6J07	279350S000249725	28/11/2025	60503
BED6H65	279350S000249605	27/11/2025	56732
BEE5H19	279350S000249632	27/11/2025	60503
BEG1322	279350S000249333	23/11/2025	60503
BEL8D46	279350S000249798	29/11/2025	60503
BEM4G97	279350S000249319	24/11/2025	60503
BEN3H93	279350S000249378	24/11/2025	60503
BEO8C02	279350S000249212	21/11/2025	60503

BEP2J86	279350T000115377	11/12/2025	51852
BEP6G44	279350T000115298	10/12/2025	51851
BER7080	279350T000121062	10/12/2025	55417
BET3E26	279350S000249828	30/11/2025	60503
BEV1J52	279350S000249859	29/11/2025	60503
BEW9I45	279350S000249268	22/11/2025	60503
BEX1G69	279350S000249899	29/11/2025	60503
BJH3656	279350S000249768	30/11/2025	60503
BJI0C13	279350S000249850	30/11/2025	60503
BOF4F46	279350S000249461	26/11/2025	60503
BRG6520	279350T000115406	13/12/2025	51851
BVJ6E80	279350S000249872	29/11/2025	60503
BZR6B01	279350S000249320	24/11/2025	60503
BZR6B01	279350S000249179	22/11/2025	60503
CCA9685	279350S000249702	28/11/2025	60503
CEG0C93	279350T000115262	08/12/2025	51852
CGE4H76	279350S000249299	24/11/2025	56732
CHT1446	279350S000249894	30/11/2025	60503
CJD9344	279350S000249279	23/11/2025	60503
CJZ3717	279350T000115417	13/12/2025	51851
CLT1E63	279350S000249482	25/11/2025	60503
CPO1390	279350S000249344	24/11/2025	60503
CQU2J99	279350S000249612	27/11/2025	60503
CTP7C46	279350S000249154	21/11/2025	60503
CTW8B14	279350S000249820	30/11/2025	60503
CUF2D82	279350T000115268	08/12/2025	51851
CVA7H46	279350S000249698	28/11/2025	56732
CVO9499	279350S000249599	27/11/2025	60503
CWQ3236	279350S000249788	30/11/2025	60503
CZD5J04	279350S000249902	29/11/2025	60503
DAI1076	279350S000249823	29/11/2025	60503
DBF5022	279350T000115336	10/12/2025	51851
DCY9B25	279350S000249270	23/11/2025	60503
DCZ5I09	279350S000249966	01/12/2025	60503
DDW1B68	279350S000249404	24/11/2025	60503
DEX1J36	279350T000113691	13/12/2025	76251
DGL9048	279350S000249384	23/11/2025	60503
DGN9B39	279350S000249290	23/11/2025	60503
DHL1158	279350S000249525	26/11/2025	60503
DHL1158	279350S000249493	26/11/2025	60503
DHL8E01	279350S000249184	21/11/2025	60503
DHO8C35	279350S000249174	22/11/2025	60503

DHV0I99	279350T000115422	13/12/2025	51852
DIN7882	279350S000249304	24/11/2025	60503
DIQ6E87	279350S000249257	22/11/2025	60503
DLA6952	279350S000249464	26/11/2025	56732
DLB1143	279350S000249647	27/11/2025	60503
DLP4B53	279350S000249454	26/11/2025	60503
DMK5J43	279350S000249269	23/11/2025	60503
DNY0C40	279350S000249731	28/11/2025	60503
DOL4H10	279350T000115400	13/12/2025	51852
DPX5731	279350S000249640	27/11/2025	60503
DSG5B72	279350S000249712	28/11/2025	60503
DSG5B72	279350S000249811	30/11/2025	60503
DSO0829	279350S000249566	25/11/2025	60503
DTE8J33	279350S000249227	22/11/2025	60503
DUF8G15	279350S000249555	25/11/2025	56732
DXC3E32	279350S000249254	21/11/2025	60503
DXR3189	279350S000249474	26/11/2025	60503
DXY8051	279350S000249345	24/11/2025	60503
EBJ0665	279350T000115348	10/12/2025	51851
EFL2H36	279350S000249332	24/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249499	25/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249203	21/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249164	22/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249326	23/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249596	27/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249985	02/12/2025	60503
EFL2H36	279350S000249598	27/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249259	22/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249621	27/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249649	27/11/2025	60503
EFL2H36	279350S000249616	27/11/2025	60503
EJF6680	279350S000249810	30/11/2025	60503
EKP8B06	279350S000249327	23/11/2025	60503
EKW5B23	279350S000249954	01/12/2025	60503
EKW5B23	279350S000249471	25/11/2025	60503
ELM5H94	279350S000249441	25/11/2025	60503
ENN4F37	279350S000249379	24/11/2025	60503
ENO0I59	279350S000249646	27/11/2025	60503
ENV0447	279350S000249594	27/11/2025	60503
ENV0447	279350S000249789	30/11/2025	60503
EOZ9C63	279350S000249604	27/11/2025	56732
EPH2A59	279350S000249733	28/11/2025	60503

ETD3I60	279350T000115286	09/12/2025	51851
EUL6766	279350T000115297	09/12/2025	76331
EWK6E29	279350S000249343	24/11/2025	60503
EWL1J28	279350S000249815	30/11/2025	60503
EYD7E11	279350S000249631	27/11/2025	60503
EZQ5F91	279350S000249500	26/11/2025	60503
FBB6E96	279350S000249824	29/11/2025	60503
FBC8J48	279350T000115303	10/12/2025	51852
FDM3757	279350S000249288	24/11/2025	56732
FEL8F65	279350S000249779	29/11/2025	60503
FEU5G85	279350S000249773	30/11/2025	60503
FFD9557	279350S000249617	27/11/2025	60503
FFD9557	279350S000249614	27/11/2025	60503
FFD9557	279350S000249526	25/11/2025	60503
FIF8A80	279350S000249191	22/11/2025	60503
FJP9217	279350S000249394	23/11/2025	60503
FJS3806	279350S000249644	27/11/2025	60503
FLI9B05	279350S000249452	25/11/2025	60503
FLM8H79	279350S000249459	25/11/2025	56732
FLT6B81	279350S000249658	28/11/2025	60503
FNH2E74	279350S000249195	22/11/2025	60503
FQJ6F53	279350S000249280	23/11/2025	60503
FQX7A75	116100T002393397	06/12/2025	54522
FSL4A22	279350T000115419	13/12/2025	76331
FSL4A22	279350T000115418	13/12/2025	51851
FSR8J00	279350S000249681	28/11/2025	60503
FTQ5J52	279350S000249513	26/11/2025	56732
FUI5D77	279350S000249746	28/11/2025	60503
FVF9A53	279350S000249495	26/11/2025	60503
FVM3I63	279350S000249156	21/11/2025	60503
FWD4D41	279350S000249207	22/11/2025	60503
GAI9F43	279350T000115369	11/12/2025	76331
GCS2I97	279350S000249638	27/11/2025	60503
GCU5B28	279350S000249707	28/11/2025	56732
GDP5H26	279350S000249601	27/11/2025	60503
GGE3E40	279350S000249432	23/11/2025	60503
GGE5F48	279350S000249228	22/11/2025	60503
GGG1465	279350S000249777	29/11/2025	60503
GOJ0590	279350T000115284	09/12/2025	51851
GOL4F02	279350S000249858	29/11/2025	60503
GSB2964	279350S000249173	21/11/2025	56732
GSK1J95	279350T000115318	09/12/2025	51851

GTV3441	279350S000249515	25/11/2025	60503
GUB3302	279350T000115322	10/12/2025	51851
GVE7H43	279350S000249948	02/12/2025	60503
GVE7H43	279350S000249544	26/11/2025	60503
GVE7H43	279350S000249885	29/11/2025	60503
HBJ3J64	279350T000115413	13/12/2025	51852
HIM9528	279350S000249308	23/11/2025	60503
HJF5F99	279350S000249901	29/11/2025	60503
HJK8H06	279350S000249744	28/11/2025	60503
HQY8080	279350S000249506	26/11/2025	60503
HRW0312	279350S000249503	25/11/2025	60503
HSC4E22	279350S000249891	30/11/2025	60503
HSE4922	279350S000249363	24/11/2025	60503
HSE7B70	279350S000249262	22/11/2025	60503
HSS1044	279350S000249155	21/11/2025	60503
HTK8F47	279350S000249572	27/11/2025	60503
HTW9453	279350S000249775	30/11/2025	60503
ILN6781	279350S000249538	25/11/2025	60503
INL3097	279350S000249477	26/11/2025	60503
IPT3A10	279350S000249751	29/11/2025	60503
IUG2H52	279350S000249360	24/11/2025	60503
IVC6E92	279350S000249245	22/11/2025	60503
IXR4C84	279350S000249809	30/11/2025	60503
IZC0I74	279350T000115309	10/12/2025	51851
IZY9E44	279350S000249277	23/11/2025	60503
JMZ8080	279350S000249633	27/11/2025	60503
JPY0D56	279350T000115326	10/12/2025	51852
JYD9I24	279350S000249352	23/11/2025	60503
JYL3F00	279350S000249932	01/12/2025	56732
JZR5316	279350S000249201	21/11/2025	60503
KAO9B67	279350S000249952	02/12/2025	60503
KAO9B67	279350S000249479	26/11/2025	60503
KDI0C59	279350T000115307	10/12/2025	51851
KMQ4928	279350S000249663	28/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249158	21/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249496	26/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249336	23/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249374	23/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249478	26/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249562	26/11/2025	60503
KNC5074	279350S000249793	30/11/2025	60503
KPU5D14	279350S000249692	28/11/2025	60503

KRV8C31	279350S000249430	23/11/2025	60503
LCT9E67	279350S000249434	24/11/2025	56732
LMU7E31	279350T000115261	08/12/2025	51852
LPT1D27	279350T000115405	13/12/2025	51851
LRE1D06	279350S000249979	02/12/2025	60503
LTT4E94	279350T000115290	09/12/2025	51851
LUF0026	279350S000249223	22/11/2025	56732
LWY2023	279350S000249887	29/11/2025	60503
MAQ1E08	279350S000249816	30/11/2025	60503
MAU1E35	279350S000249550	25/11/2025	60503
MCP3085	279350S000249349	23/11/2025	60503
MDL8405	279350S000249965	01/12/2025	60503
MEI2G98	279350S000249739	28/11/2025	60503
MEI2G98	279350S000249938	01/12/2025	60503
MFP7G33	279350S000249229	22/11/2025	60503
MJE3599	279350S000249924	30/11/2025	60503
MJK3014	279350S000249437	23/11/2025	60503
MKR5B18	279350S000249947	02/12/2025	60503
MLS0J82	279350S000249784	29/11/2025	60503
MLS8809	279350T000115324	10/12/2025	76331
MMA2523	279350T000115411	13/12/2025	51852
MOG0106	279350S000249267	22/11/2025	60503
MOG0106	279350S000249318	24/11/2025	60503
MRF4995	279350S000249666	28/11/2025	60503
MVH9585	279350T000115387	12/12/2025	51852
MYD1J40	279350S000249750	29/11/2025	56732
NAC6C61	279350S000249347	24/11/2025	60503
NAE4C92	279350S000249166	22/11/2025	60503
NEE4B36	279350S000249774	30/11/2025	60503
NEL1G43	279350S000249351	23/11/2025	60503
NFM1862	279350S000249491	26/11/2025	60503
NJS6881	279350S000249494	26/11/2025	60503
NKO2E94	279350T000115316	10/12/2025	51851
NPJ5A43	279350T000115315	10/12/2025	51851
NPZ6241	279350S000249453	25/11/2025	60503
NRT9577	279350S000249160	21/11/2025	60503
NSC0C72	279350S000249595	27/11/2025	60503
NUT8801	279350T000115276	08/12/2025	51851
NVX9J38	279350T000115359	11/12/2025	51851
OBH3667	279350S000249886	29/11/2025	60503
OBL6I37	279350S000249367	23/11/2025	60503
ODO8579	279350S000249569	27/11/2025	56732

OHL7189	279350S000249399	23/11/2025	60503
OHL7189	279350S000249362	23/11/2025	60503
OLA2B19	279350S000249170	21/11/2025	60503
OOJ3I44	279350S000249626	27/11/2025	60503
OTH3E25	279350S000249458	25/11/2025	60503
OZD0F86	279350S000249677	28/11/2025	60503
PYI5F99	279350S000249275	24/11/2025	60503
PYT5225	279350S000249657	28/11/2025	60503
PYY2A14	279350S000249934	01/12/2025	60503
QAE8141	279350S000249756	29/11/2025	60503
QAH4F37	279350S000249971	02/12/2025	60503
QAQ2J10	279350S000249315	23/11/2025	56732
QAU6A60	279350S000249234	21/11/2025	60503
QCI2H16	279350S000249679	28/11/2025	60503
QIA0C96	279350S000249609	27/11/2025	56732
QIS4I62	279350S000249849	30/11/2025	60503
QJI1J01	279350S000249192	22/11/2025	60503
QMD6D50	279350S000249919	29/11/2025	56732
QNK4I18	279350T000115295	09/12/2025	76331
QOY0C36	279350T000115398	13/12/2025	51851
QQZ4D00	279350S000249337	23/11/2025	60503
RAR2F82	279350S000249466	26/11/2025	60503
RAT8C42	279350S000249256	22/11/2025	60503
RDU8I19	279350S000249215	21/11/2025	60503
REZ1A33	279350S000249556	25/11/2025	56732
RHA0I66	279350S000249297	24/11/2025	60503
RHA3J01	279350S000249248	22/11/2025	60503
RHA9F60	279350S000249669	28/11/2025	60503
RHH1B96	279350S000249244	22/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249406	24/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249724	28/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249629	27/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249540	25/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249382	24/11/2025	60503
RHH9F63	279350S000249883	29/11/2025	60503
RHJ1B75	279350T000115319	09/12/2025	76331
RHJ4F47	279350S000249163	22/11/2025	60503
RHN6G97	279350S000249864	29/11/2025	60503
RHO3A42	279350T000115266	08/12/2025	76332
RHP8E15	279350S000249433	23/11/2025	60503
RHU8I39	279350S000249973	02/12/2025	60503
RHU8I39	279350S000249913	30/11/2025	60503

RHW5D83	279350T000115313	10/12/2025	51851
RHY2C08	279350S000249178	22/11/2025	60503
RHZ1H09	279350S000249508	26/11/2025	56732
RHZ1H87	279350T000115394	12/12/2025	76331
RHZ3A45	279350T000114540	11/12/2025	55411
RHZ3F42	279350T000115310	10/12/2025	76331
RHZ4H46	279350T000115402	13/12/2025	51851
RKZ9A99	279350T000115330	10/12/2025	76331
RMI1I54	279350S000249841	30/11/2025	60503
RNE5H52	279350T000115412	13/12/2025	76331
RNQ6B99	279350S000249226	22/11/2025	60503
RNY0D66	279350S000249697	28/11/2025	60503
RUS6C49	279350S000249323	23/11/2025	60503
RYL3E23	279350S000249881	30/11/2025	60503
SCA3B80	279350T000115294	09/12/2025	51851
SDP9H55	279350S000249289	23/11/2025	60503
SDV0H94	279350S000249271	24/11/2025	60503
SDY2J21	279350S000249754	29/11/2025	60503
SEB2F35	279350S000249676	28/11/2025	60503
SEB3J01	279350S000249882	30/11/2025	60503
SEB5E98	279350S000249187	21/11/2025	60503
SEB9E10	279350S000249361	23/11/2025	60503
SED6G20	279350T000113692	13/12/2025	54525
SEF1A70	279350T000114537	11/12/2025	76252
SEG2I65	279350S000249348	23/11/2025	60503
SEK5H74	279350S000249429	23/11/2025	60503
SEL0E27	279350S000249956	01/12/2025	60503
SEL0I95	279350S000249421	24/11/2025	60503
SEM9C53	279350S000249273	24/11/2025	56732
SEO4J59	279350T000121058	29/11/2025	51930
SEQ1F93	279350S000249890	30/11/2025	60503
SER1D86	279350S000249783	29/11/2025	60503
SES2A20	279350S000249517	25/11/2025	60503
SES2A20	279350S000249567	25/11/2025	60503
SEU9J82	279350S000249900	29/11/2025	60503
SEV4C59	279350S000249219	21/11/2025	60503
SEX0E34	279350S000249829	30/11/2025	60503
SEZ5H38	279350S000249475	26/11/2025	60503
SFD0D21	279350S000249294	23/11/2025	60503
SFD1E50	279350S000249358	24/11/2025	60503
SFE0I96	279350S000249699	28/11/2025	60503
SFI9A84	279350S000249357	24/11/2025	60503

SFL2J54	279350S000249469	25/11/2025	60503
SFL4A77	279350S000249694	28/11/2025	60503
SFL4B83	279350S000249497	26/11/2025	60503
SFL5G43	279350S000249588	27/11/2025	60503
SFL6H57	279350S000249189	21/11/2025	56732
SFO8I53	279350S000249862	29/11/2025	60503
SHO4D93	279350S000249736	28/11/2025	60503
SMF2I66	279350S000249306	23/11/2025	60503
SSX6H07	279350S000249380	24/11/2025	60503
SWB6D81	279350T000115345	10/12/2025	76331
SWX7H25	279350S000249837	30/11/2025	56732
SXP6J92	279350S000249915	30/11/2025	60503
SXR3B44	279350S000249967	02/12/2025	60503
TAJ9F64	279350S000249675	28/11/2025	60503
TAK7B78	279350S000249968	02/12/2025	60503
TAN9H94	279350S000249747	28/11/2025	60503
TAR0B26	279350T000115325	10/12/2025	76331
TAS7H81	279350S000249960	02/12/2025	60503
TAT2D47	279350S000249575	27/11/2025	60503
TAU2D25	279350S000249618	27/11/2025	60503
TAV0G81	279350T000115380	11/12/2025	51852
TAV4G01	279350T000115393	12/12/2025	51851
TAV9J40	279350S000249909	30/11/2025	60503
TAX7G50	279350S000249401	23/11/2025	60503
TAY1C24	279350S000249411	23/11/2025	56732
TBA1D02	279350S000249531	25/11/2025	60503
TBC3J42	279350S000249522	26/11/2025	60503
TBC4C45	279350S000249286	24/11/2025	60503
TBC9A95	279350S000249272	24/11/2025	56732
TBI1I47	279350S000249785	29/11/2025	60503
TBU0D12	279350S000249925	01/12/2025	60503
TBX2A22	279350S000249839	29/11/2025	56732
TBZ1J13	279350S000249420	24/11/2025	60503
TXC7D81	279350S000249625	27/11/2025	60503
TXC7D81	279350S000249742	28/11/2025	60503
UAJ3G57	279350S000249541	25/11/2025	60503
UAS3H51	279350S000249627	27/11/2025	56732
UAS9G13	279350S000249961	02/12/2025	60503
UAZ7E59	279350T000115364	11/12/2025	76332
UBD3F20	279350T000113658	03/12/2025	54525
UBD4C55	279350T000113656	03/12/2025	65991

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFE4F54	279350NIC0043137	25/11/2025	50020
AOZ0G50	279350NIC0043145	25/11/2025	50020
AQW7583	279350NIC0043166	25/11/2025	50020
ATH7457	279350NIC0043157	25/11/2025	50020
AUP0F94	279350NIC0043173	25/11/2025	50020
AUP1869	279350NIC0043140	25/11/2025	50020
AVC7217	279350NIC0043161	25/11/2025	50020
AVE6940	279350NIC0043131	25/11/2025	50020
AXD3973	279350NIC0043133	25/11/2025	50020
AXL4J14	279350NIC0043164	25/11/2025	50020
AXV7J28	279350NIC0043148	25/11/2025	50020
AXW8062	279350NIC0043175	25/11/2025	50020
AZI2I75	279350NIC0043168	25/11/2025	50020
AZV8514	279350NIC0043147	25/11/2025	50020
BAM1I78	279350NIC0043151	25/11/2025	50020
BCE8C31	279350NIC0043165	25/11/2025	50020
BCH5G50	279350NIC0043158	25/11/2025	50020
BEO9B85	279350NIC0043160	25/11/2025	50020
BKU9F10	279350NIC0043159	25/11/2025	50020
DJH3F98	279350NIC0043150	25/11/2025	50020
EFK7H51	279350NIC0043153	25/11/2025	50020
FCK0J18	279350NIC0043142	25/11/2025	50020
FFE3703	279350NIC0043152	25/11/2025	50020
FLM4D59	279350NIC0043144	25/11/2025	50020
FWX3982	279350NIC0043171	25/11/2025	50020
HDW0382	279350NIC0043129	25/11/2025	50020
IXF7B64	279350NIC0043136	25/11/2025	50020
JDD4F13	279350NIC0043174	25/11/2025	50020
JVT2F83	279350NIC0043167	25/11/2025	50020
MEI2G98	279350NIC0043176	25/11/2025	50020
MEI2G98	279350NIC0043141	25/11/2025	50020
NDR4D62	279350NIC0043143	25/11/2025	50020
NRV1J84	279350NIC0043130	25/11/2025	50020
NRY8D37	279350NIC0043155	25/11/2025	50020
NWD5G00	279350NIC0043172	25/11/2025	50020
OMU2G39	279350NIC0043156	25/11/2025	50020
RHP6H99	279350NIC0043128	25/11/2025	50020
RHW3I45	279350NIC0043135	25/11/2025	50020
SDV1D17	279350NIC0043134	25/11/2025	50020
SEK3F60	279350NIC0043132	25/11/2025	50020
SEU3H13	279350NIC0043177	25/11/2025	50020
SEU9J73	279350NIC0043162	25/11/2025	50020
SFO8A88	279350NIC0043138	25/11/2025	50020
STU3E84	279350NIC0043163	25/11/2025	50020
STU3E84	279350NIC0043170	25/11/2025	50020
TAR5I02	279350NIC0043146	25/11/2025	50020
TBU6B41	279350NIC0043154	25/11/2025	50020
TEU5F52	279350NIC0043149	25/11/2025	50020
TLR8F20	279350NIC0043169	25/11/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FNT1C28	279350NIC0043186	28/11/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SDS0B90	116100T002384302	25/09/2025	55250	08117931608

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGX7964	279350S000244416	26/09/2025	56732	
AHP3D37	279350S000244749	30/09/2025	56732	07811157021
AMR0E21	279350S000244728	30/09/2025	56732	
AQA6045	279350S000244615	28/09/2025	56732	
ASK8G03	279350S000244549	28/09/2025	56732	
AUP7F48	279350S000244387	26/09/2025	56732	
AUR5056	279350S000244643	29/09/2025	56732	
AWI5408	279350S000244541	28/09/2025	56732	
AXQ7507	279350S000244730	30/09/2025	56732	
AZI3F55	279350S000244773	30/09/2025	56732	
AZM1G22	279350S000244533	27/09/2025	56732	
BAF1G42	279350S000244524	27/09/2025	56732	
BAQ5J90	279350S000244702	30/09/2025	56732	05005278222
BBO4734	279350S000244671	29/09/2025	56732	
BDQ0J34	279350T000114189	29/09/2025	73662	
BEW8I26	279350S000244689	29/09/2025	56732	05024205806
LOM3H19	279350S000244780	30/09/2025	56732	
QAN9E36	279350S000244757	30/09/2025	56732	
SDV5J77	279350S000244774	30/09/2025	56732	00560853476
SEQ7H85	279350S000244759	30/09/2025	56732	04085607111
SFL4A77	279350S000244854	01/10/2025	56732	00492667604
TBW7D08	116100T002326885	27/09/2025	55090	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAI1A56	116100T002384312	30/09/2025	55920	00352846628

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR4H67	279350T000113281	07/10/2025	56222	05165390040
ALB2418	279350T000113278	07/10/2025	56222	
AQJ2433	279350S000245177	05/10/2025	56732	
ARR5465	279350S000245467	08/10/2025	56732	
ARY1933	279350S000245150	05/10/2025	56732	
ASV8J78	279350S000245167	05/10/2025	56732	
AVG6F17	279350T000113268	07/10/2025	56222	
AWZ3745	279350S000245125	04/10/2025	56732	
AXZ4I88	279350S000244937	02/10/2025	56732	
AZE7368	279350S000245231	05/10/2025	56732	06007576049
AZF5805	279350S000245000	03/10/2025	56732	
BAV9880	279350T000116152	30/09/2025	54600	
BBZ6A30	279350S000245070	04/10/2025	56732	
BCP6B50	279350S000245426	08/10/2025	56732	
BDA5D80	279350T000113282	07/10/2025	56222	
BDA5H45	279350S000245099	04/10/2025	56732	08261253500
BEH1973	279350T000113277	07/10/2025	56222	
BEH9H63	279350S000245238	05/10/2025	56732	
DNB2B06	279350T000114218	02/10/2025	54600	
EEH7F28	279350S000245532	09/10/2025	56732	
FHU2F22	279350S000245477	08/10/2025	56732	
FJP7185	279350T000113275	07/10/2025	56222	
IUJ3H88	279350S000245041	03/10/2025	56732	
MJU2H57	279350S000245425	08/10/2025	56732	
OOJ8928	279350S000245325	07/10/2025	56732	
PKP6G81	279350S000245043	03/10/2025	56732	
QAF8J64	279350S000245257	06/10/2025	56732	
RBO0D39	279350S000245161	05/10/2025	56732	01847044999
SEH0J21	279350T000113273	07/10/2025	56222	
SEQ7H35	279350S000245162	05/10/2025	56732	
TBP1F34	116100E008751367	04/10/2025	54100	07520291747

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACP0D25	279350NIC0042359	12/09/2025	50020	R$ 586,94
AEX5B68	279350NIC0042373	12/09/2025	50020	R$ 586,94
AKS8622	279350NIC0042368	12/09/2025	50020	R$ 586,94
APC8F95	279350NIC0042374	12/09/2025	50020	R$ 586,94
AXI7123	279350NIC0042376	12/09/2025	50020	R$ 586,94
AZY6550	279350NIC0042356	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BCE5101	279350NIC0042371	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BDU3E09	279350NIC0042360	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BDX5B05	279350NIC0042369	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BEB6H99	279350NIC0042364	12/09/2025	50020	R$ 260,32
BEE4B74	279350NIC0042379	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BEN7E28	279350NIC0042363	12/09/2025	50020	R$ 586,94
BER3A86	279350NIC0042375	12/09/2025	50020	R$ 586,94
FRA5524	279350NIC0042366	12/09/2025	50020	R$ 586,94
FYP2I72	279350NIC0042358	12/09/2025	50020	R$ 586,94
HBM1180	116100T002357500	24/09/2025	54870	R$ 195,23
LMF2J36	279350NIC0042372	12/09/2025	50020	R$ 586,94
OQE9A06	279350NIC0042367	12/09/2025	50020	R$ 586,94
QQR9B67	279350NIC0042362	12/09/2025	50020	R$ 586,94
RWI2D53	279350NIC0042365	12/09/2025	50020	R$ 586,94
SET5I98	279350NIC0042357	12/09/2025	50020	R$ 586,94
SFK1J85	279350NIC0042361	12/09/2025	50020	R$ 586,94
SFO6H44	279350NIC0042355	12/09/2025	50020	R$ 586,94
SPX7E25	279350NIC0042378	12/09/2025	50020	R$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB6868	279350T000114193	30/09/2025	76331	R$ 293,47
AAN5613	279350S000244412	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ABK3726	279350S000244388	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ABQ8H77	279350T000118024	28/09/2025	76331	R$ 293,47
ADN6D36	279350S000244916	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ADO5288	279350S000244502	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AEW8J99	279350S000244556	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AFE3114	279350S000244513	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AFE4F54	279350S000244410	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AFG1167	279350S000244926	02/10/2025	56732	R$ 130,16
AFR1G54	279350S000244511	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AFR4041	279350S000244713	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AFR6D59	279350S000244605	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AFT1494	279350S000244717	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AFU5350	279350S000244612	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AFU5350	279350S000244529	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AFW6031	279350S000244810	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AGA1115	279350S000244394	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AGD2F79	279350T000114187	29/09/2025	54521	R$ 195,23
AGE2F59	279350S000244624	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AGL0C22	279350S000244830	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AGM3781	279350S000244715	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AGV4853	279350S000244668	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AGV4853	279350S000244636	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AIM0G77	279350S000244490	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AIO0081	279350S000244870	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AIV9001	279350S000244652	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AIY2C07	279350S000244407	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AIZ3900	279350S000244907	02/10/2025	56732	R$ 130,16
AJA0315	279350S000244734	30/09/2025	56732	R$ 130,16
AJC6268	279350S000244405	26/09/2025	56732	R$ 130,16
AJW4476	279350S000244721	30/09/2025	56732	R$ 130,16
AJW4719	279350S000244532	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000244806	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114210	01/10/2025	70561	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114212	01/10/2025	57970	R$ 2.934,70
AJZ7819	279350T000114209	01/10/2025	52070	R$ 88,38

AJZ7819	279350T000114215	01/10/2025	58192	R$ 880,41
AJZ7819	279350T000114211	01/10/2025	58350	R$ 195,23
AJZ7819	279350T000114207	01/10/2025	66020	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114208	01/10/2025	66531	R$ 195,23
AJZ7819	279350T000114213	01/10/2025	59670	R$ 1.467,35
AKC7D38	279350S000244473	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000244763	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AKO9A93	279350S000244895	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AKY9H24	279350S000244430	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ALJ7902	279350S000244579	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000244752	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ALN2C70	279350S000244399	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ALN5690	279350S000244497	27/09/2025	60503	R$ 293,47
ALP1878	279350NIC0042400	16/09/2025	50020	R$ 390,46
ALY3D21	279350S000244546	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000244838	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000244440	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AMF1E20	279350S000244568	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AMG8056	279350S000244809	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AMH9A06	279350S000244456	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AMJ0075	279350S000244849	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AML5106	279350S000244445	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AMM7593	279350S000244573	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AMN9854	279350S000244661	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AMN9854	279350S000244917	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP3H24	279350S000244616	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AMP4326	279350S000244873	02/10/2025	56732	R$ 130,16
AMU8167	279350S000244919	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ANB9I98	279350S000244719	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ANE8814	279350S000244840	01/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE8814	279350S000244604	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ANE8814	279350S000244443	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ANG8B08	279350S000244587	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ANN7F19	279350S000244543	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ANP9014	279350S000244862	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW5510	279350S000244592	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ANZ9B33	279350S000244627	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AOE9865	279350S000244574	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AON5329	279350S000244557	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AOP8855	279350S000244885	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AOQ0965	279350S000244797	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000244736	30/09/2025	60503	R$ 293,47

AOV8F13	279350NIC0042395	16/09/2025	50020	R$ 390,46
AOX6344	279350S000244903	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AOX6833	279350S000244910	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AOX6833	279350S000244427	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AOZ0G50	279350S000244493	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AOZ6910	279350S000244623	29/09/2025	60503	R$ 293,47
APB7156	279350S000244886	02/10/2025	60503	R$ 293,47
APJ2324	279350S000244853	01/10/2025	60503	R$ 293,47
APK1694	279350S000244649	29/09/2025	60503	R$ 293,47
APM5E69	279350S000244526	27/09/2025	60503	R$ 293,47
APN4974	279350S000244384	26/09/2025	60503	R$ 293,47
APP6582	279350T000136080	01/10/2025	51852	R$ 195,23
APQ3I08	279350T000136070	30/09/2025	51851	R$ 195,23
APT0G24	279350S000244845	01/10/2025	60503	R$ 293,47
APT2557	279350S000244884	02/10/2025	60503	R$ 293,47
APT7364	279350S000244501	27/09/2025	60503	R$ 293,47
APY2378	279350S000244848	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000244731	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000244832	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG1F60	279350S000244683	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000244691	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000244709	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AQJ1667	279350S000244705	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000244818	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AQM0H04	279350S000244859	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN0879	279350S000244883	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AQO2F41	279350S000244435	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AQQ2G44	279350S000244835	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AQQ3G84	279350S000244782	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AQV3C45	279350S000244494	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AQW5D16	279350S000244555	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AQW7583	279350S000244760	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AQW7C30	279350S000244504	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AQY4J87	279350S000244401	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ARA7541	279350S000244665	29/09/2025	60503	R$ 293,47
ARC2928	279350T000118025	28/09/2025	76332	R$ 293,47
ARC2928	279350S000244571	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ARD3933	279350S000244878	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000244738	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ARF0260	279350T000136082	01/10/2025	51851	R$ 195,23
ARF4216	279350S000244929	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ARM4A19	279350S000244462	27/09/2025	60503	R$ 293,47

ARO1I04	279350S000244687	29/09/2025	60503	R$ 293,47
ARO5J75	279350S000244551	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ARP3129	279350S000244714	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ARQ2750	279350S000244554	28/09/2025	56732	R$ 130,16
ARR4J79	279350S000244923	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ART6204	279350S000244618	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ARY3H53	279350S000244630	29/09/2025	60503	R$ 293,47
ARY3H53	279350S000244877	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ARZ6582	279350S000244694	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000244762	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000244882	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000244607	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000244892	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ASV4356	279350T000113253	29/09/2025	54521	R$ 195,23
ASX0H13	279350S000244745	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ASZ1D83	279350S000244771	30/09/2025	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000244470	27/09/2025	60503	R$ 293,47
ATH7457	279350S000244640	29/09/2025	60503	R$ 293,47
ATJ3A95	279350S000244609	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ATM1562	279350S000244547	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000244644	29/09/2025	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000244572	28/09/2025	60503	R$ 293,47
ATP3E54	279350S000244589	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AUE1175	279350S000244628	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AUF6659	279350S000244700	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AUF8E91	279350S000244677	29/09/2025	56732	R$ 130,16
AUF8H27	279350S000244913	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AUG3A99	279350S000244794	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AUG8J80	279350S000244871	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH3H38	279350S000244843	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AUN5124	279350S000244813	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AUN9936	116100T003213901	30/09/2025	56144	R$ 195,23
AUO7817	279350T000136067	29/09/2025	59910	R$ 293,47
AUO7E00	279350S000244381	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AUP0F94	279350S000244875	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AUP1869	279350S000244438	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AUR6679	279350S000244821	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AUS8334	279350T000136087	01/10/2025	51851	R$ 195,23
AUS9H59	279350T000136062	29/09/2025	51851	R$ 195,23
AUT6C88	279350S000244590	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AUT8670	279350S000244807	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AUX4E12	279350S000244801	01/10/2025	60503	R$ 293,47

AUY0591	279350S000244651	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000244389	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000244925	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AVB0F95	279350T000136075	30/09/2025	51851	R$ 195,23
AVB6G63	279350S000244601	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AVC5G06	279350S000244756	30/09/2025	56732	R$ 130,16
AVC7217	279350S000244678	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AVE6940	279350T000115135	01/10/2025	76332	R$ 293,47
AVJ7258	279350S000244561	28/09/2025	56732	R$ 130,16
AVJ8C42	279350S000244914	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM4E30	279350S000244696	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AVR1E77	279350S000244707	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AWO9A17	279350S000244475	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AWQ3983	279350S000244530	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AWQ3983	279350S000244510	27/09/2025	56732	R$ 130,16
AWR3G79	279350T000136079	30/09/2025	51851	R$ 195,23
AWR8752	279350S000244829	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AWS2C45	279350S000244519	27/09/2025	56732	R$ 130,16
AWU8E99	279350S000244553	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AWY0798	279350S000244505	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AXB7903	279350S000244446	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AXD3973	279350T000136086	01/10/2025	76331	R$ 293,47
AXE4368	279350S000244650	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AXE7I11	279350T000136090	01/10/2025	51851	R$ 195,23
AXE9294	279350S000244418	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AXL4J14	279350S000244743	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AXL8H63	279350S000244820	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AXO1H02	279350S000244417	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AXP2708	279350S000244444	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AXV7J28	279350S000244518	27/09/2025	56732	R$ 130,16
AXW8062	279350S000244909	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AXX3689	279350S000244695	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AXY7A71	279350S000244814	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AYA6879	279350T000136094	01/10/2025	51851	R$ 195,23
AYD4629	279350S000244566	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000244457	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AYF8330	279350S000244822	01/10/2025	60503	R$ 293,47
AYK6309	279350S000244922	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AYR6I55	279350S000244710	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AYS0553	279350S000244775	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AYS1I71	279350S000244890	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AZB0H64	279350S000244528	27/09/2025	56732	R$ 130,16

AZB1389	279350NIC0042391	16/09/2025	50020	R$ 586,94
AZB3H44	279350S000244864	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AZC8187	279350S000244611	28/09/2025	56732	R$ 130,16
AZD3A51	279350S000244619	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD4I18	279350S000244648	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AZF6I54	116100T003208802	28/09/2025	54790	R$ 130,16
AZF6I54	116100T003208801	28/09/2025	55250	R$ 130,16
AZI0217	279350S000244431	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AZI2I75	279350S000244765	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AZL1664	279350S000244732	30/09/2025	60503	R$ 293,47
AZM4D61	279350S000244647	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AZN6B82	279350T000120035	29/09/2025	57380	R$ 293,47
AZT2E64	279350S000244474	27/09/2025	60503	R$ 293,47
AZV8514	279350S000244517	27/09/2025	56732	R$ 130,16
AZY5906	279350S000244629	29/09/2025	60503	R$ 293,47
AZY6219	279350S000244599	28/09/2025	60503	R$ 293,47
AZY6219	279350S000244376	26/09/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5D04	279350S000244613	28/09/2025	56732	R$ 130,16
BAA4548	279350S000244477	27/09/2025	60503	R$ 293,47
BAB5104	279350S000244632	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BAE0H11	279350NIC0042396	16/09/2025	50020	R$ 390,46
BAE1631	279350S000244596	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BAJ0889	279350S000244792	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1698	279350S000244458	27/09/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1698	279350S000244750	30/09/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1698	279350S000244625	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000244610	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000244675	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BAM1I78	279350S000244583	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BAM8D90	279350S000244795	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BAW4B44	279350NIC0042388	16/09/2025	50020	R$ 586,94
BAZ6878	279350S000244638	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BBJ0957	279350S000244507	27/09/2025	60503	R$ 293,47
BBJ5359	279350S000244508	27/09/2025	60503	R$ 293,47
BBL4A39	279350S000244390	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BBS0J79	279350S000244815	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BBS8668	279350S000244406	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BBT1I36	279350S000244369	25/09/2025	60503	R$ 293,47
BCD7547	279350S000244382	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BCD9J63	279350S000244608	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BCE8C31	279350S000244744	30/09/2025	60503	R$ 293,47
BCG3C71	279350T000114188	29/09/2025	54521	R$ 195,23

BCH2H59	279350S000244404	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BCH5G50	279350S000244658	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK8G96	279350S000244594	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000244826	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BCP3064	279350T000114206	01/10/2025	76251	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000244879	02/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT0D31	279350S000244581	28/09/2025	56732	R$ 130,16
BCU9E16	279350NIC0042383	16/09/2025	50020	R$ 390,46
BCW0H81	279350S000244391	26/09/2025	56732	R$ 130,16
BDB6A68	279350S000244902	02/10/2025	60503	R$ 293,47
BDF2G30	279350NIC0042402	16/09/2025	50020	R$ 260,32
BDF5J02	279350S000244560	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BDJ4A57	279350S000244831	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BDL0F55	279350S000244833	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BDL1C64	279350S000244784	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BDN4J21	279350S000244856	02/10/2025	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000244817	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000244495	27/09/2025	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000244428	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BDQ9C32	279350S000244414	26/09/2025	56732	R$ 130,16
BDW9C51	279350NIC0042384	16/09/2025	50020	R$ 390,46
BDX5A27	279350S000244576	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BDY7H06	279350S000244578	28/09/2025	60503	R$ 293,47
BEB0E88	279350S000244429	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH5C89	279350T000113251	29/09/2025	61300	R$ 293,47
BEI6I35	279350S000244768	30/09/2025	56732	R$ 130,16
BEJ0E02	279350S000244614	28/09/2025	56732	R$ 130,16
BEJ1H53	279350S000244454	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BEO9B85	279350S000244666	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BEV6D14	279350S000244634	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BEX4I49	279350S000244396	26/09/2025	60503	R$ 293,47
BKU9F10	279350S000244659	29/09/2025	60503	R$ 293,47
BNC9E33	279350S000244904	02/10/2025	60503	R$ 293,47
BXA5950	279350S000244819	01/10/2025	60503	R$ 293,47
BZE9610	279350S000244712	30/09/2025	60503	R$ 293,47
CGA1E92	279350S000244639	29/09/2025	60503	R$ 293,47
CIF2788	279350S000244499	27/09/2025	60503	R$ 293,47
CIH4112	279350S000244655	29/09/2025	60503	R$ 293,47
CMA3I74	279350T000114200	30/09/2025	76332	R$ 293,47
CMJ6F19	279350S000244637	29/09/2025	60503	R$ 293,47
CQS5F06	279350S000244679	29/09/2025	60503	R$ 293,47
CRF3F33	279350T000136091	01/10/2025	76332	R$ 293,47

Publicações legais

CSE2J04	279350S000244755	30/09/2025	56732	R$ 130,16
CSH0125	279350S000244851	01/10/2025	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000244684	29/09/2025	60503	R$ 293,47
CWH2499	279350T000136081	01/10/2025	51852	R$ 195,23
DGZ8A13	279350S000244908	02/10/2025	60503	R$ 293,47
DIG5J01	279350NIC0042386	16/09/2025	50020	R$ 390,46
DJE4G83	116100T002326887	27/09/2025	54950	R$ 195,23
DJH3F98	279350S000244563	28/09/2025	60503	R$ 293,47
DMW2F42	279350S000244735	30/09/2025	60503	R$ 293,47
DMZ8D02	279350S000244461	27/09/2025	60503	R$ 293,47
DNB4C07	279350S000244839	01/10/2025	60503	R$ 293,47
DOY0G73	279350S000244686	29/09/2025	60503	R$ 293,47
DPY4552	279350S000244754	30/09/2025	60503	R$ 293,47
DTC2B98	279350T000113255	29/09/2025	76331	R$ 293,47
DUL5939	279350S000244787	01/10/2025	60503	R$ 293,47
DXP6A04	279350S000244802	01/10/2025	60503	R$ 293,47
DXR3189	279350S000244898	02/10/2025	60503	R$ 293,47
DXY8051	279350S000244741	30/09/2025	60503	R$ 293,47
DYL6275	279350S000244503	27/09/2025	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000244413	26/09/2025	60503	R$ 293,47
EDU3F92	279350S000244769	30/09/2025	56732	R$ 130,16
EDY2D19	279350S000244626	29/09/2025	56732	R$ 130,16
EEF5J95	279350T000136092	01/10/2025	51851	R$ 195,23
EFK7H51	279350S000244585	28/09/2025	60503	R$ 293,47
EGV1G56	279350S000244522	27/09/2025	60503	R$ 293,47
EHO2E82	116100T003208803	28/09/2025	54521	R$ 195,23
EKT9581	279350NIC0042394	16/09/2025	50020	R$ 390,46
EMN1574	279350S000244570	28/09/2025	60503	R$ 293,47
EOZ9C63	279350S000244487	27/09/2025	60503	R$ 293,47
EPV3G38	279350S000244777	30/09/2025	60503	R$ 293,47
EPY6C01	279350NIC0042380	16/09/2025	50020	R$ 390,46
ERJ1H60	279350S000244897	02/10/2025	60503	R$ 293,47
EZV4G86	279350T000114199	30/09/2025	54521	R$ 195,23
FCK0J18	279350S000244455	27/09/2025	60503	R$ 293,47
FEH1G34	279350NIC0042393	16/09/2025	50020	R$ 586,94
FFE3703	279350S000244584	28/09/2025	60503	R$ 293,47
FHI4A80	279350S000244842	01/10/2025	60503	R$ 293,47
FLM4D59	279350S000244480	27/09/2025	60503	R$ 293,47
FRL4I05	279350T000114196	30/09/2025	54521	R$ 195,23
FUI5D77	279350S000244920	02/10/2025	60503	R$ 293,47
FUX1C86	279350S000244767	30/09/2025	60503	R$ 293,47
FWX3982	279350S000244852	01/10/2025	60503	R$ 293,47
FYJ1B77	279350S000244698	30/09/2025	56732	R$ 130,16
FZR0E97	279350S000244539	28/09/2025	60503	R$ 293,47
FZR9I54	279350S000244861	02/10/2025	60503	R$ 293,47
GAP9F37	279350S000244386	26/09/2025	60503	R$ 293,47
GDM5C94	279350S000244729	30/09/2025	56732	R$ 130,16
GJD9F43	279350T000136088	01/10/2025	65640	R$ 293,47
HCF0I62	279350S000244464	27/09/2025	60503	R$ 293,47
HDW0382	279350T000136061	29/09/2025	51930	R$ 293,47
HLG1G94	279350S000244580	28/09/2025	60503	R$ 293,47
HLR9129	279350S000244449	26/09/2025	60503	R$ 293,47
HOH8D00	279350S000244392	26/09/2025	60503	R$ 293,47
HPH0287	279350S000244781	01/10/2025	60503	R$ 293,47
HPX2C00	279350S000244881	02/10/2025	60503	R$ 293,47
HQN8956	279350S000244747	30/09/2025	60503	R$ 293,47
HRB4G35	279350S000244588	28/09/2025	60503	R$ 293,47
HRU2037	279350S000244520	27/09/2025	60503	R$ 293,47
HSG7A96	279350S000244448	26/09/2025	56732	R$ 130,16
HSS1044	279350S000244889	02/10/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000244753	30/09/2025	60503	R$ 293,47
HTR1496	279350S000244641	29/09/2025	60503	R$ 293,47
IBO0298	279350S000244811	01/10/2025	60503	R$ 293,47
IKN8939	279350S000244535	27/09/2025	60503	R$ 293,47
IRB2I12	279350S000244395	26/09/2025	60503	R$ 293,47
ISJ7F86	279350S000244527	27/09/2025	60503	R$ 293,47
ITT4D14	279350S000244422	26/09/2025	60503	R$ 293,47
IWC1E58	279350S000244758	30/09/2025	56732	R$ 130,16
IXF7B64	279350S000244409	26/09/2025	60503	R$ 293,47
IYY0I09	279350T000136089	01/10/2025	51851	R$ 195,23
JAF6C73	279350S000244723	30/09/2025	56732	R$ 130,16
JAI7000	279350S000244515	27/09/2025	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350S000244516	27/09/2025	60503	R$ 293,47
JDD4F13	279350S000244894	02/10/2025	60503	R$ 293,47
JFX7636	279350S000244692	30/09/2025	60503	R$ 293,47
JGN1I16	279350S000244927	02/10/2025	60503	R$ 293,47
JPE6G05	279350T000136072	30/09/2025	51852	R$ 195,23
JVA1141	279350S000244785	01/10/2025	60503	R$ 293,47
JVT2F83	279350S000244761	30/09/2025	60503	R$ 293,47
KCY8936	279350S000244575	28/09/2025	60503	R$ 293,47
KLZ3F54	279350T000136068	30/09/2025	51851	R$ 195,23
KNC5074	279350S000244860	02/10/2025	60503	R$ 293,47
LBB9035	279350NIC0042381	16/09/2025	50020	R$ 390,46
LKK6C48	279350S000244748	30/09/2025	56732	R$ 130,16
LOG9F46	279350S000244521	27/09/2025	60503	R$ 293,47
LOG9F46	279350S000244452	26/09/2025	60503	R$ 293,47
MDN7J39	279350S000244690	30/09/2025	60503	R$ 293,47
MDN7J39	279350S000244699	30/09/2025	60503	R$ 293,47
MEI2G98	279350S000244918	02/10/2025	60503	R$ 293,47
MEI2G98	279350S000244451	26/09/2025	60503	R$ 293,47
MFI4G82	279350S000244893	02/10/2025	60503	R$ 293,47
MFP7G33	279350S000244600	28/09/2025	60503	R$ 293,47
MHX4872	279350S000244708	30/09/2025	60503	R$ 293,47
MKD9D28	279350T000136071	30/09/2025	76332	R$ 293,47
MRK6J72	279350S000244742	30/09/2025	60503	R$ 293,47
NAB9B99	279350S000244450	26/09/2025	60503	R$ 293,47
NCP2773	279350S000244603	28/09/2025	60503	R$ 293,47
NCR1E64	279350S000244602	28/09/2025	60503	R$ 293,47
NDR4D62	279350S000244466	27/09/2025	60503	R$ 293,47
NHL5H14	279350S000244824	01/10/2025	60503	R$ 293,47
NRI7319	279350S000244746	30/09/2025	60503	R$ 293,47
NRI7319	279350S000244847	01/10/2025	60503	R$ 293,47
NRT7220	279350S000244531	27/09/2025	60503	R$ 293,47
NRV1J84	279350T000136077	30/09/2025	51852	R$ 195,23
NRY8D37	279350S000244597	28/09/2025	60503	R$ 293,47
NSC2F63	279350S000244800	01/10/2025	60503	R$ 293,47
NSU4F27	279350T000114201	30/09/2025	68580	R$ 293,47
NTZ9F37	279350S000244606	28/09/2025	60503	R$ 293,47
NWD5G00	279350S000244874	02/10/2025	60503	R$ 293,47
NWI9D70	279350S000244488	27/09/2025	60503	R$ 293,47
OAQ6F84	279350S000244912	02/10/2025	60503	R$ 293,47
OMA6980	279350S000244621	28/09/2025	60503	R$ 293,47
OMU2G39	279350S000244620	28/09/2025	56732	R$ 130,16
OOX5E55	279350T000113256	29/09/2025	54521	R$ 195,23
OWM6I70	279350S000244836	01/10/2025	60503	R$ 293,47
OWO8E30	279350S000244812	01/10/2025	60503	R$ 293,47
PAC4G04	279350S000244577	28/09/2025	60503	R$ 293,47
PFI3I51	279350S000244426	26/09/2025	56732	R$ 130,16
PVG0616	279350S000244472	27/09/2025	60503	R$ 293,47
QAY6G75	279350S000244844	01/10/2025	60503	R$ 293,47
QBV0B92	279350S000244385	26/09/2025	60503	R$ 293,47
QCK4J58	279350S000244654	29/09/2025	60503	R$ 293,47
QID6H51	279350S000244512	27/09/2025	60503	R$ 293,47
QJO2A80	279350S000244906	02/10/2025	60503	R$ 293,47
QMS1G72	279350S000244798	01/10/2025	56732	R$ 130,16
QNQ3G45	279350T000114186	29/09/2025	54521	R$ 195,23
QNR1I89	279350NIC0042399	16/09/2025	50020	R$ 390,46
QWR5E26	279350NIC0042385	16/09/2025	50020	R$ 390,46
QXP2A13	279350S000244442	26/09/2025	60503	R$ 293,47
RCI7E16	279350S000244564	28/09/2025	56732	R$ 130,16
REW8F37	279350S000244772	30/09/2025	60503	R$ 293,47
RHA0G12	279350S000244374	26/09/2025	60503	R$ 293,47
RHA0G12	279350S000244397	26/09/2025	60503	R$ 293,47
RHB7E69	279350S000244911	02/10/2025	60503	R$ 293,47
RHE1D02	279350S000244460	27/09/2025	60503	R$ 293,47
RHE1D02	279350S000244653	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RHE2J65	279350S000244693	30/09/2025	60503	R$ 293,47
RHF0G84	279350S000244631	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RHF3G52	279350S000244635	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000244776	30/09/2025	60503	R$ 293,47
RHN2F93	279350NIC0042390	16/09/2025	50020	R$ 390,46
RHN8J47	279350S000244552	28/09/2025	60503	R$ 293,47
RHO1A41	279350S000244823	01/10/2025	60503	R$ 293,47
RHP3F42	279350S000244662	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RHP6H99	279350T000118027	28/09/2025	51930	R$ 293,47
RHR5H95	279350S000244789	01/10/2025	60503	R$ 293,47
RHU9E03	279350S000244846	01/10/2025	60503	R$ 293,47
RHW3I45	279350S000244408	26/09/2025	60503	R$ 293,47
RIG2J90	279350S000244403	26/09/2025	60503	R$ 293,47
RKW0H49	279350S000244514	27/09/2025	60503	R$ 293,47
RNA9B19	279350S000244465	27/09/2025	60503	R$ 293,47
RNY3C34	279350S000244660	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RSY1H67	279350S000244667	29/09/2025	60503	R$ 293,47
RUJ2F92	279350NIC0042389	16/09/2025	50020	R$ 586,94
RVG7E26	279350T000118026	28/09/2025	76331	R$ 293,47
RWA1I14	279350S000244478	27/09/2025	60503	R$ 293,47
RWB0H41	279350NIC0042392	16/09/2025	50020	R$ 390,46
SDU7D63	279350S000244562	28/09/2025	60503	R$ 293,47
SDV1D17	279350T000136093	01/10/2025	76331	R$ 293,47
SEB2F35	279350S000244682	29/09/2025	60503	R$ 293,47
SEB2F35	279350S000244788	01/10/2025	60503	R$ 293,47
SEB4B93	279350S000244703	30/09/2025	60503	R$ 293,47
SEC6J92	279350S000244463	27/09/2025	60503	R$ 293,47
SEJ8A30	279350S000244724	30/09/2025	60503	R$ 293,47
SEK3F60	279350T000115136	01/10/2025	55680	R$ 195,23
SEK7C95	279350S000244420	26/09/2025	60503	R$ 293,47
SEL9C19	279350S000244725	30/09/2025	60503	R$ 293,47
SEM8F19	279350T000114202	01/10/2025	66020	R$ 293,47
SEO0C90	279350T000113252	29/09/2025	76251	R$ 293,47
SEQ1F93	279350NIC0042401	16/09/2025	50020	R$ 390,46
SES8E26	279350S000244896	02/10/2025	60503	R$ 293,47
SES8F51	279350S000244924	02/10/2025	60503	R$ 293,47
SEU3H13	279350S000244928	02/10/2025	60503	R$ 293,47
SEU9J73	279350S000244711	30/09/2025	60503	R$ 293,47
SEW6H46	279350S000244670	29/09/2025	56732	R$ 130,16
SEY2J68	279350S000244498	27/09/2025	60503	R$ 293,47
SFA1C23	279350S000244858	02/10/2025	60503	R$ 293,47
SFC1H03	279350CND0001093	09/08/2025	50371	R$ 586,94
SFD3J28	279350S000244751	30/09/2025	60503	R$ 293,47
SFF1G21	279350S000244536	27/09/2025	56732	R$ 130,16
SFO8A88	279350S000244411	26/09/2025	60503	R$ 293,47
SGS2I45	279350NIC0042397	16/09/2025	50020	R$ 586,94
SID4E12	279350T000116147	30/09/2025	54521	R$ 195,23
STU3E84	279350S000244837	01/10/2025	60503	R$ 293,47
STU3E84	279350S000244739	30/09/2025	56732	R$ 130,16
SUS5D00	279350S000244863	02/10/2025	60503	R$ 293,47
SYB5B70	279350S000244674	29/09/2025	60503	R$ 293,47
TAK7J01	279350S000244828	01/10/2025	60503	R$ 293,47
TAL2A14	279350T000114194	30/09/2025	76331	R$ 293,47
TAM2E20	279350S000244646	29/09/2025	56732	R$ 130,16
TAM5C26	279350S000244419	26/09/2025	60503	R$ 293,47
TAO6B23	279350S000244664	29/09/2025	56732	R$ 130,16
TAQ2D30	279350S000244825	01/10/2025	60503	R$ 293,47
TAR5I02	279350S000244506	27/09/2025	60503	R$ 293,47
TAX5E23	279350NIC0042382	16/09/2025	50020	R$ 586,94
TBC5D62	279350S000244617	28/09/2025	60503	R$ 293,47
TBF2B36	279350S000244400	26/09/2025	60503	R$ 293,47
TBK0C80	279350S000244865	02/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS5H74	279350S000244669	29/09/2025	60503	R$ 293,47
TBU6B41	279350S000244595	28/09/2025	56732	R$ 130,16
TBU6H40	279350T000114205	01/10/2025	60412	R$ 195,23
TEU5F52	279350S000244538	28/09/2025	60503	R$ 293,47
TLR8F20	279350S000244805	01/10/2025	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASD5A61	279350S000239694	27/07/2025	56732	R$ 130,16
BDG1G52	279350S000239778	27/07/2025	56732	R$ 130,16
BZE9610	279350S000239475	24/07/2025	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKR4593	279350NIC0042408	20/09/2025	50020	R$ 586,94
ANV9200	279350NIC0042407	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BAZ7598	279350NIC0042420	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BBG3J45	279350NIC0042417	20/09/2025	50020	R$ 390,46
BBQ9019	279350NIC0042410	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BBV2301	279350NIC0042412	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BCG6521	279350NIC0042415	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BDC4F77	279350NIC0042413	20/09/2025	50020	R$ 586,94
BDF2J46	116100T002641408	02/10/2025	54870	R$ 195,23
BDT5H38	279350NIC0042414	20/09/2025	50020	R$ 390,46
GAX9D63	279350NIC0042411	20/09/2025	50020	R$ 586,94
HSI2217	279350NIC0042409	20/09/2025	50020	R$ 390,46
PPY2D60	279350NIC0042422	20/09/2025	50020	R$ 390,46
SEZ0E11	279350NIC0042421	20/09/2025	50020	R$ 390,46
TBK5E38	279350NIC0042416	20/09/2025	50020	R$ 586,94
TBT6J91	279350NIC0042423	20/09/2025	50020	R$ 390,46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH1I15	279350S000245188	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AAH5C09	279350S000245513	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AAH5C09	279350S000245049	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000244965	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AAP6C42	279350S000245509	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ABA0249	279350T000114273	09/10/2025	60250	R$ 293,47
ABD7694	279350T000115137	02/10/2025	55500	R$ 130,16
ABQ7242	279350S000244954	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ABW1A24	279350T000114238	03/10/2025	51851	R$ 195,23
ABX0709	279350S000245026	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ABY3I85	279350S000245042	03/10/2025	56732	R$ 130,16
ACB2393	279350S000245261	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ACE0223	279350S000244950	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ACE4B40	279350S000245415	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ACZ6H44	279350S000245128	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AEA3652	279350S000245088	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AEI7888	279350S000245517	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AEW6519	279350S000245551	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AFF1D53	279350S000244938	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AFG0B03	279350S000245243	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AFJ0263	279350S000245092	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AFJ1G42	279350S000245351	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AFL2A59	279350S000245012	03/10/2025	56732	R$ 130,16
AFR4041	279350S000245438	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AFV5C18	279350T000136155	09/10/2025	51851	R$ 195,23
AFW7904	279350S000245441	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AGI1033	279350T000114261	06/10/2025	60175	R$ 293,47
AGU3050	279350S000245405	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AGX7256	279350T000136110	03/10/2025	76331	R$ 293,47
AHD5370	279350S000245206	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AHJ5H84	279350S000245137	04/10/2025	56732	R$ 130,16
AHK9379	279350S000244999	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AHP0456	279350T000114251	06/10/2025	54521	R$ 195,23
AHQ4E79	279350S000245234	05/10/2025	56732	R$ 130,16
AHS9I92	279350S000245312	06/10/2025	56732	R$ 130,16
AHT3021	279350T000115140	03/10/2025	60174	R$ 293,47
AHY8913	279350S000245337	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AIQ1I11	279350T000113274	07/10/2025	56222	R$ 88,38
AIZ5711	279350T000113266	07/10/2025	70301	R$ 293,47
AJB2167	279350S000245306	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AJB2167	279350S000245471	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AJB2167	279350S000245120	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AJK4520	279350S000244976	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AJS3665	279350S000245058	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AJS6006	279350S000245376	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AJS8G35	279350S000245237	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AJS9582	279350S000245142	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AJU3J94	279350S000245536	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AJV3622	279350S000245079	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AJW5119	279350S000244982	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AJW9572	279350T000122021	09/10/2025	55414	R$ 195,23
AJX1011	279350T000136106	02/10/2025	51851	R$ 195,23
AJZ7819	279350T000114221	02/10/2025	60501	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114219	02/10/2025	66020	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114223	02/10/2025	66531	R$ 195,23
AJZ7819	279350T000114239	03/10/2025	66020	R$ 293,47
AJZ7819	279350T000114220	02/10/2025	52070	R$ 88,38
AJZ7819	279350T000114241	03/10/2025	66531	R$ 195,23
AJZ7819	279350T000114240	03/10/2025	52070	R$ 88,38
AJZ7819	279350T000114222	02/10/2025	70561	R$ 293,47
AKA7G37	279350S000245318	06/10/2025	56732	R$ 130,16
AKB5E53	279350S000245552	09/10/2025	56732	R$ 130,16
AKF9E77	279350S000244948	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AKH1I63	279350T000116153	06/10/2025	54600	R$ 130,16
AKH6C61	279350S000245192	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000245198	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL8165	279350S000245289	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000245508	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000245346	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000245560	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AKO4F43	279350S000245106	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AKP9217	279350S000245379	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AKT3710	279350T000114260	06/10/2025	51851	R$ 195,23
AKU0837	279350S000245292	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AKW3D52	279350S000245165	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKX9H94	279350S000245020	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AKZ8B05	279350S000245065	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ALA4B13	279350S000245396	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB8A66	279350S000245003	03/10/2025	56732	R$ 130,16
ALC5735	279350S000245227	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000245171	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALD4162	279350S000245559	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ALH3971	279350S000245310	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ALH3971	279350S000244933	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000245510	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000245282	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ALL9118	279350T000114229	03/10/2025	54521	R$ 195,23
ALN8960	279350S000245168	05/10/2025	56732	R$ 130,16
ALR4A17	279350S000245393	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ALV9357	279350T000114230	03/10/2025	54521	R$ 195,23
ALW9J11	279350S000245066	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000245107	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000245208	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALZ2488	279350S000245515	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000245038	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000245220	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AMC3817	279350S000245362	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AMG6318	279350S000245350	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AMI3F24	279350S000245366	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000245528	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AML8E99	279350S000245007	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AMN7F77	279350S000245241	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP2436	279350S000244972	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AMQ6640	279350S000245170	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU7A01	279350S000244966	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU8A95	279350T000136161	09/10/2025	51851	R$ 195,23
AMV3F07	279350S000245446	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AMW7H22	279350T000116158	07/10/2025	76251	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000244979	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000245535	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE8814	279350S000245036	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ANG5D60	279350S000245498	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ANG6730	279350S000245205	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ANO4D06	116100T003211051	03/10/2025	56144	R$ 195,23
ANP0631	279350S000244934	02/10/2025	60503	R$ 293,47
ANQ7J74	279350S000245067	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ANS0755	279350S000245071	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ANV3825	116100T000342154	05/10/2025	54521	R$ 195,23
ANW5719	279350S000244964	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW5719	279350S000245489	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ANY0J55	279350S000245278	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AOB8697	279350S000245201	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AOD0152	279350S000245159	05/10/2025	56732	R$ 130,16
AOD0152	279350S000245180	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AOE6F05	279350S000245492	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AOG3A99	116100T000775818	06/10/2025	54870	R$ 195,23
AOJ1703	279350NIC0042439	23/09/2025	50020	R$ 586,94
AOM5J75	279350S000245229	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000245381	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000245035	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000245023	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AOT7169	279350S000245369	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AOZ0E05	279350T000113271	07/10/2025	56222	R$ 88,38
APD9543	279350S000245334	07/10/2025	60503	R$ 293,47
APF4F20	279350S000245111	04/10/2025	60503	R$ 293,47
APF5877	279350S000245005	03/10/2025	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000245239	05/10/2025	60503	R$ 293,47
API7A92	279350S000245418	08/10/2025	60503	R$ 293,47
APK1223	279350S000244984	03/10/2025	60503	R$ 293,47
APL5G94	279350S000245011	03/10/2025	60503	R$ 293,47
APM5E69	279350S000245285	06/10/2025	60503	R$ 293,47
APO6778	279350T000113259	06/10/2025	54525	R$ 195,23
APP8B75	279350S000245077	04/10/2025	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000245300	06/10/2025	60503	R$ 293,47
APW1654	279350S000245016	03/10/2025	60503	R$ 293,47
APY0C97	279350S000245525	09/10/2025	60503	R$ 293,47
APY2378	279350S000245392	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AQB8012	279350S000245533	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQD3E05	279350S000245140	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000245464	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG2E51	279350S000245494	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG7249	279350S000245249	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQH7I75	279350S000245284	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQH7I75	279350S000245127	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI3191	279350S000244941	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI3191	279350S000245544	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI3191	279350S000244952	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000245496	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000244994	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000245290	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000245539	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000245291	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000245101	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000245017	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN0879	279350S000245321	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN0879	279350S000245259	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQO2F41	279350S000244974	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQP9370	279350S000245134	04/10/2025	56732	R$ 130,16
AQR9A73	279350T000136095	02/10/2025	51851	R$ 195,23
AQS2482	279350S000245166	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AQU6B28	279350S000245465	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AQV4849	279350T000136153	09/10/2025	51851	R$ 195,23
AQX4996	279350S000245373	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AQX4G59	279350T000114267	09/10/2025	54600	R$ 130,16
AQY5J03	279350NIC0042433	23/09/2025	50020	R$ 586,94
ARA4H80	279350S000245247	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000245468	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ARE2A08	279350S000245037	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ARL6G14	279350T000136114	03/10/2025	51851	R$ 195,23
ARM4203	279350T000136164	09/10/2025	51851	R$ 195,23
ARN5A98	279350S000245474	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ARO3059	279350S000245076	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ARP4E50	279350S000245374	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ARP5679	279350S000245371	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ARR2E16	279350S000245550	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ART7946	279350S000245281	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ARU3J42	279350S000245262	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ARU9393	279350S000245147	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ARZ9390	279350S000245432	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ASB4365	279350T000114270	09/10/2025	60501	R$ 293,47
ASB9F62	279350S000245454	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD5299	279350S000245455	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000245242	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ASE8319	279350S000245386	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ASF3787	279350S000245027	03/10/2025	56732	R$ 130,16
ASG6I80	279350S000245129	04/10/2025	56732	R$ 130,16
ASG9724	279350T000121032	06/10/2025	70301	R$ 293,47
ASI0E91	279350S000245319	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000245485	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ASL2845	279350S000244946	02/10/2025	56732	R$ 130,16
ASP0109	279350T000114242	03/10/2025	76251	R$ 293,47
AST6H84	279350T000136109	03/10/2025	51852	R$ 195,23
AST6H84	279350T000136108	03/10/2025	76332	R$ 293,47
ASV3606	279350S000244973	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000245240	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ASX0J12	279350S000245410	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ASX1447	279350S000245143	04/10/2025	56732	R$ 130,16
ATA3813	279350T000136154	09/10/2025	51851	R$ 195,23
ATA8D91	279350S000245354	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ATL1423	279350S000244947	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000245174	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ATT4835	279350S000245412	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ATW1839	279350S000245444	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ATW1839	279350S000245514	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AUC2773	279350T000114246	06/10/2025	54870	R$ 195,23
AUD6E85	279350S000245394	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUD8D51	279350S000245345	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUD8D51	279350S000245463	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AUE9E40	279350S000245116	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH7J96	279350T000136126	03/10/2025	76331	R$ 293,47
AUK0319	279350S000245039	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AUL7F28	279350S000245488	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AUM0935	279350S000245398	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUM5C55	279350S000245411	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AUR6611	279350T000113263	07/10/2025	76332	R$ 293,47
AUR6679	279350S000245275	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AUS8924	279350S000245173	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AUX3B28	279350T000115139	02/10/2025	51851	R$ 195,23
AUX4102	279350S000245359	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000245358	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000244951	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000245360	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000245357	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000244959	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000245530	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000244985	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AVA0222	279350T000114232	03/10/2025	76331	R$ 293,47
AVA0222	279350T000114233	03/10/2025	66020	R$ 293,47
AVA0222	279350T000136135	06/10/2025	54870	R$ 195,23
AVB2683	279350S000245476	08/10/2025	56732	R$ 130,16
AVB6704	279350S000245365	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVB6704	279350S000245451	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AVB8J26	279350S000245160	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AVB9913	279350S000245502	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AVC4F14	279350S000245545	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AVD9H32	279350S000245511	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AVF0E01	279350T000136096	02/10/2025	51852	R$ 195,23

Publicações legais

AVF9869	279350S000245361	07/10/2025	56732	R$ 130,16
AVG7926	279350S000245461	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AVI0D69	279350S000245266	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3250	279350S000244969	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AVK2643	279350S000244956	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AVN3421	279350S000245531	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AVO1199	279350S000245328	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVO3A94	279350T000136131	06/10/2025	51851	R$ 195,23
AVO5536	279350S000245287	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AVQ2F40	279350S000245073	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AVS5I42	279350S000245251	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AVU6G39	279350T000136122	03/10/2025	51851	R$ 195,23
AVU6G39	279350T000136123	03/10/2025	76331	R$ 293,47
AVV9093	279350T000114259	06/10/2025	58191	R$ 880,41
AWA5104	279350S000245384	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AWD6780	279350T000113280	07/10/2025	56222	R$ 88,38
AWF0B22	279350S000245100	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AWF3270	279350NIC0042443	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AWG3B30	279350S000245439	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AWK8J03	279350NIC0042430	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AWM2453	279350S000245152	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AWN0759	279350S000245421	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AWT2962	279350NIC0042429	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AWW6E34	279350S000245305	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AXA8251	279350NIC0042426	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AXC6D94	279350S000245388	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AXF4F61	279350NIC0042453	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AXM9F72	279350T000136121	03/10/2025	51851	R$ 195,23
AXN0135	279350T000136130	03/10/2025	51851	R$ 195,23
AXS5986	279350S000245245	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AXS8172	279350S000245063	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AXU3G40	279350S000245522	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AXU3J80	279350T000113272	07/10/2025	56222	R$ 88,38
AXV7282	279350S000245316	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AXX1H88	279350S000245548	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AXZ1530	279350S000245378	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AXZ5321	279350T000113260	07/10/2025	55414	R$ 195,23
AYA4475	279350S000245475	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AYF0458	279350S000245427	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AYM9819	279350S000245505	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AYO2304	279350S000245021	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AYO3D57	279350S000245322	06/10/2025	60503	R$ 293,47

AYQ7529	279350S000245422	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AYS1753	279350S000245491	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AYS9H99	279350S000245267	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AYV3540	279350S000245164	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AZA0893	279350S000245102	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AZA3F55	279350T000115145	09/10/2025	60501	R$ 293,47
AZD8I97	279350T000136100	02/10/2025	76331	R$ 293,47
AZE0347	279350S000245256	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AZE9136	279350T000136143	06/10/2025	51851	R$ 195,23
AZG3A37	279350S000245002	03/10/2025	56732	R$ 130,16
AZG6346	279350S000245342	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AZI4857	279350S000244993	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AZM6768	279350S000245434	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO0J10	279350S000245084	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO3C99	279350T000114254	06/10/2025	55414	R$ 195,23
AZP1C03	279350S000245407	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AZT3922	279350T000114226	03/10/2025	54522	R$ 195,23
AZU6F98	279350NIC0042440	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AZW1734	279350S000244967	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AZX0H45	279350S000245327	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AZY5829	279350S000244940	02/10/2025	56732	R$ 130,16
AZY6219	279350S000245091	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AZY6219	279350S000245093	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AZZ1C04	279350T000114253	06/10/2025	55414	R$ 195,23
AZZ3032	279350T000136105	02/10/2025	51851	R$ 195,23
AZZ3032	279350T000136104	02/10/2025	76331	R$ 293,47
BAA8796	279350S000245413	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BAC6959	279350T000114249	06/10/2025	76332	R$ 293,47
BAI6770	279350S000245503	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1698	279350S000245541	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ6E95	279350S000245052	03/10/2025	56732	R$ 130,16
BAK8725	279350S000244988	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245387	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245347	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245235	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245224	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245040	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245126	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000245555	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BAN5B11	279350S000245009	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BAN7H71	279350S000245519	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BAP5274	279350S000245064	04/10/2025	60503	R$ 293,47

BAV2D07	279350S000245499	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BAV8580	279350NIC0042442	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BAY2G94	279350S000245385	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAZ7598	279350NIC0042449	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BAZ7598	279350NIC0042450	23/09/2025	50020	R$ 176,76
BBA7E41	279350S000245402	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BBF3G24	279350S000245501	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBF7D36	279350S000245197	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH6438	279350S000245380	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH6438	279350S000245034	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH6438	279350S000245553	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ0533	279350S000245516	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ2C15	279350S000245204	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ2C15	279350S000245213	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ6084	279350S000245110	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ6716	279350S000245302	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BBL8C05	279350S000245298	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN1A41	279350S000245156	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBO4C16	279350S000244986	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BBO5148	279350S000245564	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBQ4G51	279350S000245506	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBV2301	279350NIC0042441	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BBV6032	279350S000245186	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBV9589	279350S000245271	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BBZ1I24	279350S000245428	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BCA1119	279350NIC0042425	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BCB1228	279350S000244960	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BCI6563	279350NIC0042434	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BCJ4986	279350T000114256	06/10/2025	54521	R$ 195,23
BCK8D72	279350T000114235	03/10/2025	76332	R$ 293,47
BCM1417	279350T000121033	07/10/2025	76331	R$ 293,47
BCO5381	279350T000114262	08/10/2025	76331	R$ 293,47
BCP0223	279350T000136115	03/10/2025	76332	R$ 293,47
BCP9D42	279350S000245480	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BCU2F47	279350S000245481	08/10/2025	56732	R$ 130,16
BCV5445	279350S000245301	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BCY3C18	279350S000245490	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BCZ6G23	279350S000245061	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BDA8F55	279350S000245331	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BDD1F48	279350S000245169	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BDE1H09	279350S000245277	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH7A11	279350S000245196	05/10/2025	60503	R$ 293,47

BDH9D68	279350S000245145	04/10/2025	56732	R$ 130,16
BDK5D19	279350NIC0042438	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BDM5D74	279350S000244971	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BDP7I67	116100T002384315	07/10/2025	54521	R$ 195,23
BDQ5D40	279350S000245390	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BDQ6J61	279350S000245108	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BDS0I52	279350S000245547	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BDW8I86	279350NIC0042452	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BDX4D96	279350S000245163	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEA0214	279350T000136132	06/10/2025	51851	R$ 195,23
BEB7B95	279350S000245246	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BED6I50	279350S000245151	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEE4H28	279350NIC0042436	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BEE5H19	279350S000245326	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH2F41	279350S000245320	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BEL2E26	279350T000136142	06/10/2025	51851	R$ 195,23
BEM2212	279350S000245269	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BEN4E38	279350T000136098	02/10/2025	76331	R$ 293,47
BEO5C68	279350NIC0042445	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BEP3B40	279350T000114252	06/10/2025	54870	R$ 195,23
BEP7F18	279350S000245032	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BET2H32	279350S000245146	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY4D43	279350S000245265	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BII7C51	279350S000245136	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BLD3369	279350S000244977	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BYX7G47	279350S000245370	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BZR6B01	279350S000245018	03/10/2025	60503	R$ 293,47
CDB0D28	279350S000245430	08/10/2025	60503	R$ 293,47
CFG8691	279350S000245119	04/10/2025	60503	R$ 293,47
CGS1D98	279350T000114224	03/10/2025	76332	R$ 293,47
CHB8857	279350S000245549	09/10/2025	60503	R$ 293,47
CHH5F20	279350S000245297	06/10/2025	56732	R$ 130,16
CIQ8C50	279350S000245478	08/10/2025	56732	R$ 130,16
CMJ6F19	279350S000245193	05/10/2025	60503	R$ 293,47
COC0018	279350S000245250	06/10/2025	60503	R$ 293,47
CRK1145	279350T000114247	06/10/2025	51851	R$ 195,23
CRK1145	279350T000114248	06/10/2025	51930	R$ 293,47
CRL6E07	279350S000244942	02/10/2025	56732	R$ 130,16
CSX4C68	279350S000245283	06/10/2025	60503	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000245336	07/10/2025	60503	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000245482	08/10/2025	60503	R$ 293,47
CXD0205	279350S000245447	08/10/2025	60503	R$ 293,47

CYO6B35	279350T000136117	03/10/2025	51851	R$ 195,23
CZI9468	279350S000245221	05/10/2025	60503	R$ 293,47
CZZ9792	279350T000136107	02/10/2025	51930	R$ 293,47
DBM6G85	279350T000136145	06/10/2025	51851	R$ 195,23
DES9I76	279350S000245348	07/10/2025	60503	R$ 293,47
DFH0H55	279350S000245382	07/10/2025	60503	R$ 293,47
DFY1261	279350S000245025	03/10/2025	60503	R$ 293,47
DIP2B46	279350S000244958	03/10/2025	60503	R$ 293,47
DIQ1594	279350S000245356	07/10/2025	60503	R$ 293,47
DIQ9725	279350S000245178	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DLR5A11	279350S000245056	03/10/2025	60503	R$ 293,47
DLZ5D23	279350S000245400	07/10/2025	60503	R$ 293,47
DLZ5D23	279350S000244953	03/10/2025	60503	R$ 293,47
DMH2J00	279350S000245149	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DMY4C53	279350S000245448	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DOC2663	279350T000136152	09/10/2025	76331	R$ 293,47
DOW8331	279350S000245294	06/10/2025	60503	R$ 293,47
DQI9693	279350S000245072	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DRM6628	279350T000136162	09/10/2025	51851	R$ 195,23
DSD1A12	279350T000136133	06/10/2025	51851	R$ 195,23
DSU0G27	279350S000245479	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DUH8F45	279350S000245233	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DUU0A42	279350S000245069	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DVI6C72	279350S000244992	03/10/2025	60503	R$ 293,47
DWD6A86	279350S000245078	04/10/2025	56732	R$ 130,16
DWK6D97	279350S000245423	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DWK8B64	279350S000245437	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DXP6A04	279350S000244944	02/10/2025	56732	R$ 130,16
DYF2354	279350S000245057	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000245124	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000245122	04/10/2025	60503	R$ 293,47
EAH0G46	279350S000244981	03/10/2025	60503	R$ 293,47
EAH0G46	279350S000245024	03/10/2025	60503	R$ 293,47
EEM7135	279350T000136112	03/10/2025	51851	R$ 195,23
EFT6648	279350S000245401	08/10/2025	60503	R$ 293,47
EGE0994	279350T000114266	09/10/2025	57702	R$ 293,47
EGV6A18	279350S000245563	09/10/2025	60503	R$ 293,47
EGW4G16	279350S000244932	02/10/2025	56732	R$ 130,16
EJF6680	279350S000245048	03/10/2025	60503	R$ 293,47
EMU8E47	279350T000114234	03/10/2025	54870	R$ 195,23
EMW0168	279350T000115141	03/10/2025	51930	R$ 293,47
ENC3H45	279350T000114244	06/10/2025	76252	R$ 293,47

ENV0447	279350S000245013	03/10/2025	60503	R$ 293,47
EPJ8A45	279350T000122020	09/10/2025	55414	R$ 195,23
EPQ3D91	279350S000245406	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ERB9B75	279350S000245212	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ERO8G72	279350S000245157	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ETW2551	279350S000245353	07/10/2025	60503	R$ 293,47
EUH2G97	279350S000245089	04/10/2025	60503	R$ 293,47
EZV7170	279350S000245226	05/10/2025	56732	R$ 130,16
FEE1856	279350S000245364	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FEW4J51	279350S000245190	05/10/2025	60503	R$ 293,47
FFC0078	279350T000136151	09/10/2025	51851	R$ 195,23
FFQ9B25	279350S000245431	08/10/2025	60503	R$ 293,47
FGM9316	279350S000245046	03/10/2025	60503	R$ 293,47
FGX7E33	279350S000245158	05/10/2025	60503	R$ 293,47
FHB8H71	279350S000245185	05/10/2025	60503	R$ 293,47
FIC6J44	279350T000114269	09/10/2025	76251	R$ 293,47
FIO9D07	279350S000244963	03/10/2025	60503	R$ 293,47
FMH0B52	279350T000113264	07/10/2025	56222	R$ 88,38
FPY4H75	279350S000245253	06/10/2025	60503	R$ 293,47
FTH5H06	279350S000244949	03/10/2025	60503	R$ 293,47
FTH5H06	279350NIC0042446	23/09/2025	50020	R$ 390,46
FUT4E27	279350S000245339	07/10/2025	56732	R$ 130,16
FXP1E37	279350S000245118	04/10/2025	60503	R$ 293,47
FXT9A13	279350T000136125	03/10/2025	51851	R$ 195,23
FZL9A87	279350S000244957	03/10/2025	60503	R$ 293,47
GBM0I73	279350S000245199	05/10/2025	60503	R$ 293,47
GBX0F86	279350T000121030	06/10/2025	67000	R$ 195,23
GCU5H48	279350S000245191	05/10/2025	60503	R$ 293,47
GIB3A08	279350NIC0042444	23/09/2025	50020	R$ 586,94
GVE7H43	279350S000245469	08/10/2025	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000245436	08/10/2025	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000245252	06/10/2025	60503	R$ 293,47
GXM0C56	279350T000136141	06/10/2025	76331	R$ 293,47
HCC5481	279350S000244995	03/10/2025	60503	R$ 293,47
HIU0848	279350S000245260	06/10/2025	60503	R$ 293,47
HJC3400	279350S000245414	08/10/2025	60503	R$ 293,47
HOI2D63	279350S000245487	09/10/2025	60503	R$ 293,47
HRI8E15	279350S000245433	08/10/2025	60503	R$ 293,47
HRN3879	279350CND0001094	04/08/2025	50292	R$ 880,41
HSE1G25	279350S000245435	08/10/2025	60503	R$ 293,47
HSI2217	279350NIC0042431	23/09/2025	50020	R$ 586,94
HTA7C88	279350S000244983	03/10/2025	60503	R$ 293,47

HTI4332	279350S000245279	06/10/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000245518	09/10/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000245087	04/10/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000244970	03/10/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000245409	08/10/2025	60503	R$ 293,47
HTP2J51	279350S000245117	04/10/2025	56732	R$ 130,16
HTR0A29	279350T000136129	03/10/2025	51851	R$ 195,23
ICE9452	279350S000244962	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ILY9388	279350S000245558	09/10/2025	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000245113	04/10/2025	60503	R$ 293,47
IOE9G24	279350T000136097	02/10/2025	51851	R$ 195,23
IPK8802	279350S000245080	04/10/2025	60503	R$ 293,47
IYG0G11	279350S000245244	06/10/2025	60503	R$ 293,47
JHJ8E84	279350NIC0042427	23/09/2025	50020	R$ 390,46
JTU5119	279350T000116154	06/10/2025	76331	R$ 293,47
JVA1141	279350S000245248	06/10/2025	60503	R$ 293,47
JVA7639	279350S000245457	08/10/2025	60503	R$ 293,47
JVM7189	279350S000245543	09/10/2025	60503	R$ 293,47
KAO9B67	279350S000244980	03/10/2025	60503	R$ 293,47
KCY8936	279350S000245537	09/10/2025	60503	R$ 293,47
KMB6D57	279350S000245094	04/10/2025	60503	R$ 293,47
KPV0I00	279350S000245030	03/10/2025	60503	R$ 293,47
KPV0I00	279350T000114225	03/10/2025	51851	R$ 195,23
LIT9423	279350S000245217	05/10/2025	60503	R$ 293,47
LOG9F46	279350S000245047	03/10/2025	60503	R$ 293,47
LOR4637	279350S000245272	06/10/2025	60503	R$ 293,47
LZX9923	279350T000113258	03/10/2025	54521	R$ 195,23
MBG4F73	279350T000115138	02/10/2025	55417	R$ 195,23
MBV6E07	279350T000114231	03/10/2025	76251	R$ 293,47
MCJ0916	279350S000245104	04/10/2025	60503	R$ 293,47
MDE1937	279350S000245222	05/10/2025	60503	R$ 293,47
MDT3493	279350S000245270	06/10/2025	60503	R$ 293,47
MEI2G98	279350S000245456	08/10/2025	60503	R$ 293,47
MEX3B54	279350T000113261	07/10/2025	54522	R$ 195,23
MEZ1I99	279350S000245219	05/10/2025	60503	R$ 293,47
MFL4759	279350T000116159	07/10/2025	76331	R$ 293,47
MIF6579	279350S000245565	09/10/2025	60503	R$ 293,47
MJT3C07	279350S000245068	04/10/2025	60503	R$ 293,47
MKG1D89	279350T000114271	09/10/2025	51851	R$ 195,23
MKG1D89	279350T000114272	09/10/2025	76332	R$ 293,47
MKZ2H27	279350T000118028	04/10/2025	65300	R$ 195,23
MMC2G20	279350NIC0042451	23/09/2025	50020	R$ 390,46

NAR1D13	279350T000120037	07/10/2025	51930	R$ 293,47
NDV5B65	279350S000245304	06/10/2025	60503	R$ 293,47
NGM9828	279350S000245529	09/10/2025	60503	R$ 293,47
NJC5F05	279350S000244975	03/10/2025	60503	R$ 293,47
NPK2J04	279350S000245493	09/10/2025	60503	R$ 293,47
NRH4504	279350S000245317	06/10/2025	60503	R$ 293,47
NRI7319	279350S000245307	06/10/2025	60503	R$ 293,47
NRJ7C75	279350T000136120	03/10/2025	51851	R$ 195,23
NRQ8111	279350S000245176	05/10/2025	60503	R$ 293,47
NRT9577	279350S000245561	09/10/2025	60503	R$ 293,47
NWP0F51	279350S000245230	05/10/2025	60503	R$ 293,47
OAY1A82	279350T000136156	09/10/2025	51851	R$ 195,23
OAY1A82	279350T000136157	09/10/2025	76331	R$ 293,47
ODO8579	279350S000245288	06/10/2025	60503	R$ 293,47
OGB9514	279350S000245460	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ONK7552	279350S000245429	08/10/2025	60503	R$ 293,47
OOI2C08	279350S000245293	06/10/2025	60503	R$ 293,47
OOI2C08	279350S000245527	09/10/2025	56732	R$ 130,16
OOR7D54	279350S000245006	03/10/2025	56732	R$ 130,16
PBX9C75	279350S000244968	03/10/2025	60503	R$ 293,47
PHG2H32	279350S000245542	09/10/2025	60503	R$ 293,47
PKN8E60	279350T000113262	07/10/2025	60250	R$ 293,47
PLR4H41	279350T000114243	06/10/2025	59910	R$ 293,47
PXB2C26	279350S000245500	09/10/2025	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000245103	04/10/2025	60503	R$ 293,47
QAK1506	279350S000245109	04/10/2025	56732	R$ 130,16
QAZ2D72	279350NIC0042458	23/09/2025	50020	R$ 260,32
QCX1D27	279350NIC0042432	23/09/2025	50020	R$ 390,46
QIL4E55	279350S000245526	09/10/2025	56732	R$ 130,16
QJD1J81	279350T000136146	06/10/2025	51851	R$ 195,23
QNC5J98	279350S000245114	04/10/2025	60503	R$ 293,47
QQL5D90	279350S000245121	04/10/2025	60503	R$ 293,47
QUA9J29	279350T000136138	06/10/2025	51851	R$ 195,23
QWR8H47	279350S000245280	06/10/2025	60503	R$ 293,47
QWW9F94	279350S000245308	06/10/2025	60503	R$ 293,47
RAV6F11	279350S000245389	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RDC7F89	279350S000244945	02/10/2025	56732	R$ 130,16
RGA8G76	279350T000136149	09/10/2025	51851	R$ 195,23
RHA0G12	279350S000245344	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RHA0G12	279350S000245383	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RHA7C93	279350S000245263	06/10/2025	60503	R$ 293,47
RHB9D20	279350S000245333	07/10/2025	60503	R$ 293,47

RHG5B79	279350S000245556	09/10/2025	56732	R$ 130,16
RHH1B96	279350S000245187	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RHH8I79	279350S000245324	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000245534	09/10/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000245512	09/10/2025	60503	R$ 293,47
RHL0D34	279350S000245273	06/10/2025	60503	R$ 293,47
RHL8G87	279350NIC0042447	23/09/2025	50020	R$ 260,32
RHM1A59	279350S000245453	08/10/2025	60503	R$ 293,47
RHO1A41	279350S000244978	03/10/2025	60503	R$ 293,47
RHP3E47	279350S000245391	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RHP8I85	279350NIC0042424	23/09/2025	50020	R$ 390,46
RHS0E68	279350T000136101	02/10/2025	76331	R$ 293,47
RHS9C88	279350S000245062	04/10/2025	60503	R$ 293,47
RHV6B36	279350T000136167	09/10/2025	76331	R$ 293,47
RHY8H38	279350S000245395	07/10/2025	56732	R$ 130,16
RIP8J11	279350S000244987	03/10/2025	60503	R$ 293,47
RJN2F30	279350S000245483	09/10/2025	60503	R$ 293,47
RJP5A35	279350T000113279	07/10/2025	56222	R$ 88,38
RKQ3H94	279350S000245440	08/10/2025	60503	R$ 293,47
RKZ2C37	279350S000245096	04/10/2025	60503	R$ 293,47
RNO5G02	279350S000245314	06/10/2025	60503	R$ 293,47
RTQ0C16	279350S000245098	04/10/2025	60503	R$ 293,47
RVI2B64	279350T000114236	03/10/2025	76331	R$ 293,47
RWB4H04	279350S000245486	09/10/2025	60503	R$ 293,47
SDP2J02	279350T000136116	03/10/2025	51851	R$ 195,23
SDT4G92	279350T000136124	03/10/2025	76331	R$ 293,47
SDV7E61	279350S000245085	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SDW4H82	279350T000114227	03/10/2025	54521	R$ 195,23
SEC5J49	279350S000245172	05/10/2025	60503	R$ 293,47
SEF5G73	279350S000245296	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SEH0J21	279350S000245338	07/10/2025	60503	R$ 293,47
SEL7I92	279350T000113267	07/10/2025	56222	R$ 88,38
SEM7D32	279350S000245375	07/10/2025	60503	R$ 293,47
SEN3J62	279350T000114228	03/10/2025	76332	R$ 293,47
SEN6H01	279350S000245470	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SEO4J59	279350S000245497	09/10/2025	60503	R$ 293,47
SEQ7H85	279350T000114245	06/10/2025	76331	R$ 293,47
SER3D72	279350S000245123	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SET4B34	279350S000245397	07/10/2025	56732	R$ 130,16
SET7G14	279350T000136102	02/10/2025	76331	R$ 293,47
SEW6E10	279350S000245090	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ8A42	279350S000245332	07/10/2025	60503	R$ 293,47

SFA0C45	279350NIC0042435	23/09/2025	50020	R$ 586,94
SFA2E12	279350S000245004	03/10/2025	60503	R$ 293,47
SFC3C54	279350S000245254	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SFD3F07	279350S000245074	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SFH5E22	279350T000136134	06/10/2025	51851	R$ 195,23
SFI0F71	279350S000245228	05/10/2025	56732	R$ 130,16
SFJ1F38	279350S000245450	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SFN0G33	279350T000121028	02/10/2025	61300	R$ 293,47
SFN7C68	279350S000245008	03/10/2025	60503	R$ 293,47
SFO0H40	279350S000245303	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SGZ7E31	279350S000245255	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SLX6D50	279350S000245148	05/10/2025	60503	R$ 293,47
SXG3B74	279350S000244989	03/10/2025	60503	R$ 293,47
TAI4D00	279350NIC0042428	23/09/2025	50020	R$ 586,94
TAJ4J61	279350T000114237	03/10/2025	54870	R$ 195,23
TAJ4J61	279350S000245029	03/10/2025	56732	R$ 130,16
TAO4C49	279350S000245416	08/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO7B94	279350S000245141	04/10/2025	60503	R$ 293,47
TAR5I02	279350NIC0042448	23/09/2025	50020	R$ 260,32
TAT2D47	279350S000245019	03/10/2025	60503	R$ 293,47
TBB1D67	279350T000136150	09/10/2025	76332	R$ 293,47
TBC1J40	279350S000244961	03/10/2025	60503	R$ 293,47
TBC6E86	279350T000114255	06/10/2025	54521	R$ 195,23
TBD7D73	279350T000114263	08/10/2025	55411	R$ 195,23
TBG6I34	279350S000245335	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBG9G23	279350S000245031	03/10/2025	60503	R$ 293,47
TBJ9I85	279350S000245330	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBM5H91	279350S000245554	09/10/2025	60503	R$ 293,47
TBO9C03	279350T000114217	02/10/2025	59910	R$ 293,47
TKJ5B76	279350NIC0042437	23/09/2025	50020	R$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY2A82	279350T000102835	11/08/2025	52070	R$ 88,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 2.597/2025
Nomeia KATIA SIRLENE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear KATIA SIRLENE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.998.295-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 959.043.289-15, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Pedagógica de Educação, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.598/2025
Altera a Portaria n.º 2.183 de 22 de setembro de 2025, que nomeou a servidora LIDIANE DE LOURDES TOSCO DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.183 de 22 de setembro de 2025, que nomeou a servidora LIDIANE DE LOURDES TOSCO DE MELO, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear LIDIANE DE LOURDES TOSCO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.904.645-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 063.915.309-71, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.599/2025
Nomeia EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.060.800-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 079.901.329-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.601/2025
Exonera a pedido BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.158.156-0 SSP, inscrito (a) no CPF nº 09534389960, nomeado (a) em 08 de Janeiro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico - CC-2, lotado (a) na Sec. Mun. da Procuradoria-Geral, a partir de 19/12/2025, ficando revogada a portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.602/2025
Exonera KATIA SIRLENE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar KATIA SIRLENE AZEVEDO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.998.295-0 PR, inscrito (a) no CPF nº 95904328915, nomeado (a) em 07 de Fevereiro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete - CC-1, lotado (a) na Sec. Mun. Gabinete e Gestao Integrada, a partir de 05/01/2026, ficando revogada a portaria nº 556/2025 de 06 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.624/2025
Concede licença maternidade a servidora ROSANGELA MACEDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA MACEDO RODRIGUES, matricula 1080514, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.907.548-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 057.790.479-52, nomeada em 18 de maio de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 19 de dezembro de 2025 à 13 de junho de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 2.581/2025
Altera a Portaria n.º 1.303 de 29 de abril de 2025, que concedeu Função de Direção e Chefia ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.303 de 29 de abril de 2025, que concedeu Função de Direção e Chefia ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.993.899-3 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 003.496.889-07, nomeado em dois períodos sendo um em 10.02.2012 e o outro em 02.02.2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n°492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/12/2025."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.626/2025
Concede férias ao servidor Estatutário da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO P E R Í O D O AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Debora Barbosa Rodrigues Ferneda 11.108.806-3
SSP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Aux. Serv. Gerais 2024/2025 04/12/2025 à 02/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.627/2025
Concede férias ao servidor Estatutários da Fundação Cultural de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutários da Fundação Cultural de Umuarama Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO P E R Í O D O AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Alessandro Aparecido Salgado 8.297.414-8 SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Profesor (A) – Estat. 2024/2025 22/12/2025 à 31/12/2025
2 Madalena Aparecida Jorge Prandini 23.761.492-3 SESP/PR-PE Fundação Cultural de Umuarama Aux. Serviços Gerais – Estat 2023/2024 22/12/2025 à 31/12/2025
3 Maria Camila do Nascimento 14.819.735-0
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Aux. Serviços Gerais – Estat 2024/2025 22/12/2025 à 31/12/2025
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.628/2025
Concede férias ao Secretário da Fundação Cultural de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder fériasao Secretário da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Rodrigo Fernandes Pereira 8.615.597-4
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama
Secretário Municipal 2025/2026 22/12/2025 à 20/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.629/2025
Concede férias aos servidores Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Evandro Ferreira da Silva 23.761.492-3
SESP/SP/PE Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC6 2025/2026 22/12/2025 à 20/01/2026
2 Fernanda Alvina Silvestre 12.802.086-1
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC6 2025/2026 22/12/2025 à 31/12/2025
3 Leila Salomão Badocco 6.002.682-3
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC7 2025/2026 22/12/2025 à 31/12/2025
4 Marco Aurélio da Silva Tavares 9.231.179-1
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC7 2025/2026 22/12/2025 à 20/01/2026
5 Maria Heloisa Gonçalves Silva 14.657.203-0
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC7 2025/2026 22/12/2025 à 31/12/2025
6 Marizete da Silva dos Santos 4.866.526-8 SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC7 2025/2026 22/12/2025 à 31/12/2025
7 Sandro Luiz Dutra de Souza 4.490.635-0
SESP/PR Fundação Cultural de Umuarama Assessor Especial – CC7 2025/2026 22/12/2025 à 20/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.630/2025
Concede férias para a Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias para a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Lisbeth Pititto Scanavaca 7.976.080-3 PR/ PR Fundo Municipal De Saúde S e c r e t a r i a Municipal 2025\2026 22/12/2025 à 31/12/2025
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.631/2025
Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO P E R Í O D O AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Aparecido Marques Pereira 3.761.448-3
SSP/PR Administração de Cemitério e Serv. Aux. Serv.Gerais 2023/2024 05/01/2026 à 03/02/2026
2 Celso Gomes Administração de Cemitério e Serv Agente Funerário – Tanatopraxiat 2024/2025 05/01/2026 à 03/02/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.632/2025
Conceder férias a servidora do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias a servidora do Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Edna Aparecida Magan Nascimento 6.931.423-6
SSP/PR Fundo Municipal de Saúde Aux. de Serv. Gerais - RAE 2025/2026 05/01/2026 à 14/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.633/2025

Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Gabriel Paiva de Almeida 140.926.489.01
IIPR/PR Fundo Municipal de Saúde Assessor Especial – CC9 2025/2026 05/01/2026 à 14/01/2026
2 Ligia Maria Lara Ruiz 3.596.375-8
SESP/PR Fundo Municipal de Saúde Assessor Especial – CC5 2025/2026 12/01/2026 à 21/01/2026
3 Neusa Ferreira Lima 4.499.771-1
SSP/PR Fundo Municipal de Saúde Assessor Especial – CC9 2025/2026 12/01/2026 à 26/01/2026
4 Wanda Terezinha Bononi 4.448.441-2
SESP/PR Fundo Municipal de Saúde Assessor Especial – CC4 2025/2026 12/01/2026 à 21/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.634/2025
Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adalberto Jose De Castro 13.393.681-5
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
2 Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan 8.363.220-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
3 Aline Aparecida Mateus Scandolhero 06432388910
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 14/01/2026 à 23/01/2026
4 Amanda Catiele De Oliveira Fedri 10.726.860-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
5 Ana Caroline Dos Santos Fanegas 12.339.940-4
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Nutricionista- 40 Hrs 2023\2024 19/01/2026 à 02/02/2026
6 Ana Marta Dos Santos Becker 10.728.086-3
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2023\2024 26/01/2026 à 14/02/2026
7 Ana Paula Da Silva Maciel 10.752.274-3
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais- Estat. 2025\2026 17/01/2026 à 26/01/2026
8 Ana Paula Da Silva Maciel 10.752.274-3
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 16/01/2026
9 Ana Paula Dos Santos Silva 9.357.795-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2024\2025 16/01/2026 à 25/01/2026
10 Ana Paula Dos Santos Silva 9.357.795-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2023\2024 06/01/2026 à 15/01/2026
11 Andre Fiorot Abreu 9.173.614-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 19/01/2026 à 17/02/2026
12 Andrea Paula Labiak 5.379.502-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 29/01/2026 à 07/02/2026
13 Andrea Paula Labiak 5.379.502-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 19/01/2026 à 28/01/2026
14 Andreia Cristina Lima Odorico 10.404.526-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
15 Andreia Daiane Correia Cunha MG-16.290.09
SSP / MG Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 26/01/2026 à 04/02/2026
16 Andreia Fernanda Balan Da Silva 6.542.277-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 26/01/2026 à 14/02/2026
17 Andreia Francisco Dos Santos 6.309.958-9
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
18 Andrielli De Fatima Fernandes 8.925.200-8
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 21/01/2026 à 30/01/2026
19 Angélica Da Rocha Godinho 9.021.709-7
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 17/01/2026 à 26/01/2026
20 Angélica Da Rocha Godinho 9.021.709-7
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 07/01/2026 à 16/01/2026
21 Aparecida Cristina Marcos Lima 5.035.186-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
22 Camila De Oliveira Ribeiro 19314787
SSP / MT Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2023\2024 01/01/2026 à 15/01/2026
23 Carina Gomes Da Silva 7.530.097-2
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Psicopedagogo 2024\2025 14/01/2026 à 23/01/2026
24 Caroline Felix Saturnino 14.004.352-4
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A)- Estat. 2024\2025 26/01/2026 à 04/02/2026
25 Cleberli Castilho Nascimento 6.257.547-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
26 Cleuza Maria Lourenço 7.096.909-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario 2024\2025 28/01/2026 à 16/02/2026
27 Cristina Rodrigues Da Rocha Struchel 8.765.402-8
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 26/01/2026 à 14/02/2026
28 Daniel Argenton Manfredini 9.828.553-9
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Plantonista 2024\2025 02/01/2026 à 31/01/2026
29 Dayane Solera 10.380.294-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
30 Deborah Regina Belotti Gil Zanfrilli 7.213.892-9
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Nutricionista 2024\2025 19/01/2026 à 23/01/2026
31 Dieli De Cesaro Cavaler 10.239.408-9
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A)- Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
32 Edilson Rodrigues Albuquerque 8.395.519-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 26/01/2026 à 14/02/2026
33 Ednalva Almeida Cardeal Lima 7.037.433-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais- Estat. 2024\2025 27/01/2026 à 15/02/2026
34 Elaine Olimpio Dias 9.976.332-9
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 10/02/2026
35 Eliane Aparecida Machado Rosa 6.661.600-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
36 Evellyn Aparecida Correa Da Silva 8.130.302-9
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 31/01/2026
37 Evellyn Aparecida Correa Da Silva 8.130.302-9
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
38 Everaldo Vieira De Oliveira 7.580.542-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 10/02/2026
39 Fabiane Jorge Pinto De Souza 10.016.855-3
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 26/01/2026 à 04/02/2026
40 Fernanda Bertelis Merlini 8.160.608-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Nutricionista 20h- Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
41 Fernanda Cristina Gomes Da Silva 7.231.711-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2024\2025 15/01/2026 à 03/02/2026
42 Fernando Jose De Godoy 8.400.916-4
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2024\2025 15/01/2026 à 29/01/2026
43 Franciele Ferreira Da Silva Andrade 9.430.320-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
44 Francielly De Oliveira Amaral Da Costa 9.205.817-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2025\2026 26/01/2026 à 04/02/2026
45 Franciely Christiane Marcato 6.402.023-4
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2025\2026 29/01/2026 à 07/02/2026
46 Franciely Christiane Marcato 6.402.023-4
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
47 Geni Rodrigues Da Costa Lunardi 9.497.379-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Plantonista 2024\2025 01/01/2026 à 10/01/2026
48 Gianluca Oushita Dos Santos 10.836.108-5
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2025\2026 12/01/2026 à 21/01/2026
49 Gilianny Rocatto Teixeira 8.852.363-6
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico 20h 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
50 Gilmar Xavier De Araujo 6.376.001-3
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2025\2026 20/01/2026 à 03/02/2026
51 Gilmar Xavier De Araujo 6.376.001-3
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 19/01/2026
52 Greice Alves De Melo Gonçalves 8.598.553-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2025\2026 06/01/2026 à 15/01/2026
53 Halisson Ricardo Batista 5.968.667-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 10/01/2026
54 Ivone Cortonezi 6.144.978-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
55 Ivonete Rodrigues Dos Santos 4.379.657-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
56 Janete Rosa Dos Santos 7.721.930-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 07/01/2026 à 26/01/2026
57 Jaqueline De Bortoli Shirabayashi 9.134.102-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
58 Jessica Da Silva Baquette 12.633.639-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
59 Jessyca Amanda Lopes 10.142.675-0
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
60 Jonathan Dos Santos Rodrigues 13.527.532-8
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Plantonista 2024\2025 02/01/2026 à 21/01/2026
61 Jose Carlos Barbosa Dos Santos 5.702.582-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 03/02/2026
62 Jose Cicero De Almeida 4.736.326-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
63 Jose Humberto Simoes 6.706.666-9
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
64 Jovana Chiapetti Tartari 9.708.579-0
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico 20h 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
65 Juares Jose Vilela Neto 10.828.901-5
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
66 Juslaine Karine Barbosa De Oliveira Silva 10.439.149-4
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
67 Karoline Schiavon Da Cruz 10.040.248-3
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
68 Kethyner Renata Ramos Lesse 13.697.265-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2025\2026 19/01/2026 à 28/01/2026
69 Lilia Simeire Silva Hidalgo 8.281.028-5
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
70 Lilian Cristine Medeiros 7.791.440-4
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
71 Lisiane Janete Ramirez Mota 10.093.988-6
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2025\2026 12/01/2026 à 26/01/2026
72 Lucilene Herrera 9.688.600-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Professor De Educação Infantil 2024\2025 13/01/2026 à 01/02/2026
73 Marcia Mirono Pereira 5.737.382-2
PR / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
74 Maria Aparecida Alves De Lima 9.392.540-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2025\2026 05/01/2026 à 14/01/2026
75 Maria Eunice Ferreira Da Silva Pedro 24.666.909-3
SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario 2025\2026 05/01/2026 à 14/01/2026
76 Mariana Andrade Canno 12.361.552-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
77 Marilza Sampaio Da Silva Evangelista 7.333.453-5
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 10/02/2026
78 Marina Kamiji De Souza 3.021.110-3
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 07/01/2026 à 16/01/2026
79 Marizete Salicano Ferreira 6.209.545-8
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
80 Meire De Jesus Santanna Castilho 5.500.137-5
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
81 Michele Aparecida Nogueira Lopes 8.297.436-9
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assistente Social- 20 Hrs 2023\2024 05/01/2026 à 19/01/2026
82 Mirian Cristian Rufino 8.564.320-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2025\2026 26/01/2026 à 04/02/2026
83 Patricia Rodrigues 8.602.440-3
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
84 Patricia Sanches Santos 6.527.325-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Professor De Educação Infantil 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
85 Paulo Tunis Colucci 3.803.847-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
86 Rafaela Hasegawa Misse 9.513.564-1
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 21/01/2026 à 30/01/2026
87 Rafaela Passaglia Cabrera 13.577.247-0
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
88 Rejane Terezinha Reckziegel Bertolin 8.370.093-9
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2025\2026 06/01/2026 à 15/01/2026
89 Renata Ortiz Da Silva 8.408.760-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
90 Roberta Fernanda Rogonni Ferrari 9.005.505-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
91 Roberta Thais Rocha Martins 10.550.462-4
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
92 Roseli Costa Rosa 9.585.115-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2025\2026 15/01/2026 à 24/01/2026
93 Rosemeire Barbosa Pereira 8.493.293-0
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
94 Rosiane Silmara Da Silva 9.200.649-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2025\2026 25/01/2026 à 03/02/2026
95 Rosiane Silmara Da Silva 9.200.649-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 24/01/2026
96 Rosineide Da Silva Albieri 6.153.891-7
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
97 Selma Da Silva Mille Gonçalves 8.764.187-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2025\2026 22/01/2026 à 31/01/2026
98 Selma Da Silva Mille Gonçalves 8.764.187-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
99 Sidineia Maria Dos Santos Quental 10.726.877-4
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
100 Sidineia Pinheiro De Freitas Cassio 7.325.366-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
101 Simone Torino Chaves 8.628.688-2
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 12/01/2026 à 26/01/2026
102 Taila Atila Da Luz Ferreira 10.421.353-7
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Servente Geral - Estatutario 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
103 Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto 10.040.213-0
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 26/01/2026 à 14/02/2026
104 Talita Souza Da Rocha Rebello 9.947.865-9
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicopedagogo 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
105 Victor Esmael Santana Barros 15.507.060-9
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 26/01/2026
106 Wanesa Gabriel Dos Santos 10.443.843-1
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2025\2026 19/01/2026 à 28/01/2026
107 Wanesa Gabriel Dos Santos 10.443.843-1
SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 14/01/2026 à 18/01/2026
108 Wanessa Goncalves Rynaldo 8.231.078-9
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Copeiro Plantonista 2023\2024 22/01/2026 à 05/02/2026
109 Washington Rogerio De Sousa 8.941.350-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2025\2026 27/01/2026 à 31/01/2026
110 Washington Rogerio De Sousa 8.941.350-8
SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 26/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.635/2025
Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Alessandra Midori Miyamoto 5.859.485-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 4h - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à 07/02/2026
2 Alexandre Ferreira 8.689.947-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 05/01/2026 à 14/01/2026
3 Amandha Lara 7.763.772-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
4 Ana Aparecida Dos Santos Rabequi 6.388.611-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à 07/02/2026
5 Carla Tatiana Vieira Batista 7.259.566-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à 02/02/2026
6 Caroline Martins Nelli 7.391.462-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Fisioterapeuta - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
7 Caroline Martins Nelli 7.391.462-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

Fisioterapeuta - C.L.T. 2025\2026 29/01/2026 à 07/02/2026
8 Cinthia Da Silva Chiodi 8.310.852-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Psicologo(A) 40h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 16/01/2026
9 Cinthia Da Silva Chiodi 8.310.852-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Psicologo(A) 40h - C.L.T. 2025\2026 17/01/2026 à 26/01/2026
10 Claudete Dos Santos 5.043.409-5 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
11 Daniella Londero Silva Batisti 6.054.502-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 26/01/2026 à 30/01/2026
12 Dina Mara Herrera Silva 1.737.407-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 06/01/2026 à 10/01/2026
13 Dina Mara Herrera Silva 1.737.407-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2025\2026 11/01/2026 à 30/01/2026
14 Dulcelene Viscardi 5.185.365-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T. 2024\2025 22/01/2026 à 10/02/2026
15 Eduardo Bassit Haurani 3.430.259-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Medico Clin Geral/8h - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
16 Eliane Borsato De Andrade Lopes 6.376.173-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
17 Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos 7.020.554-8 SSP / PR Fundo Municipal De
Saúde Aux Consult Dentario - C.L.T. 2024\2025 26/01/2026 à 30/01/2026
18 Euller Alencar De Vasconcelos 19.473.413-4 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde
Dentista 8h - C.L.T. 2025\2026 01/01/2026 à 10/01/2026
19 Fernanda Cristine Torres De Almeida 5.722.270-0 SSP / PR Fundo Municipal De
Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
20 Fernando Augusto Reis Dos Santos 8.237.744-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
21 Gabriela Aita Ferrarin 5.995.892-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
22 Gisele Maria De Souza De Medeiros 7.993.092-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 31/01/2026
23 Ines Aparecida Ulian Viscardi 6.970.302-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 07/01/2026 à 16/01/2026
24 Ivo Jose Tavares 2.483.876-5 PR / PR Fundo Municipal De Saúde
Motorista Ii - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 19/01/2026
25 Ivone Urbanski 3.306.235-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Serviços - Clt. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
26 Janete Teresa Dalpra Grego 2.258.659-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Serviços - Clt. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
27 Jaqueline Kellyn Dias De Almeida 7.131.976-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2024\2025 13/01/2026 à 22/01/2026
28 Joao Carlos Hildebrand Martini 5.871.597-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
29 Jocimere Aparecida Onofre Ribeiro 3.872.051-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 21/01/2026
30 Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão 8.582.411-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
31 Karina Batista Leite Dos Santos 9.528.067-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
32 Lenira Aparecida Fernandes 4.552.994-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
33 Lilian Carla Evangelista Guimarães 6.843.652-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 19/01/2026 à 02/02/2026
34 Lucimara Aparecida Antonio Da Silva 5.636.640-7 SSP / PR Fundo Municipal De
Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
35 Luzia Rogerio Rodrigues 2.103.037-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 19/01/2026 à 28/01/2026
36 Marcia Regina Mariano 73750237 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.
Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
37 Margareth Abreu De Almeida 5.839.040-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.
Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à 17/02/2026
38 Maria Aparecida Frata Pereira 5.785.439-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 07/01/2026 à 16/01/2026
39 Maria De Fatima Da Silva Oliveira 4.329.661-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
40 Maria Elza De Oliveira Dos Reis 3.990.187-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2025\2026 07/01/2026 à 16/01/2026
41 Marinete Rosa 28.000.406-0 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 21/01/2026 à 30/01/2026
42 Marlene Stabile Rodrigues 5.007.086-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2025\2026 22/01/2026 à 31/01/2026
43 Marli De Sousa 4.543.670-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 21/01/2026 à 30/01/2026
44 Marly Miranda 4.491.876-5 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
45 Nair Neide Soares 1.271.524 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 07/01/2026 à 26/01/2026
46 Neusa Cardoso Remde 5.086.611-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux
Consult Dentario - C.L.T. 2025\2026 19/01/2026 à 28/01/2026
47 Nilza Alves De Oliveira Jacobucci 29.752.025-8 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde
Assistente S. 30h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
48 Priscila Odete Jardim Baraviera 7.182.935-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2024\2025 15/01/2026 à 03/02/2026
49 Realinda Da Silva Trindade Siqueira 3.092.065-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
50 Rosangela Rodrigues De Carvalho 7.132.317-0 PR / PR Fundo Municipal De Saúde Aux
Consult Dentario - C.L.T. 2025\2026 05/01/2026 à 14/01/2026
51 Rosemeire Aparecida Marques De Souza 5.063.587-2 SSP / PR Fundo Municipal De
Saúde Dentista 4h - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
52 Rosemeire Aparecida Marques De Souza 5.063.587-2 SSP / PR Fundo Municipal De
Saúde Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
53 Rosemeri Kiefer De Souza 9.835.966-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 26/01/2026
54 Rosemeri Kiefer De Souza 9.835.966-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2025\2026 27/01/2026 à 31/01/2026
55 Rozilene Araujo Santana 5.830.724-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 31/01/2026
56 Ruth Correa Alves 6.394.890-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux
Consult Dentario - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 21/01/2026
57 Sandra Aparecida De Almeida 4.574.758-1 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
58 Sueli Pereira Jardim Semensato 4.088.499-8 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 21/01/2026
59 Thais Tatiana Pfau Oda 6.723.758-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde
Dentista 20 H Ceo - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
60 Valdecir Martins Roman 3.563.119-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde
Motorista I - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 14/01/2026
61 Vania Serafim Vieira 5.920.559-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.
Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.636/2025
Exonera EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.060.800-0 SESP, inscrito (a) no CPF nº 07990132931, nomeado (a) em 10 de Outubro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado (a) na Sec. Mun. da Procuradoria-Geral, a partir de 05/01/2026, ficando revogada a portaria nº 2286/2025 de 09 de Outubro de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.637/2025
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Aline Zanquetti De Moura 8.654.083-5 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
2 Ana Lucia Lepre 4.291.310-3 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Auxiliar De Servicos - Clt. 2025\2026 12/01/2026 à 31/01/2026
3 Clovis Bregola 1.754.725 PR / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 07/01/2026 à
05/02/2026
4 Edno Ferreira Pires 4.230.951-9 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Motorista Ii - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
5 Eliane Cristina Humainski Bigote 7.747.453-6 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2025\2026 01/01/2026 à 30/01/2026
6 Eumice De Paula Zanquetti De Moura 4.670.530-0 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à 31/01/2026
7 Eunice Fatima De Franca 4.228.696.6 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Agente Social - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à
31/01/2026
8 Fábio Ferreira Da Silva 7.142.050-7 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à
03/02/2026
9 Francisco Alves De Oliveira 1.490.165-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
10 Jean Alex Galtarossa 7.251.131-0 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à
21/01/2026
11 Jose Luiz De Azevedo 3.747.546-7 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
12 Leandro Marcio Rodrigues Da Silva 8.284.972-6 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
13 Marcio Goncalves Pereira 6.047.530-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
14 Marilza Garcias De Alvarenga Fernandes 8.220.007-0 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à
24/01/2026
15 Marines Aranha
Fernandes De Souza 4.339.998-5 PR / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Agente Social - C.L.T. 2025\2026 12/01/2026 à
21/01/2026
16 Reginaldo Raymundo 6.581.710-1 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 07/01/2026 à
26/01/2026
17 Roberto Barbosa Do Carmo 3.926.920-1 PR / PR Secretaria Municipal De Educação
Servente Geral - C.L.T. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
18 Roberto Barbosa Dos Santos 7.227.009-6 PR / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à
03/02/2026
19 Sérgio Timoteo Dos Santos 5.336.064-5 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 05/01/2026 à
03/02/2026
20 Valdivino Manoel De Oliveira 3.975.407-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Auxiliar De Escritório Clt 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
21 Vera Lucia Dos Santos Oliveira Petroqui 3.999.165-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Industria, Comércio E Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 12/01/2026 à
21/01/2026
22 Wagner Ribeiro Guimarães 7.724.308-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 19/01/2026 à
07/02/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.638/2025
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Anielle Aparecida De Almeida De Oliveira 9.707.760-6 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Conselheiro Tutelar 2025\2026 30/01/2026 à 13/02/2026
2 Caroline Miguel Santos Janjao 14.251.483-4 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Assessor Especial - Cc-8 2025\2026 26/01/2026 à 14/02/2026
3 Fernando Guisani Guilherme 10.115.007-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Assessor Especial - Cc-5 2025\2026 19/01/2026 à 07/02/2026
4 Julia Lesse Dos Santos 15.338.443-6 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Assessor Especial - Cc-8 2025\2026 19/01/2026 à 28/01/2026
5 Simone Cristina Dalloca Martins 6.374.154-0 sesp / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Conselheiro Tutelar 2025\2026 12/01/2026 à 26/01/2026
6 Vanessa Lopes Da Silva Macceo 10.726.969-0 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assessor Especial - Cc-6 2025\2026 12/01/2026 à
31/01/2026
7 Wanderlea Dantas Correa 4.189.179-3 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Diretor - Cc-1 2025\2026 12/01/2026 à 21/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.639/2025
Concede férias aos servidores de Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adelson Jose Plens 7.655.799-3 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 11/01/2026 à 20/01/2026
2 Ademir Aparecido Melo 6.209.525-3 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Operador Equip.Rodov. - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 03/02/2026
3 Adilson José Gonçalves 9.502.593-5
SSP-PR / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat.
2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
4 Adriana Aparecida Ferreira Machareth 8.028.055-6 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
5 Adriana Aparecida Ferreira Machareth 8.028.055-6 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 10/01/2026
6 Adriana Dos Santos Ribeiro Buçola 7.988.505-3 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 07/01/2026 à 16/01/2026
7 Alexandro Severo 001.599.034 SSP / MS Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
8 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva 12.848.730-1 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
9 Aliny Fernanda Marcato Alvarez De Vicente 7.536.836-4 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 21/01/2026 à
30/01/2026
10 Angela Maria Costa La Serra 4.666.422-1 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Cuidador De Idosos - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
21/01/2026
11 Angelica Alves Dos Santos 10.869.707-5 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
12 Anna Ayumi Niesvald 14.413.985-2
SSP-PR / PR Secretaria Municipal De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026
06/01/2026 à 15/01/2026
13 Antonia De Fatima Coelho 4.354.754-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
26/01/2026
14 Antonio Marcos Mota 6.397.466-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Gari - Estat. 2023\2024 02/01/2026 à 31/01/2026
15 Aparecida Elias De Souza 12.501.057-1 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2024\2025 26/01/2026 à 04/02/2026
16 Arthur Jorge Da Silva 5.627.119-8 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Motorista Ii - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
17 Ascor Giorge Corsato 10.185.001-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 19/01/2026
18 Bruna Franciele Pereira Crespim 12.362.307-0
SSP-PR / PR Sec. Mun. De Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2024\2025
28/01/2026 à 06/02/2026
19 Bruno Verissimo Da Silva 12.552.428-1 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Vigia - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 19/01/2026
20 Carlos Gomes Da Costa 14.844.550-8 SESP / SP Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Motorista Ii - Estat. 2025\2026 05/01/2026 à 03/02/2026
21 Carlos Pereira Junior 9.079.768-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2022\2023 12/01/2026 à
31/01/2026
22 Carolina Cicote Moreira 27.695.800-7 SSP / SP Sec. Mun. Da
Procuradoria-Geral Advogado - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
16/01/2026
23 Caroline Dos Santos Garcez 12.502.340-1 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à
20/01/2026
24 Cibele Rodrigues De Araujo Costa E Souza 8.237.676-3 SESP-PR / PR Secretaria Municipal
De Educação Psicopedagogo 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
25 Cintia Bruna Novais Da Silva 12.846.258-9 SESP / PR Secretaria Municipal
De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 11/01/2026 à 20/01/2026
26 Cleide Martins 6.038.730-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Servente Geral - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 24/01/2026
27 Clélia Soares Cardozo 6.885.822-4 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/01/2026 à
20/01/2026
28 Clodoaldo Manduca Januario 6.942.837-1 SESP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2023\2024 02/01/2026 à
31/01/2026
29 Cristiane Girondi Fuso 6.345.189-4 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
30 Cristiane Pereira Da Silva Franco 9.747.141-0 PR / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
31 Cristina Perrud Da Silva Bergamin 10.159.687-7 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 30/01/2026
32 Daiane Cristina Dosso Francischini Da Silva 10.727.494-4 SSP / PR Sec. Mun. De
Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
33 Daniel Carlos Da Cunha 4.761.089-3 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Fiscal De Tributos - Estat. 2023\2024 07/01/2026 à 16/01/2026
34 Daniela Marcondes De Souza 9.973.000-5 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
35 Daniele Ferreira Da Maia 3.743.031 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à
20/01/2026
36 Debora Cristina Da Mata 9.767.314-4 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2025\2026 01/01/2026 à
10/01/2026
37 Débora Piffer Megda 7.778.142-0 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 27/01/2026 à
05/02/2026
38 Débora Piffer Megda 7.778.142-0 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2023\2024 07/01/2026 à
26/01/2026
39 Deiziele Santana Holanda 10.325.964-9 SSP / PR Sec. Mun. Da
Procuradoria-Geral Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
26/01/2026
40 Denise Daniel 10.714.237-1 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
41 Diego Marcondes De Souza 9.976.897-3 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
42 Eber Pereira Jesus 8.532.657-0 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 11/01/2026 à 30/01/2026
43 Ediane Monica Dos Santos Nogueira 6.722.357-8 SSP / PR Sec. Mun. De
Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 21/01/2026 à 30/01/2026
44 Edilson Pereira De Lima 6.794.627-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2023\2024 02/01/2026 à 31/01/2026
45 Edmilson Batista Da Costa 7.012.836-5 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Operador Equip.Rodov. - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
46 Edna Aparecida Bagini Pedrollo 5.861.386-0 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 10/01/2026
47 Edney Panagio Pires 10.178.673-0 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Analista De
Contabilidade-Esta 2023\2024 19/01/2026 à 28/01/2026
48 Ednilson Viscardi 6.180.360-2 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Gari - Estat. 2024\2025 02/01/2026 à 31/01/2026
49 Edson Luiz De Souza 7.055.418-6 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Servente De Obras - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 31/01/2026
50 Edson Luiz De Souza 7.055.418-6 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Servente De Obras - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
51 Edvaldo Batista De Sa 4.442.882-2 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Fiscal De Tributos - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
52 Eilson Henrique De Jesus Martins 12.311.794-8 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2024\2025
14/01/2026 à 23/01/2026
53 Elian Barros Sobreira Rodrigues Torino Da 16.589.869-9
SSP-PR / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2024\2025
05/01/2026 à 14/01/2026
54 Eliana Biaggi 1.942.860-8 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
55 Eliane De Oliveira Bispo Dutra 9.238.007-6 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
56 Elisangela De Oliveira Bissiato Silva 6.646.694-9 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2023\2024 16/01/2026 à 14/02/2026
57 Elisangela Rocha Da Silva Martinez 10.839.725-0 SSP / PR Sec. Mun. De Industria, Comércio
E Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 07/01/2026 à 05/02/2026
58 Elza Rodrigues Da Silva 9.048.508-3
SSP-PR / PR Secretaria Municipal De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026
01/01/2026 à 20/01/2026
59 Elza Vila Real Oliveira 6.842.938-2
SSP-PR / PR Secretaria Municipal De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025
01/01/2026 à 20/01/2026
60 Ester Antunes Carvalho 8.307.198-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 27/01/2026 à
05/02/2026
61 Ester Antunes Carvalho 8.307.198-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 07/01/2026 à
26/01/2026
62 Fábio Dos Santos Barros 11.109.598-1 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Servente Geral - Estat. 2024\2025 21/01/2026 à 30/01/2026
63 Frank De Couto Lopes 10.615.055-9 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 14/01/2026 à 23/01/2026
64 Gabriel Leite Da Silva Siqueira 13.973.250-2
SESP-PR / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Motorista Ii - Estat. 2025\2026 14/01/2026 à
23/01/2026
65 Gilmar Silverio 4.769.408-6 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à
03/02/2026
66 Gislaine Da Silva Santos De Oliveira 7.268.200-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 12/01/2026 à
21/01/2026
67 Hugo Sandi Martins 12.700.551-6 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2024\2025
05/01/2026 à 14/01/2026
68 Ivo Galdino Da Silva 10.509.831 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
69 Ivone Marques De Morais Souza 6.851.730-3 ssp / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
70 Izaura Molinari Lopes 4.304.141-0 SSP / PR Sec. Mun. De Esporte E Lazer
Servente Geral - Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
71 Jair Roseno Dos Santos 3.816.913-0 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2024\2025 25/01/2026 à 03/02/2026
72 Jair Roseno Dos Santos 3.816.913-0 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 24/01/2026
73 Janduir Teixeira De Souza 5.137.912-8 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2024\2025 02/01/2026 à
11/01/2026
74 Jaqueline Sá De Souza Tangerino 11.038.966-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Gari Coletor Estat 2023\2024 02/01/2026 à 31/01/2026
75 Jedson Luiz De Oliveira Silva 10.727.463-4 SESP / PR Secretaria Municipal
De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 21/01/2026
76 Jedson Luiz De Oliveira Silva 10.727.463-4 SESP / PR Secretaria Municipal
De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 31/01/2026
77 Jeferson Severino De Figueiredo 9.374.453-5
SSP-PR / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Servente Geral - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à
03/02/2026
78 Jefferson Geovanini Frello 8.322.204-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicólogo 2024\2025 05/01/2026 à 24/01/2026
79 Jefferson Junior Dos Santos 10.030.152-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Gari Coletor Estat 2023\2024 02/01/2026 à 31/01/2026
80 Juliano Daniel Pietchaki 8.615.606-7 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Servente Geral - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
81 Juliet Pegoraro Figueiredo 10.324.892-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à
21/01/2026
82 Larissa Alexandrino Broch 10.325.733-6 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2025\2026 27/01/2026 à
05/02/2026
83 Larissa Alexandrino Broch 10.325.733-6 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
26/01/2026
84 Larissa Camargo Martins Previato 8.105.034-1 SSP / PR Sec. Mun. Da
Procuradoria-Geral Advogado - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
16/01/2026
85 Leandra Cristina Hermes Moreira 14.062.156-0 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 29/01/2026 à 07/02/2026
86 Leonilda Oleriano Da Silva Santos 56225820 SESP /
PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à
03/02/2026
87 Lindova Simao Da Rocha 4.242.275-4 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2024\2025 10/01/2026 à
29/01/2026
88 Lourdes Fatima Da Cunha 1.877.832
SSP/PR / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2025\2026 17/01/2026 à
26/01/2026
89 Lourdes Fatima Da Cunha 1.877.832
SSP/PR / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
16/01/2026
90 Lucas Marcelino Marchiotti 11.109.901-4 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Servente Geral - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
91 Luceia Gonzaga Da Silva Terolti 6.120.494-6 SESP / PR Sec. Mun. De Proteção E Defesa
Do Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 20/01/2026 à 08/02/2026
92 Luciano De Souza Aparecido 44.395.359-4 SSP / SP Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
93 Luciano Felix Rodrigues Da Silva 9.450.342-6 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Aux.
Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 16/01/2026 à 30/01/2026
94 Luciano Rafael Segalli 8.315.201-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 03/02/2026
95 Lucineia Da Silva Santos 6.817.836-3 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Gari
- Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
96 Ludmila Da Silva Ferre 9.732.408-5 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Assistente Social - Estat. 2024\2025 26/01/2026 à 14/02/2026
97 Luiz Carlos De Souza 5.435.792-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Motorista Ii - Estat. 2023\2024 26/01/2026 à 14/02/2026
98 Marcio Elias De Souza 9.994.463-3 SESP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E
Saúde, Servente Geral - Estat. 2024\2025 27/01/2026 à 31/01/2026
99 Marcio Elias De Souza 9.994.463-3 SESP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E
Saúde, Servente Geral - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 26/01/2026
100 Marcos Antonio Coltro 3.689.125-4 SSP / PR Sec. Mun. De Esporte E Lazer
Tecnico Fut.Salao - Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
101 Marcos Antonio Peixe 4.480.152-3 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2024\2025 22/01/2026 à
31/01/2026
102 Marcos Antonio Peixe 4.480.152-3 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2023\2024 02/01/2026 à
21/01/2026
103 Marcos Fernando De Almeida 9.215.653-2 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
104 Maria Angelica Paulin 6.391.981-0 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 14/01/2026 à
23/01/2026
105 Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco 9.807.208-0 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2023\2024 21/01/2026 à
09/02/2026
106 Maria Rosangela Dias França 8.290.718-1 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Psicopedagogo 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
107 Mateus Dos Santos Ferreira 12.803.264-9 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Gari Coletor Estat 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
108 Matheus Henrique Da Silva 13.696.080-6 SESP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2024\2025
07/01/2026 à 26/01/2026
109 Monica Adamek Assis 10.083.199-6 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à
07/02/2026
110 Neuza Juliana Dos Santos Galetti 13.126.216-7
SESP-PR / PR Secretaria Municipal De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026
06/01/2026 à 20/01/2026
111 Ozeias Rodrigues Dos Santos 5.627.912-1 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
112 Patricia Calixto Zamberlan 7.303.952-5 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 24/01/2026
113 Patricia Cavalcante Menegheti Martins 10.727.676-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2025\2026 22/01/2026 à 31/01/2026
114 Patricia Cavalcante Menegheti Martins 10.727.676-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
115 Patricia Santos Jardim Campoi Rodrigues 9.054.175-7 SESP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
116 Patricia Silva Santos 8.363.423-5 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
117 Paula Cibele Guandalin Mellnikoff 8.628.662-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à
21/01/2026
118 Paulo Cezar Da Mota 5.072.696-7 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2024\2025 02/01/2026 à
31/01/2026
119 Paulo Eduardo De Oliveira Tiveron 9.234.410-0 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
120 Paulo Henrique De Almeida 10.538.391-6 SSP / PR Sec. Mun. De Agricultura Aux.
Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 10/02/2026
121 Priscila Ramos Gimenez Dos Santos 10.141.650-0 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Psicólogo 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
122 Rafael Bertoni 9.410.599-4 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 14/01/2026
123 Rafael Bonamim Vaz 8.187.935-4 SSP / PR Sec. Mun. De Esporte E Lazer
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 14/01/2026 à 23/01/2026
124 Rafaela Rosa Maiochi 10.512.215-2
SSP-PR / PR Sec. Mun. De Agricultura Médico Veterinário 2025\2026 12/01/2026 à
16/01/2026
125 Rafaela Rosa Maiochi 10.512.215-2
SSP-PR / PR Sec. Mun. De Agricultura Médico Veterinário 2024\2025 07/01/2026 à
11/01/2026
126 Reginaldo Batista Teles 2.401.880-6 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Servente Geral - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
127 Reinaldo Da Costa Andrade 85794310 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Motorista Ii - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à 31/01/2026
128 Rogerio Aparecido Piekney 8.357.706-1 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços
Rodoviários Motorista Ii - Estat. 2023\2024 05/01/2026 à 19/01/2026
129 Ronaldo Donizete Marques 6.457.021-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2023\2024 15/01/2026 à 29/01/2026
130 Ronaldo Jacobucci 17.460.491 SESP / SP Sec. Mun. De
Assistência Social Motorista Ii - Estat. 2025\2026 12/01/2026 à
21/01/2026
131 Ronaldo Jose Priori 4.254.317-9 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
132 Ronaldo Pereira Barboza 001.847.747
SSP-MS / MS Sec. Mun. De
Assistência Social Psicólogo 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
133 Rosana Paula Da Silva Crespão 5.086.595-9 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/01/2026 à 20/01/2026
134 Roseli Dias De Araujo Machado 5.424.253-0 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
135 Rosimeri Batista Mendes 8.454.030-7 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 21/01/2026
136 Sandra Aparecida Rodrigues Silva 6.359.644-2 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
137 Sandra De Sousa Oliveira Prates 6.193.702-1 SSP / PR Sec. Mun. De Administração
Assistente Social - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à 28/01/2026
138 Sandra Regina Valencio Cunha 6.975.134-2 SESP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à
07/02/2026
139 Sergio Aparecido Pereira 6.278.298-6 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Motorista Ii - Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
140 Sergio Citta Espinosa 3.614.349-5 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E
Saúde, Motorista Ii - Estat. 2024\2025 19/01/2026 à 07/02/2026
141 Silvia Cristine Cerqueira Leite Molina 8.925.217-2 SSP / PR Sec. Mun. De
Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à 26/01/2026
142 Simone Fernandes De Almeida Couto 7.619.297-9 SSP / PR Secretaria Municipal
De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
143 Sonia Aparecida Dos Santos Lemos 5.023.172-0 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
144 Sueli Aparecida Dos Santos Amati 5.628.787-6 SSP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 01/01/2026 à 20/01/2026
145 Sueli Pereira Da Rocha Priori 6.763.959-6 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023\2024 12/01/2026 à
31/01/2026
146 Tamiris Iane Polo Cezareto 15.996.380-2
SSP-PR / PR Secretaria Municipal De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026
01/01/2026 à 20/01/2026
147 Tânia Regina Bernardini Mazzorana Farias 5.831.461-7 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 07/01/2026 à
11/01/2026
148 Tatiane Lopes Dos Santos 8.299.638-9 SSP / PR Sec. Mun. De
Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 19/01/2026 à
28/01/2026
149 Thais Priscila De Almeida Comper 9.946.967-6 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 21/01/2026 à 30/01/2026
150 Thais Priscila De Almeida Comper 9.946.967-6 SSP / PR Sec. Mun. De Fazenda
Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 01/01/2026 à 20/01/2026
151 Thiago De Brito Lima 8.588.602-9 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Operador Equip.Rodov. - Estat. 2024\2025 12/01/2026 à 31/01/2026
152 Tiago Correia Da Silva 12.853.237-4 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E
Saúde, Gari Coletor Estat 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
153 Tiago Domingues Ramos 11.039.441-1 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2024\2025 22/01/2026 à 31/01/2026
154 Tiago Domingues Ramos 11.039.441-1 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Servente Geral - Estat. 2023\2024 02/01/2026 à 21/01/2026
155 Tiago Noe Benettão Dos Santos 30.682.338-X SSP / SP Sec. Mun. De Serviços Públicos
Operador Equip.Rodov. - Estat. 2025\2026 25/01/2026 à 03/02/2026
156 Tiago Noe Benettão Dos Santos 30.682.338-X SSP / SP Sec. Mun. De Serviços Públicos
Operador Equip.Rodov. - Estat. 2024\2025 15/01/2026 à 24/01/2026
157 Valdecir Bardellin 7.791.428-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 05/01/2026 à 03/02/2026
158 Valdiney Roberto Rissato 4.291.370-7 SSP / PR Sec. Mun. De
Segurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2023\2024 02/01/2026 à
31/01/2026
159 Valentim De Lima 4.395.714-7 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento
Urbano, Carpinteiro - Estat. 2024\2025 06/01/2026 à 25/01/2026
160 Vanderlei Ribeiro Dos Santos 5.229.812-1 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
161 Wanessa Veiga De Oliveira 9.234.409-6 SESP / PR Secretaria Municipal De Educação
Aux.Servicos Gerais -Estat. 2025\2026 11/01/2026 à 20/01/2026
162 Wellyton Carlos Rodrigues 12.585.306-4
SESP-PR / PR Sec. Mun. De Agricultura Médico Veterinário 2024\2025 12/01/2026 à
10/02/2026
163 Zacarias Emerich Caitano 307.230-1 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2024\2025 17/01/2026 à 31/01/2026
164 Zacarias Emerich Caitano 307.230-1 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos
Motorista Ii - Estat. 2023\2024 02/01/2026 à 16/01/2026
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.640/2025
Concede licença maternidade a servidora LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES, matricula 1081499, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.796-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 083.766.369-52 nomeada em 01 de fevereiro de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 17 de dezembro de 2025 à 15 de abril de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

CORIPA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou, e eu, Everton Barbieri, Presidente do CORIPA, autorizo o seguinte Ato Administrativo, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei Complementar Estadual nº 82/98 (se aplicável ao estado do Consórcio):

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência (CORIPA) para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

I. Metas e Prioridades do Consórcio;
II. II. Diretrizes para Elaboração do Orçamento;
III. Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Financeiros;
IV. Disposições Gerais.

CAPÍTULO I – DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º – As metas e prioridades para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram este Ato, as quais terão prioridade na alocação de recursos no Orçamento de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I deste Ato, a fim de compatibilizar as despesas orçadas à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º – O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, incluindo a Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015. A discriminação das despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa, por fonte de recursos, e deverá conter os seguintes anexos, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

I. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
II. Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas (Adendo III da Lei 4.320/64);
III. Resumo Geral da Despesa (Anexo II da Lei 4.320/64);
IV. Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
V. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme vínculo com recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
VI. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
VII. Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por categoria de programação, com identificação da classificação contábil institucional, funcional programática e categoria econômica.

Art. 4º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, deverão atender à estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2025.

Art. 6º – Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º – Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º – Fica a Contabilidade autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.

Art. 9º – Fica a Contabilidade autorizada a abrir, no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 10 – É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 11 – O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previstos no Orçamento Anual do Consórcio.

Art. 12 – Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra a substituição de servidor de que trata o Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as previstas no Plano de Cargos, ou ainda atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 13 – O reajuste salarial anual será fixado no mês de janeiro de 2026, conforme determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 15 – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 16 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, e este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

São Jorge do Patrocínio, 19 de dezembro de 2025.
Everton Barbieri
Presidente do CORIPA

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
C O R I P A			
CORIPA	1.645.957,18	5.261.774,02	6.907.731,20
	1.645.957.18	**5.261.774.02**	**6.907.731.20**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **6.907.731,20**

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**1.573.577,61**	**Despesas Correntes**		**1.645.957,18**
Receita Patrimonial	110.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	804.043,05	
Transferências Correntes	1.415.941,19		Outras Despesas Correntes	841.914,13	
Outras Receitas Correntes	47.636,42				
DEFICIT		**72.379,57**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**1.645.957,18**	**TOTAL**		**1.645.957,18**
SUPERAVIT		**0,00**	**DEFICIT**		**72.379,57**
Receitas de Capital		**5.334.153,59**	**Despesas de Capital**		**5.261.774,02**
Alienação de Bens	204.153,59		Investimentos	5.261.774,02	
Transferências de Capital	5.130.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**5.334.153,59**	**TOTAL**		**5.334.153,59**
RESUMO					
Receitas Correntes		1.573.577,61	Despesas Correntes		1.645.957,18
Receitas de Capital		5.334.153,59	Despesas de Capital		5.261.774,02
			Reserva de Contingência		0,00
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**6.907.731,20**	**TOTAL**		**6.907.731,20**

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.573.577,61
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	110.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	110.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	110.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	110.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	1.415.941,19
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.415.941,19
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	1.415.941,19
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.415.941,19
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	47.636,42
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.636,42
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	47.636,42
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	47.636,42
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	5.334.153,59
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	204.153,59
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	204.153,59
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	204.153,59
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	204.153,59
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	5.130.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00
	Total:	**6.907.731,20**

RESUMO GERAL

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	110.000,00	Administração	6.907.731,20
Transferências Correntes	1.415.941,19		
Outras Receitas Correntes	47.636,42		
Alienação de Bens	204.153,59		
Transferências de Capital	5.130.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**6.907.731,20**	**TOTAL**	**6.907.731,20**

CORIPA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

Orçamento de Consórcio Público

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto e na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), APROVOU e eu, Everton Barbieri, Presidente do CORIPA, autorizo o seguinte ato:

Art. 1º – O Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 6.907.731,20 – (Seis Milhões, Novecentos e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).**

Art. 2º – A Receita constitui-se mediante a arrecadação dos serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas de entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, rendas, doações e legados, produto de alienação de bens e produto de operações de crédito, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma do estatuto e do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita	Fonte	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Receitas Correntes	1.518.577,61
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Receitas Correntes	5.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Receitas Correntes	50.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Receita Patrimonial	55.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Receita Patrimonial	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Receita Patrimonial	50.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Valores Mobiliários	55.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Valores Mobiliários	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Valores Mobiliários	50.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Juros e Correções Monetárias	55.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Juros e Correções Monetárias	5.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Juros e Correções Monetárias	50.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Remuneração de Depósitos Bancários	55.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	1001	Remuneração de Depósitos Bancários	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	1050	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	31833	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1001	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	31833	Remuneração De Deposito - Convênio Itaipu Mais Energia	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	1050	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	5.000,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Transferências Correntes	1.415.941,19
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.415.941,19
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Outras Transferências dos Municípios	1.415.941,19
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.415.941,19
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.330.941,19
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | ALTÔNIA	195.138,72
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | ESPERANÇA NOVA	43.230,53
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | GUAÍRA	195.138,72
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | ICARAÍMA	77.705,19
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	224.632,12
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | TERRA ROXA	130.317,30
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | MARIA HELENA	64.110,33
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | NOVA OLIMPIA	31.480,28
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | DOURADINA	112.794,94
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | ALTO PARAISO	203.639,81
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	1001	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | TAPIRA	52.753,25
1.7.3.9.50.0.2.00.00.00.00.00.	1001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas e Juros	85.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Outras Receitas Correntes	47.636,42
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.636,42
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Restituições	47.636,42
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Outras Restituições	47.636,42
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	1001	Outras Restituições - Principal	47.636,42
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	1001	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	47.636,42
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1001	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	47.636,42
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Receitas de Capital	156.270,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Receitas de Capital	47.883,59
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Receitas de Capital	5.130.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Alienação de Bens	156.270,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Alienação de Bens	47.883,59
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Alienação de Bens Móveis	156.270,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Alienação de Bens Móveis	47.883,59
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	156.270,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.883,59
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	1001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	156.270,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	1050	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.883,59
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	1001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	156.270,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	1050	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.883,59
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Transferências de Capital	5.130.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	31833	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.130.000,00

2.4.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	31833	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.130.000,00
2.4.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	31833	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.130.000,00
		TOTAL DAS RECEITAS PREVISTA	**6.907.731,20**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão e grupos de natureza de despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

Código	Descrição		Valor
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1.645.957,18
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		804.043,05
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		804.043,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		561.864,66
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		242.178,39
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		841.914,13
3390000000	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS		841.914,13
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL		38.381,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		219.848,81
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.552,85
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.656,86
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.701,54
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.808,76
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		19.963,81
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.261.774,02
4400000000	INVESTIMENTOS		5.261.774,02
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.261.774,02
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.259.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.002.274,02
	Total		**6.907.731,20**

Art. 4º – Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º - Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

Art. 7º - Fica a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir, no curso da execução do orçamento de 2026, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas

vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário e este Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Jorge do Patrocínio, 19 de dezembro de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CORIPA

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	0,00	6.907.731,20	6.907.731,20
04.123.0000.	Administração Financeira	0,00	6.907.731,20	6.907.731,20
04.123.0001.	Administração Geral do Consórcio	0,00	734.923,25	734.923,25
04.123.0007.	Defesa do Meio Ambiente	0,00	6.172.807,95	6.172.807,95
		0,00	**6.907.731,20**	**6.907.731,20**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.907.731,20**

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**C O R I P A**				
Unidade: 01001	**CORIPA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.907.731,20	0,00	6.907.731,20
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	6.907.731,20	0,00	6.907.731,20
04.123.0001.0.000.	Administração Geral do Consórcio	0,00	734.923,25	0,00	734.923,25
04.123.0001.2.001.	SECRETARIA EXECUTIVA	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.123.0001.2.002.	ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	426.923,25	0,00	426.923,25
04.123.0007.0.000.	Defesa do Meio Ambiente	0,00	6.172.807,95	0,00	6.172.807,95
04.123.0007.2.003.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	59.180,66	0,00	59.180,66
04.123.0007.2.004.	ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA	0,00	73.980,22	0,00	73.980,22
04.123.0007.2.005.	GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	223.039,81	0,00	223.039,81
04.123.0007.2.006.	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	0,00	162.822,61	0,00	162.822,61
04.123.0007.2.007.	SEGURANÇA HÍDRICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIALI	0,00	5.283.320,00	0,00	5.283.320,00
04.123.0007.2.008.	LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	370.464,65	0,00	370.464,65
		0,00	**6.907.731,20**	**0,00**	**6.907.731,20**

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2026 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	01.000.00.000.0000.0.000.	**C O R I P A**	
	01.001.00.000.0000.0.000.	**CORIPA**	
	01.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	01.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	01.001.04.123.0001.0.000.	**Administração Geral do Consórcio**	
	01.001.04.123.0001.2.001.	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
2	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**65.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
5	3.3.90.33.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
6	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
7	3.3.90.47.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
8	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	01.001.04.123.0001.2.002.	**ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.980,22
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
9	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**75.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.980,22
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	232.980,22
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
11	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
12	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.980,22
13	3.3.90.33.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.980,22**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
14	3.3.90.36.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
16	3.3.90.47.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	93.943,03
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.943,03
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.943,03
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.943,03
17	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**41.059,44**
18	4.4.90.52.00.00	**03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores**	**52.883,59**
	01.001.04.123.0007.0.000.	**Defesa do Meio Ambiente**	
	01.001.04.123.0007.2.003.	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.200,44
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.200,44
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.200,44
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.490,08
19	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.490,08**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.054,05
20	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.054,05**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.552,85
21	3.3.90.32.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.552,85**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.490,08
22	3.3.90.33.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.490,08**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.721,32
23	3.3.90.36.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.721,32**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.892,06
24	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.892,06**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.980,22
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.980,22
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.980,22
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.980,22
25	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.980,22**
	01.001.04.123.0007.2.004.	**ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
26	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**45.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
27	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**26.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.980,22
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.980,22
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.980,22
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.980,22
28	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.980,22**
	01.001.04.123.0007.2.005.	**GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.138,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
29	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
30	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.138,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.138,80
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.475,40
31	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.475,40**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.901,01
32	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.901,01**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.980,22
33	3.3.90.36.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.980,22**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.801,95
34	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**29.801,95**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.980,22
35	3.3.90.47.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.980,22**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.901,01
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.901,01
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.901,01
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.901,01
36	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.901,01**
	01.001.04.123.0007.2.006.	**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.822,61
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.629,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.629,89
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.864,66
37	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**66.864,66**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.765,23
38	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.765,23**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.192,72
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.192,72
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.940,62
39	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.940,62**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.655,74
40	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**28.655,74**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.940,62
41	3.3.90.33.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.940,62**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.655,74
42	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**28.655,74**
	01.001.04.123.0007.2.007.	**SEGURANÇA HÍDRICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIALI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.320,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.320,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.320,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
43	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.320,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00
44	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**31833 - CONVÊNIO Nº 4500075647 - ITAIPU BINACIONAL**	**180.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.084.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.084.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.084.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.259.500,00
0	4.4.90.51.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**59.500,00**
0	4.4.90.51.00.00	**31833 - CONVÊNIO Nº 4500075647 - ITAIPU BINACIONAL**	**1.200.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.824.500,00
45	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**24.500,00**
0	4.4.90.52.00.00	**31833 - CONVÊNIO Nº 4500075647 - ITAIPU BINACIONAL**	**3.800.000,00**
	01.001.04.123.0007.2.008.	**LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.495,11
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.413,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	281.413,16
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
46	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	81.413,16
47	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**81.413,16**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.081,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.081,95
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.475,40
48	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.475,40**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.918,01
49	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**24.918,01**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.245,94
50	3.3.90.33.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.245,94**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.459,01
51	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.459,01**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.983,59
52	3.3.90.47.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.983,59**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	37.969,54
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	37.969,54
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.969,54
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.969,54
53	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**37.969,54**
		TOTAL:	**6.907.731,20**

Publicações legais

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Anexo I
Metas e Prioridades 2026

PROGRAMA	**2.001 – Secretaria Executiva**		
Objetivo:	*Representar o conjunto dos municípios que integram o Coripa, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Produção de Uniformes		Kit	30
Organizar as Reuniões do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PNIG		Reuniões	04
Equipamento de informática		Equipamento	03
Aquisição de veículo		Veículo	01
Custo do Programa			**R$ 308.000,00**

PROGRAMA	**2.002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.**		
Objetivo:	*Manter o Sistema Contábil, Orçamentário e Financeiros da entidade para atender a Lei 4.320/64 e Legislação do Tribunal de contas do Estado do Paraná*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Manter os sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.		Mensal	12
Manutenção da sede do consórcio		Mensal	12
Manutenção da frota		Manutenção	12
Custo do Programa			**R$ 426.923,25**

PROGRAMA	**2.003 – Educação Ambiental**		
Objetivo:	*Gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, especialmente na área ambiental.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Rio+limpo		Evento	12
Realização da Conferência Intermunicipal de meio ambiente		Evento	03
Produção de camisetas		Camiseta	600
Produção de réguas de pesca		Adesivos	6.000
Produção de canecas/squeezes		Canecas/Squeezes	1.000
Produção de cartilha sobre serviços ambientais/ arborização urbana		Folder	1.000
Produção de folheteria sobre incêndios e queimas prescritas		Folder	5.000
Custo do Programa			**R$ 59.180,66**

PROGRAMA	**2.004 – Estudos, Monitoramento e Pesquisa.**		
Objetivo:	*Realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional aos municípios na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento sustentável e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentável.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gestão ambiental, gestão e manejo de unidades de conservação e ao desenvolvimento sustentável.		Convênio	01
Apoio ao projeto: Inventário de mamíferos de médio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande		Projeto	01
Apoio a projetos de restauração ecológica, conservação e educação ambiental		Projeto	03
Aquisição de câmeras trap para monitoramento de animais em trilhas no Parque Nacional de Ilha Grande		Equipamento	10
Custo do Programa			**R$ 73.980,22**

PROGRAMA	**2.005 – Gestão e Manejo de Unidades de Conservação**		
Objetivo:	*Implementar a gestão compartilhada do Parque Nacional de Ilha Grande, da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e das APA Intermunicipais.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Manutenção do Núcleo de Gestão Integrada rio Paraná (Umuarama e Guaíra), CEMPA e base de apoio a incêndios e prevenção do PNIG com alojamento na sede do CORIPA		Escritório/ Alojamento	03
Auditoria Ambiental Interna para o ICMS Ecológico		Auditoria	09
Plano de Uso Público das APA's Intermunicipais		Plano	06
Produção de folheteria das UC's		Folder	5.000
Produção de banners das UC's		Banner	30
Plano de Manejo das APA's Intermunicipais		Plano	07
Implementação do uso público; aberturas de trilhas e eventos turísticos		Projeto	07
Aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio		Kit	06
Alimentação de apoio aos combatentes aos incêndios do PNIG		Unidade	300
Articulação para implementação de projeto para Certificação de Crédito Carbono		Contrato	01
Custo do Programa			**R$ 223.039,81**

PROGRAMA	**2.006 – Planejamento e Gestão Ambiental**		
Objetivo:	*Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paraná e a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, dos municípios partes. Implementar a gestão integrada dos municípios partes.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos		Plano/Revisão	05
Plano de Arborização Urbana		Plano/Revisão	05
Revisão, adequação e implementação do programa de Uso Público do Plano de Manejo do PNIG		Projeto/Convênio	01
Atualizar e reproduzir o Guia Turístico "Destino Ilha Grande"		Material gráfico	5.000
Contratação de empresa para assessoria em turismo		Contrato	01
Apoio a Instância de Governança Regional "Caminho das Águas"		Projeto/Convênio	01
Apoio na elaboração de projeto executivo por trechos da "Estrada Beira Rio"		Projeto	06
Workshop de serviços ambientais		Evento	01
Custo do Programa			**R$ 162.822,61**

PROGRAMA	**2.007 - Segurança Hídrica e Desenvolvimento Territorial**		
Objetivo:	*Desenvolver um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental, urbano e rural, conservação da biodiversidade e apoio a obras sociais (sistema de geração de energia renovável), junto a convênio específico com a Itaipu Binacional*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Apoio técnico ao manejo integrado de solo e água		Convênio	06
Apoio técnico a gestão de resíduos sólidos municipais		Convênio	06
Aquisição de Veículos Elétricos		Convênio	25
Aquisição de eletropostos		Convênio	02
Obras de estabilização do leito de estradas		Convênio	03
Construção e reforma de terraços		Convênio	236,354 m
Aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos		Convênio	10
Ações e campanhas educativas		Convênio	06
Custo do Programa			**R$ 5.283.320,00**

PROGRAMA	**2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental**		
Objetivo:	*Dar suporte aos municípios consorciados na implementação da Lei Complementar Nº 140.*		
		Unidade/Medida	**Meta Física**
Aquisição de balcão para alojamento		Equipamento	02
Aquisição de formulários		Material	800
Custo do Programa			**R$ 370.464,65**

Prioridades de Ações por Município
Ações que deverão ser priorizadas em cada município consorciado

ESPERANÇA NOVA	Criação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho de Turismo.
	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos turísticos.
	Plano de controle ambiental do cemitério municipal.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Caminho das Águas e inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana.
	Apoio aos incêndios no PNIG.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional..
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Caminho das Águas e inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Acompanhar e assessorar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e de Turismo.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos turísticos no Parque Nacional de Ilha Grande.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante na Praia do Paracaí.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Cessão do trator para manutenção de acesso ao PNIG – Prainha do Paracaí.

TERRA ROXA	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Elaboração do Plano de Controle Ambiental e Laudos hidro geológicos dos cemitérios municipais para licenciamento ambiental junto ao IAT – Instituto Água e Terra.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos turísticos.
	Reestruturação do Conselho da APA municipal e educação ambiental junto a população sobre o território.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo, focando no turismo de negócios.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Terra Roxa.
	Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.

ALTÔNIA	Reestruturação do Conselho da APA Municipal.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Fomentar o turismo Rural e Ecoturismo na Lagoa Xambrê – PNIG, Projeto: Caminhos das Paineiras e Trilha da Lagoa Xambrê.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos turísticos.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio para obtenção de licença ambiental da rampa náutica, píer flutuante e revitalização da orla no Balneário Vila Yara.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Balneário Vila.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Caminho das Águas e inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação para abertura da Trilha da Vila Yara e continuidade da Trilha da Lagoa Xambrê até a ponte do Rio Jacaré.
	Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos e campanhas educativas.

ICARAÍMA	Articulação para a estruturação da Fiscalização Rio Paraná/Parque Nacional e Área de Proteção Ambiental Municipal.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Criação do Conselho Municipal da APA municipal.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo (Porto Camargo) e eventos turísticos.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio no ordenamento da Praia do Meião no PNIG em Porto Camargo.
	Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Camargo.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Caminho das Águas e inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.

GUAÍRA	Elaboração do Plano de Controle Ambiental dos 4 cemitérios (1 zona urbana; 3 na zona rural).
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Apoio na implementação da licença ambiental do muro de arrimo.
	Apoio na obtenção da Licença Ambiental do Porto Internacional Sete Quedas.
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Articulação e apoio técnico para licenciamento da rampa do Porto Paragem.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo (Lagoa Saraiva, Ilha Frei Pacifico, Ilha Rodrigues, Praia do Sol/ Gaivotas) e eventos turísticos.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".

MARIA HELENA	Revisão do Plano de Arborização Urbana.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Colaborar com a administração pública na criação/regulamentação/gestão da associação de catadores.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo nas unidades de conservação, município e eventos turísticos.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo. Caso haja necessidade reestruturar ou criar os mesmos.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação e apoio na identificação de propriedades rurais e empreendimentos para desenvolvimento de atividades turísticas.
	Apoio na elaboração do plano de manejo da Unidade de Conservação do município.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.

NOVA OLÍMPIA	Revisão do Plano de Arborização Urbana.
	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Colaborar com a administração pública na criação/regulamentação/gestão da associação de catadores.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo nas unidades de conservação, município e eventos turísticos.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo. Caso haja necessidade reestruturar ou criar os mesmos.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação e apoio na identificação de propriedades rurais e empreendimentos para desenvolvimento de atividades turísticas.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DOURADINA	Revisão do Plano de Arborização Urbana.
	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Colaborar com a administração pública na criação/regulamentação/gestão da associação de catadores.
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo nas unidades de conservação, município e eventos turísticos.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo. Caso haja necessidade reestruturar ou criar os mesmos.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação e apoio na identificação de propriedades rurais e empreendimentos para desenvolvimento de atividades turísticas.
	Apoio na elaboração do plano de manejo da Unidade de Conservação do município.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos, obras e prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica.

TAPIRA	Revisão do Plano de Arborização Urbana.
	Colaborar com a administração pública na criação/regulamentação/gestão da associação de catadores.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo nas unidades de conservação, município e eventos turísticos.
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo. Caso haja necessidade reestruturar ou criar os mesmos.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos; inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Articulação e apoio na identificação de propriedades rurais e empreendimentos para desenvolvimento de atividades turísticas.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos e campanhas educativas.

ALTO PARAÍSO	Descentralização do Licenciamento e Monitoramento Ambiental.
	Revisão do Plano de Arborização Urbana.
	Apoio na elaboração dos programas e planos da área de meio ambiente, nas prestações de contas solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da nota técnica CGF 36/2025.
	Monitoramento e cadastros de empresas e atividades turísticas no CADASTUR.
	Execução do projeto RIO+LIMPO/ Itaipu Binacional..
	Auditoria ICMS Ecológico.
	Apoio na elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Apoio a projeto de infraestrutura turística, destinado pelo Governo do Estado do Paraná.
	Realização de Workshop de Serviços Ambientais.
	Adesão a Instância de Governança Regional – ADETUR Caminho das Águas e inserção do município no mapa do turismo Brasileiro.
	Revisão do programa de Uso Público do Parque Nacional de Ilha Grande junto ao ICMBio.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Apoio na elaboração do Inventário Turístico.
	Acompanhar e assessorar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e de Turismo.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos turísticos no Parque Nacional de Ilha Grande.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's - PMIF).
	Identificar possíveis áreas para criação de Unidades de Conservação.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante.
	Execução do convênio com a Itaipu Binacional, aquisição de equipamentos e campanhas educativas.
	Articulação técnica junto aos órgãos ambientais.
	Realização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente.
	Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos.
	Apoio para obtenção de licença ambiental da rampa náutica 1 e 2, mirante de observação e avenida, que fazem parte do projeto de revitalização da orla do Porto Figueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2581 de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.
02.000.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 Recursos Ordinário Livre
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 Cosip Contribuição de Iluminação Pública, CF
3.3.90.30.00.00 (144) Material de Consumo R$: 95.000,00
Total R$: 101.000,00
Art. 2o. A Transferência efetuada no artigo anterior, tem como origem anulação parcial de recurso proveniente dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:
02.000.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 Recursos Ordinário Livre
4.4.90.52.00.00 (12) Equipamento e Material Permanente R$: 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 Cosip Contribuição de Iluminação Pública, CF
4.490.51.00.00 (147) Obras e Instalações R$: 95.000,00
Total R$: 101.000,00
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2582 de 19 de dezembro de 2025.
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na operação especial, atividade e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.331.0007.0.001 Contribuição ao Pasep
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.231.0027.2058 Manutenção de Programa de Cestas Básicas para Funcionários
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.46.00.00 (67) Auxílio Alimentação R$: 10.000,00
Total R$: 20.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/ dotação do orçamento vigente.
06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010 Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Fiscalização
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (81) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$: 20.000,00
Total R$: 20.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº. 2.582 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na operação especial, atividade e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.331.0007.0.001 Contribuição ao Pasep
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.231.0027.2058 Manutenção de Programa de Cestas Básicas para Funcionários
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.46.00.00 (67) Auxílio Alimentação R$: 10.000,00
Total R$: 20.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/ dotação do orçamento vigente.
06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010 Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Fiscalização
Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (81) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$: 20.000,00
Total R$: 20.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº. 2.581 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.
02.000.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 Recursos Ordinário Livre
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 Cosip Contribuição de Iluminação Pública, CF
3.3.90.30.00.00 (144) Material de Consumo R$: 95.000,00
Total R$: 101.000,00
Art. 2o. A Transferência efetuada no artigo anterior, tem como origem anulação parcial de recurso proveniente dos seguintes programas/ dotações do orçamento vigente:
02.000.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 Recursos Ordinário Livre
4.4.90.52.00.00 (12) Equipamento e Material Permanente R$: 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.2.061 Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 Cosip Contribuição de Iluminação Pública, CF
4.490.51.00.00 (147) Obras e Instalações R$: 95.000,00
Total R$: 101.000,00
Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DEZEMBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
CPF: 070.090.109-43
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:45 HMIN 17/12/2025
RETORNO: 19:08 H:MIN 17/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 2583 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tapejara.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Tapejara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Para obter o equilíbrio atuarial, a amortização do déficit atuarial do regime Próprio de Previdência Social – Instituto de Previdência do Município de Tapejara ocorrerá até o ano de 2055 mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade dos poderes, órgãos e entidades do Município de Tapejara/PR, em valores totais e percentuais de recolhimento, predeterminados e especificados na tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 2° Os aportes serão realizados mensalmente até o 10º (décimo dia útil) de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário nesse dia.
§ 1º Os valores a serem repassados pela Prefeitura Municipal, pela Câmara Municipal e pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE serão definidos de forma proporcional, de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I, e calculados mensalmente sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento de cada entidade. Referidos percentuais não caracterizam alíquota suplementar da contribuição patronal, constituindo apenas critério de rateio para que cada ente efetue o recolhimento de forma proporcional.
§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.
§3º Ao final de cada exercício será realizada a conferência dos valores repassados pelas entidades e, constatando-se diferença a menor entre os valores efetivamente recolhidos e o montante total do aporte financeiro estabelecido para o exercício, a diferença remanescente deverá ser recolhida pela Prefeitura do Município de Tapejara.
Art. 3° Fica revogada a Lei nº 2501 de 09 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 19 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
ANEXO I

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024				**R$ 30.986.620,16**	
2025	R$ 1.694.968,12	R$ 1.694.968,12	R$ 0,00	R$ 30.986.620,16	5,80%
2026	R$ 1.751.467,06	R$ 1.694.968,12	R$ 56.498,94	R$ 30.930.121,23	5,93%
2027	R$ 1.776.471,51	R$ 1.691.877,63	R$ 84.593,88	R$ 30.845.527,35	5,96%
2028	R$ 1.976.802,51	R$ 1.687.250,35	R$ 289.552,16	R$ 30.555.975,18	6,56%
2029	R$ 1.996.570,53	R$ 1.671.411,84	R$ 325.158,69	R$ 30.230.816,49	6,56%
2030	R$ 2.016.338,56	R$ 1.653.625,66	R$ 362.712,90	R$ 29.868.103,60	6,56%
2031	R$ 2.036.106,58	R$ 1.633.785,27	R$ 402.321,32	R$ 29.465.782,28	6,56%
2032	R$ 2.055.874,61	R$ 1.611.778,29	R$ 444.096,32	R$ 29.021.685,96	6,56%
2033	R$ 2.075.642,63	R$ 1.587.486,22	R$ 488.156,41	R$ 28.533.529,55	6,55%
2034	R$ 2.095.410,66	R$ 1.560.784,07	R$ 534.626,59	R$ 27.998.902,95	6,55%
2035	R$ 2.115.178,68	R$ 1.531.539,99	R$ 583.638,69	R$ 27.415.264,26	6,55%
2036	R$ 2.134.946,71	R$ 1.499.614,96	R$ 635.331,75	R$ 26.779.932,51	6,54%
2037	R$ 2.154.714,73	R$ 1.464.862,31	R$ 689.852,43	R$ 26.090.080,08	6,54%
2038	R$ 2.174.482,76	R$ 1.427.127,38	R$ 747.355,38	R$ 25.342.724,70	6,53%
2039	R$ 2.194.250,78	R$ 1.386.247,04	R$ 808.003,74	R$ 24.534.720,96	6,53%
2040	R$ 2.214.018,81	R$ 1.342.049,24	R$ 871.969,57	R$ 23.662.751,38	6,52%
2041	R$ 2.233.786,83	R$ 1.294.352,50	R$ 939.434,33	R$ 22.723.317,05	6,51%
2042	R$ 2.253.554,86	R$ 1.242.965,44	R$ 1.010.589,42	R$ 21.712.727,63	6,51%
2043	R$ 2.273.322,89	R$ 1.187.686,20	R$ 1.085.636,68	R$ 20.627.090,95	6,50%
2044	R$ 2.293.090,91	R$ 1.128.301,87	R$ 1.164.789,04	R$ 19.462.301,91	6,49%
2045	R$ 2.312.858,94	R$ 1.064.587,91	R$ 1.248.271,02	R$ 18.214.030,89	6,48%
2046	R$ 2.332.626,96	R$ 996.307,49	R$ 1.336.319,47	R$ 16.877.711,42	6,47%
2047	R$ 2.352.394,99	R$ 923.210,81	R$ 1.429.184,17	R$ 15.448.527,25	6,46%
2048	R$ 2.372.163,01	R$ 845.034,44	R$ 1.527.128,57	R$ 13.921.398,68	6,45%
2049	R$ 2.391.931,04	R$ 761.500,51	R$ 1.630.430,53	R$ 12.290.968,15	6,44%
2050	R$ 2.411.699,06	R$ 672.315,96	R$ 1.739.383,10	R$ 10.551.585,05	6,43%
2051	R$ 2.431.467,09	R$ 577.171,70	R$ 1.854.295,38	R$ 8.697.289,67	6,42%
2052	R$ 2.451.235,11	R$ 475.741,74	R$ 1.975.493,37	R$ 6.721.796,30	6,41%
2053	R$ 2.471.003,14	R$ 367.682,26	R$ 2.103.320,88	R$ 4.618.475,42	6,40%
2054	R$ 2.490.771,16	R$ 252.630,61	R$ 2.238.140,56	R$ 2.380.334,87	6,38%
2055	R$ 2.510.539,19	R$ 130.204,32	R$ 2.380.334,87	R$ 0,00	6,37%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

- AUORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
MATRICULA:202464
RG:5-898.022-6
CPF: 283.819.158.64
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:00 18/12/2025
RETORNO:20:12 HM 18/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria Aparecida da silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABOCATH N. 18	500	R$ 0,7100	R$ 355,0000
4	ABOCATH N. 22	3.000	R$ 0,6700	R$ 2.010,0000
146	PINÇA HARTMAN PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO 20CM	5	R$ 222,2200	R$ 1.111,1000

Valor Total Homologado - **R$ 3.476,10 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: AUTOMEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 55.152.280/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
232	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000
234	TERMOMETRO INFRA VERMELHO DIGITAL TERMOMETRO INFRA VERMELHO DIGITAL	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000

Valor Total Homologado - **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 2.806 de 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024.

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.361.0005.6.018		MANUNTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
169 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
04.003		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
04.003.27.812.0007.2.045		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
388 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0008.2.055		MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	
492 - 3.3.71.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	2.500,00
493 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	72.000,00
05.001.10.304.0008.2.061		MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
545 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
06.001		DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO	
06.001.15.452.0009.2.063		MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS SERVICOS E VIACAO	
574 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.0016.2.087		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	
743 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	138.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.361.0005.6.018		MANUNTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
163 - 3.1.90.04.00.00	1026	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
165 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUICOES PATRONAIS	900,00
168 - 3.3.90.08.00.00	1026	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
172 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.300,00
172 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
04.003		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
04.003.27.812.0007.2.045		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
390 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500,00

Redução

05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0008.2.055		MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	
490 - 3.1.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	29.000,00
491 - 3.2.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	900,00
495 - 4.4.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.000,00
05.001.10.302.0008.2.056		MANUTENCAO DO CONSORCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANA-CIUENP	
498 - 3.3.71.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	900,00
499 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.900,00
500 - 4.4.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.900,00
501 - 4.6.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	900,00
05.001.10.302.0008.2.057		MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
510 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05.001.10.303.0008.2.059		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
540 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
05.001.10.304.0008.2.061		MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
546 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUICOES PATRONAIS	900,00
554 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
06.001		DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO	
06.001.15.452.0009.2.063		MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS SERVICOS E VIACAO	
576 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.010,00
578 - 3.3.90.08.00.00	1001	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	990,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.0016.2.087		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	
742 - 3.1.90.04.00.00	1001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
		Total Redução:	138.000,00

Art 3º - Este Decreto Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal DE MARILUZ, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	150	R$ 4,7000	R$ 705,0000
56	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	150	R$ 5,8000	R$ 870,0000
57	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	150	R$ 3,6500	R$ 547,5000
109	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	500	R$ 1,1800	R$ 590,0000
203	SONDA NASOGASTRICA - N° 10	50	R$ 1,8500	R$ 92,5000
204	SONDA NASOGASTRICA - N° 12	50	R$ 1,9300	R$ 96,5000
205	SONDA NASOGASTRICA N° 14	50	R$ 1,9600	R$ 98,0000
206	SONDA NASOGASTRICA N° 16	50	R$ 2,1500	R$ 107,5000
207	SONDA NASOGASTRICA N° 18	50	R$ 2,4000	R$ 120,0000
208	SONDA NASOGASTRICA N° 20	50	R$ 2,0500	R$ 102,5000
229	STOOPER – CURATIVO POS MEDICAÇÃO IM E EV – CX COM 500 UNIDADES	20	R$ 14,0000	R$ 280,0000

Valor Total Homologado - **R$ 3.609,50 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
176	SERINGA DE 10ML LUER SLIP	10.000	R$ 0,2000	R$ 2.000,0000
179	SERINGA DE 3ML LUER LOCK	10.000	R$ 0,1100	R$ 1.100,0000
180	SERINGA DE 5ML LUER LOCK	10.000	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000

Valor Total Homologado - **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
178	SERINGA DE 1ML PARA INSULINA C/ AGULHA	20.000	R$ 0,1700	R$ 3.400,0000
230	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO - POTE 400GR.	50	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000

Valor Total Homologado - **R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Acido peracético 0,2% - galão 5 Litros	50	R$ 89,7800	R$ 4.489,0000
9	AGUA DESTILADA - 250 ML	500	R$ 3,9200	R$ 1.960,0000
10	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLASTICA 10ML	1.000	R$ 0,1900	R$ 190,0000
12	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	100	R$ 3,5900	R$ 359,0000
18	ALCOOL 70% GEL - GALÃO 5 LITROS	10	R$ 38,0000	R$ 380,0000
19	ALCOOL 70% litro - 1 LITRO	700	R$ 5,0100	R$ 3.507,0000
20	ALGODAO HIDROFILO 500GR	100	R$ 12,5900	R$ 1.259,0000
21	ALICATE PARA CORTE DE ALIANÇA - BOMBEIROS	5	R$ 212,0000	R$ 1.060,0000
34	BANDEIJA INOX 30X20X4CM	10	R$ 79,0000	R$ 790,0000
39	CADARÇO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	100	R$ 4,9900	R$ 499,0000
42	CAIXA TERMICA PARA TRASPORTE DE EXAMES 5LITROS	5	R$ 198,0000	R$ 990,0000
43	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM (DUPLA CAMADA TIPO 17) - PACOTE COM 50 UNIDADES	200	R$ 45,5500	R$ 9.110,0000
58	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2.000 ML	1.500	R$ 0,3600	R$ 540,0000
59	COMADRE HOSPITALAR ALUMINIO 02LTS	5	R$ 189,0000	R$ 945,0000
67	DETERGENTE ENZIMATICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS	30	R$ 49,9800	R$ 1.499,4000
68	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITLAR PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MÉDICOS EM GERAL	300	R$ 12,2000	R$ 3.660,0000
75	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	1.500	R$ 0,8400	R$ 1.260,0000
76	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	200	R$ 4,1800	R$ 836,0000
77	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - 2 VIAS	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000
78	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	10.000	R$ 0,6600	R$ 6.600,0000
79	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 18 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	30	R$ 76,7500	R$ 2.302,5000
80	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	25	R$ 92,0000	R$ 2.300,0000
81	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALÁVEIS - PUFF PARA AEROSOROTERAPIA COM MASCARA ADULTO E INFANTIL	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000
82	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	600	R$ 7,8900	R$ 4.734,0000
94	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	10	R$ 24,4100	R$ 244,1000
97	COLAR IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK COM BASE - T ADULTO	10	R$ 96,6600	R$ 966,6000
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	100	R$ 8,1400	R$ 814,0000
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 - PAR	300	R$ 1,1900	R$ 357,0000
110	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 - PAR	500	R$ 1,1600	R$ 580,0000
111	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	300	R$ 1,1600	R$ 348,0000
112	LUVA CIRURGICA ESTERIL - N° 8,5 - PAR	300	R$ 1,1500	R$ 345,0000
118	MANITOL A 20% - FRASCO COM 250 ML	100	R$ 6,9900	R$ 699,0000
121	MASCARA N° 95 PFF2 COM ELASTICO	50	R$ 2,0000	R$ 100,0000
124	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO	5	R$ 198,8700	R$ 994,3500
125	MONONYLON 2-0 COM AGULHA DE 30 MM	10	R$ 39,9800	R$ 399,8000
126	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20mm	10	R$ 38,0000	R$ 380,0000
127	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 30 MM	10	R$ 37,0000	R$ 370,0000
128	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20mm	10	R$ 36,6000	R$ 366,0000
129	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 15mm	10	R$ 46,8000	R$ 468,0000
130	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 30mm	10	R$ 37,8000	R$ 378,0000
131	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 15 MM	10	R$ 37,9800	R$ 379,8000
132	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 30mm	10	R$ 38,8200	R$ 388,2000
133	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhar lâmpadas e visor sobressalente, apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas, possuir lupa redonda,possuir controle de intensidade de luz desejável, alimentação de pilhas comuns, deve acompanhar estojo reforçado para acondicionamento e transporte devendo conter: lâmpada de visor sobressalente de 05 (cinco) espéculos permanentes e plásticos. Garantia de 1 ano, apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português. Assistencia técnica do equipamento deverá ser feita no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	10	R$ 398,0000	R$ 3.980,0000
135	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	30	R$ 63,8000	R$ 1.914,0000
140	PAPEL PARA IMPRESSÃO TERMICA ALTA QUALIDADE SUPERULSTAR-1100S – 110MMX20M – CX C/ 05 ROLOS	10	R$ 118,0000	R$ 1.180,0000
145	PINÇA HARTMAN 9CM	10	R$ 98,3500	R$ 983,5000
147	PINÇA KELY CURVA 14CM	20	R$ 29,1500	R$ 583,0000
148	PINÇA KELY RETA 14CM	20	R$ 29,1500	R$ 583,0000
151	MULTIVIA OU POLIFIX 02 VIAS	1.000	R$ 0,5000	R$ 500,0000
152	PORTA AGULHA MAYO	10	R$ 34,2500	R$ 342,5000
154	PROTETOR OCULAR TAMANHO G - CX COM 12 UNIDADES	50	R$ 19,0000	R$ 950,0000
155	PROTETOR OCULAR TAMANHO M - CX COM 12 UNIDADES	50	R$ 19,9500	R$ 997,5000
156	PROTETOR OCULAR TAMANHO P - CX COM 12 UNIDADES	50	R$ 19,9600	R$ 998,0000
157	PVPI DEGERMANTE	100	R$ 37,8000	R$ 3.780,0000
158	PVPI TOPICO	100	R$ 37,8000	R$ 3.780,0000
159	Reanimador Manual Ambu Adulto Em Pvc Com Reservatório	5	R$ 132,0000	R$ 660,0000
160	Reanimador Manual Ambu INFANTIL Em Pvc Com Reservatório	5	R$ 131,0000	R$ 655,0000
161	RINGER LACTATO 500 ML	300	R$ 4,6900	R$ 1.407,0000
162	Riohex 0,2% (Aquosa) Digliconato De Clorexidina sem tensoativos	50	R$ 5,4200	R$ 271,0000
163	Riohex 0,5% (Alcoólica) de Digliconato de Clorexidina Solução Alcoólica	50	R$ 10,9900	R$ 549,5000
165	Riohex 4% de Digliconato de Clorexidina com Tensoativo Rioquímica	10	R$ 21,9800	R$ 219,8000
166	Riohex 2% (Degermante) de Digliconato de Clorexidina com Tensoativo Rioquímica	50	R$ 14,0000	R$ 700,0000
182	SONAR PARA AUSCULTA DE BCF (Bateria Recarregável + Tela de LCD colorida), Alimentação por Bateria recarregável e carregador integrado, Garantia de 1 ano pelo fabricante, com certificação da ANVISA.	5	R$ 720,0000	R$ 3.600,0000
202	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 14 - 5 ML - MEDICONE	50	R$ 59,9800	R$ 2.999,0000
222	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML (AMPOLA PLASTICO) - CAIXA C/ 200AMP	20	R$ 34,0000	R$ 680,0000
223	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML	3.000	R$ 6,2800	R$ 18.840,0000
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	6.000	R$ 2,5900	R$ 15.540,0000
226	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	6.000	R$ 3,3900	R$ 20.340,0000
228	SORO GLICOSADO 5% 250ML	500	R$ 3,7700	R$ 1.885,0000
235	TESOURA CIRURGICA 14CM PONTA FINA	10	R$ 27,0000	R$ 270,0000
238	TESTE RAPIDO PARA INFLUENZA A, B E COVID – CX COM 10 UNIDADES	20	R$ 288,0000	R$ 5.760,0000
239	TESTE SEMI-QUANTITATIVO ACIDO PERACETICO 500-2000mg/L – FITAS REAGENTES CX. C/ 100 TIRAS	10	R$ 184,9800	R$ 1.849,8000
244	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	10	R$ 249,0000	R$ 2.490,0000

Valor Total Homologado - **R$ 158.875,35 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 32.644.237/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INALAÇÃO BIVOLT SILENCIOSO	5	R$ 110,0000	R$ 550,0000
122	MESA AUXILIAR 3 PRATELEIRAS 40X60X80 cm EM INOX COM RODINHAS	5	R$ 700,0000	R$ 3.500,0000
123	MESA AUXILIAR DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS INOX COM RODIZIO 60X40	5	R$ 800,0000	R$ 4.000,0000

Valor Total Homologado - **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 17.094.914/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	CATÉTER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LUMEN 7FR x20cm - ADULTO	10	R$ 40,0000	R$ 400,0000
46	Cateter Venoso Central De Duplo Lúmen 4 Fr 13cm - INFANTIL	10	R$ 90,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ABOCATH N. 16	200	R$ 0,7600	R$ 152,0000
22	ALMOTOLIAS 250 ML AMBAR	50	R$ 4,0000	R$ 200,0000
23	ALMOTOLIAS 250 ML TRANSPARENTE	50	R$ 3,8000	R$ 190,0000
24	ALMOTOLIAS 500 ML TRANSPARENTE	25	R$ 4,9000	R$ 122,5000
25	ALMOTOLIAS 500ML AMBAR	25	R$ 4,9000	R$ 122,5000
36	BOBINA EGG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH - ROLOS COM 216 X 30 METROS	50	R$ 34,9000	R$ 1.745,0000
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	100	R$ 3,3000	R$ 330,0000
44	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	500	R$ 1,0300	R$ 515,0000
61	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM EVA MOLDAVEL E ARAMANDA TAMANHO P	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000
62	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM EVA MOLDAVEL E ARAMANDA TAMANHO M	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000
63	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM EVA MOLDAVEL E ARAMANDA TAMANHO G	30	R$ 24,0000	R$ 720,0000
85	FIO GUIA BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO Nº06 FR 2,0MM	5	R$ 50,0000	R$ 250,0000
86	FIO GUIA BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO Nº 10 FR 3,0MM	5	R$ 49,0000	R$ 245,0000
87	FIO GUIA BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO Nº 15 FR 5,0MM	5	R$ 49,0000	R$ 245,0000
92	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - 250 ML	1.500	R$ 0,7600	R$ 1.140,0000
102	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N° 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 24,5000	R$ 49,0000
103	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 24,5000	R$ 49,0000
104	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 24,5000	R$ 49,0000
105	LENÇOL DE PAPEL - BRANCO - 50 CM X 50 METROS	30	R$ 6,8000	R$ 204,0000
106	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	300	R$ 0,9600	R$ 288,0000
181	SERINGA 60 ML - BICO CATETER	400	R$ 1,2000	R$ 480,0000
183	Sonda de aspiração Nº 10	50	R$ 0,8500	R$ 42,5000
184	Sonda de aspiração Nº 12	500	R$ 0,7500	R$ 375,0000
185	Sonda de aspiração Nº 14	600	R$ 0,8500	R$ 510,0000
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 14 LONGA COM VALVULA	100	R$ 1,4000	R$ 140,0000
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 16	500	R$ 0,9500	R$ 475,0000
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 16 LONGA COM VALVULA	100	R$ 1,8000	R$ 180,0000
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18	500	R$ 1,1000	R$ 550,0000
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18 LONGA COM VALVULA	100	R$ 1,8000	R$ 180,0000
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 06	50	R$ 0,6000	R$ 30,0000
192	Sonda de aspiração Nº 08	50	R$ 0,6000	R$ 30,0000
193	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL N° 12	50	R$ 8,9000	R$ 445,0000
194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 08	50	R$ 2,8000	R$ 140,0000
195	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 10	50	R$ 2,8000	R$ 140,0000
196	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 12	50	R$ 2,5000	R$ 125,0000
197	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 14	50	R$ 2,5000	R$ 125,0000
198	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 16	50	R$ 2,5000	R$ 125,0000
199	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 18	50	R$ 2,5000	R$ 125,0000
200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 20	50	R$ 2,9600	R$ 148,0000
201	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 22	50	R$ 2,9600	R$ 148,0000
209	SONDA NASOGASTRICA N° 8	50	R$ 1,2000	R$ 60,0000
210	SONDA RETAL - N° 16	50	R$ 1,1500	R$ 57,5000
211	SONDA RETAL - N° 18	50	R$ 1,3000	R$ 65,0000
212	SONDA RETAL - N° 20	50	R$ 1,7000	R$ 85,0000
213	SONDA RETAL - N° 14	50	R$ 1,1000	R$ 55,0000
214	SONDA URETRAL 10	50	R$ 1,1000	R$ 55,0000
216	SONDA URETRAL 14	50	R$ 1,0000	R$ 50,0000
217	SONDA URETRAL 04	50	R$ 0,9000	R$ 45,0000
218	SONDA URETRAL 06	50	R$ 0,9000	R$ 45,0000
219	SONDA URETRAL 08	50	R$ 1,0000	R$ 50,0000
220	SONDA URETRAL 16	50	R$ 1,2000	R$ 60,0000
221	SONDA URETRAL N° 18	50	R$ 1,2000	R$ 60,0000
242	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	500	R$ 0,8000	R$ 400,0000
246	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°3,5	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
247	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,0	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 5,0	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
249	TUBO ENDROTRAQUEAL C/ BALAO N° 6,0	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
250	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 6,5	10	R$ 6,0800	R$ 60,8000
251	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,0)	10	R$ 6,4500	R$ 64,5000
252	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,5)	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
253	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,0)	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
254	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,5)	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,5	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
261	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	50	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000

Valor Total Homologado - **R$ 15.492,30 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L
CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100	200	R$ 3,3500	R$ 670,0000
88	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	500	R$ 2,5400	R$ 1.270,0000
89	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30MT - HOSPITALAR	300	R$ 3,4200	R$ 1.026,0000
90	FITA MICROPOROSA BRANCA 10cmx10mt	500	R$ 7,4600	R$ 3.730,0000
99	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE AUTOCLAVE CX COM 10 UND.	80	R$ 21,0500	R$ 1.684,0000
100	INDICADOR INTEGRADO QUIMÍCO ESTERELIZAÇÃO TIPO 5 CX COM 250 UND	10	R$ 46,5800	R$ 465,8000
137	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	60	R$ 30,0100	R$ 1.800,6000
138	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	100	R$ 45,0200	R$ 4.502,0000
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	60	R$ 60,0200	R$ 3.601,2000
243	TOUCADESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PCT C/ 50	200	R$ 4,4700	R$ 894,0000

Valor Total Homologado - **R$ 19.643,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.128.636/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	60	R$ 65,8800	R$ 3.952,8000
136	PAPAGAIO - USADO ÀRA COLETAGEM DE URINA MASCULINA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1 LITRO	5	R$ 118,0000	R$ 590,0000
169	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R$ 24,9900	R$ 1.249,5000
177	SERINGA DE 20ML LUER SLIP	10.000	R$ 0,2900	R$ 2.900,0000

Valor Total Homologado - **R$ 8.692,30 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 33.475.145/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	COLA PARA SUTURA – ADESIVO TOPICO	50	R$ 128,9900	R$ 6.449,5000
53	COLAR CERVICAL ADULTO	10	R$ 15,4300	R$ 154,3000
54	COLAR CERVICAL INFANTIL	10	R$ 19,7600	R$ 197,6000
64	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM EVA MOLDAVEL E ARAMANDA TAMANHO PP	30	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
66	CUBA RIM INOX 22X12CM	10	R$ 56,7900	R$ 567,9000
144	PINÇA ANATÔMICA 14CM	20	R$ 16,9900	R$ 339,8000
153	POTE COLETOR URINA/ESCARRO 80 ML	200	R$ 0,7700	R$ 154,0000
236	TESOURA CIRURGICA 14CM PONTA ROMBA	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000
240	TESTE NOWIE & DICK FOLHAS SPS – VAPOR C/ 50 UNID	1	R$ 589,9900	R$ 589,9900
245	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - **R$ 10.753,09 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
116	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	300	R$ 13,9900	R$ 4.197,0000
142	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - PCT C/ 1.000 FOLHAS.	500	R$ 9,2400	R$ 4.620,0000

Valor Total Homologado - **R$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.144.036/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	AGULHA 13/0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R$ 7,1000	R$ 710,0000
14	AGULHA 20/0,55 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R$ 7,1000	R$ 710,0000
15	AGULHA 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R$ 7,0200	R$ 2.808,0000
16	AGULHA 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R$ 7,0200	R$ 2.808,0000
17	AGULHA 40/1,2 - CX C/100	400	R$ 7,0000	R$ 2.800,0000
28	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM² - PACOTE COM 12	500	R$ 3,1900	R$ 1.595,0000

Valor Total Homologado - **R$ 11.431,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: HOSP. MEDIC. SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 20.861.961/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
117	LUVA ESTÉRIL DE PLÁSTICO – EMBALADA INDIVIDUAL PACOTES COM 100UN	50	R$ 9,4200	R$ 471,0000
170	SCALP 19	15	R$ 18,6000	R$ 279,0000
171	SCALPE N 21	15	R$ 18,6000	R$ 279,0000
172	SCALPE N 23	50	R$ 18,6000	R$ 930,0000
173	SCALPE N 25	40	R$ 18,6000	R$ 744,0000
174	SCALP 27 GA	15	R$ 18,6000	R$ 279,0000
215	SONDA URETRAL 12	4.000	R$ 0,5500	R$ 2.200,0000

Valor Total Homologado - **R$ 5.182,00 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.223.536/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
73	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
91	FITA MICROPOROSA BRANCA - 5 CM X 10 METROS	500	R$ 3,8000	R$ 1.900,0000
227	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	500	R$ 4,5000	R$ 2.250,0000

Valor Total Homologado - **R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.170.314/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ABOCATH Nº 26	5.000	R$ 0,8800	R$ 4.400,0000
120	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTEÇÃO	100	R$ 4,4800	R$ 448,0000
258	UMIDIFICADOR DE AR (OXIGÊNIO) FRASCO 400ML VERDE	100	R$ 39,0000	R$ 3.900,0000
259	UROPEN N° 07 COM PROLONGAMENTO	700	R$ 5,9800	R$ 4.186,0000

Valor Total Homologado - **R$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: LS DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E MTERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 57.111.717/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ABOCATH N. 20	3.000	R$ 0,6500	R$ 1.950,0000
5	ABOCATH N. 24	5.000	R$ 0,7400	R$ 3.700,0000

Valor Total Homologado - **R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: MED. COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ/CPF: 27.468.000/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
60	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA NÃO ESTERIL - 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 - 13 FIOS	5.000	R$ 13,7900	R$ 68.950,0000

Valor Total Homologado - **R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: VERLUMA COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 63.679.550/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO DE CHAO COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO À COLUNA, COM DISPLAY DIGITAL EM LED, COM PLATAFORMA DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA, E APROVADA PELO INMETRO.	5	R$ 710,0000	R$ 3.550,0000
33	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 10KG DE MESA, COM DISPLAY DIGITAL, CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 E NORMA EUROPÉIA EN71-3, PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA: ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, APROVADA PELO INMETRO	5	R$ 510,0000	R$ 2.550,0000

Valor Total Homologado - **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: SS DISTRIBUIDOR DE PRODUTSOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 54.534.012/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,0000
51	CINTO SEGURANÇA RESGATE PARA PRANCHA TIPO ARANHA	30	R$ 56,7500	R$ 1.702,5000
107	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0	200	R$ 1,2100	R$ 242,0000
168	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R$ 16,0600	R$ 803,0000
233	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	R$ 9,2000	R$ 920,0000

Valor Total Homologado - **R$ 5.667,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	BENZINA - 1 LITRO	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000
65	CUBA REDONDA 200ML	10	R$ 26,0000	R$ 260,0000
72	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM - PARA ESTIMULAÇÃO ELETRICA - PACOTE COM 4 UNIDADES - FISIOTERAPIA	150	R$ 20,0000	R$ 3.000,0000
74	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130 ML	50	R$ 5,7900	R$ 289,5000
83	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	10	R$ 8,0000	R$ 80,0000
84	FILTRO BACTERIANO INFANTIL	10	R$ 8,0000	R$ 80,0000
119	MANTA TÉRMICA ISOLANTE ALUMINIZADO - RESGATE	150	R$ 5,5900	R$ 838,5000
164	Riohex 2% (Aquosa) Digliconato De Clorexidina sem tensoativos	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 2,5	10	R$ 7,0000	R$ 70,0000
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3.0	10	R$ 7,0000	R$ 70,0000

Valor Total Homologado - **R$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ/CPF: 28.788.905/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO – FRASCO DE VIDRO COM TAMPA AMARELA PARA AR COMPRIMIDO (REDE) VENTURI	10	R$ 144,0000	R$ 1.440,0000
260	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	5	R$ 247,9900	R$ 1.239,9500

Valor Total Homologado - **R$ 2.679,95 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 72/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de dezembro de 2025.

Fornecedor: VTOMAS LTDA.
CNPJ/CPF: 44.735.088/0002-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
225	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	6.000	R$ 2,9000	R$ 17.400,0000

Valor Total Homologado - **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-145 R$ 9.680,00

TOTAL **R$ 9.680,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)-141 R$ 500,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)-147 R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)-149 R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)-151 R$ 4.180,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000)-152 R$ 1.000,00

TOTAL **R$ 9.680,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convoco todos os sócios da cooperativa Agricola dos Fruticultores de Pérola a participar de uma assembléia extraordinária a ser realizada na sede da cooperativa no dia, 30 de dezembro de 2025 as 18 horas. O assunto da reunião é a decisão a cerca de qual projeto iremos colocar no próximo edital do Coopera.
Ficam todos os sócios da cooperativa convocados a participar.
Pérola 19 de dezembro de 2025
Edson Pinguello
Diretor presidente

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Plano Plurianual
Anexo IV - Planejamento Orçamentário

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	SECRETARIA GERAL
01.1	Ass. de Gabinete da Secretaria Geral
02.0	CHEFIA DE GABINETE
02.1	Chefia de Gabinete
03.0	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.1	Procuradoria
04.0	COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
04.1	Controle Interno
05.0	SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
05.1	Fazenda e Administração
05.2	Finanças
05.3	Gestão
06.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.1	Planejamento
07.0	SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
07.1	Assessoria de Imprensa
07.2	Departamento de Cultura
07.3	Departamento de Turismo
08.0	SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
08.1	Departamento de Indústria e Comércio
09.0	SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
09.1	Educação
09.2	Esporte e Lazer
10.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1	Departamento de Saúde
10.2	Fundo Municipal de Saúde
11.0	S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1	Fundo Municipal de Assistência Social
11.2	Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA
11.3	F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência
11.4	Assistência á Mulher
11.5	Assistência a Pessoa Idosa
12.0	S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
12.1	Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
12.2	Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
13.0	CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
13.1	Câmara Municipal de Pérola
14.0	FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
14.1	Fundo Aposent. Pensões de Pérola

Valdete Cunha
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2026

NOTA EXPLICATIVA: Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Não há previsão de aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Portanto não há margem de expansão para novas despesas.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	209.125.263,53	100,00	182.630.930,68	100,00	162.833.866,85	100,00
TOTAL	209.125.263,53	100,00	182.630.930,68	100,00	162.833.866,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(25.946.304,87)	100,00	(103.278.888,43)	100,00	(74.709.143,75)	100,00
TOTAL	(25.946.304,87)	100,00	(103.278.888,43)	100,00	(74.709.143,75)	100,00

NOTA EXPLICATIVA:

NOTA : Evolução do Patrimônio Líquido art. 4º RLF – PL últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas Entidade. Evolução do Patrimônio Líquido deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Outros benefícios	Desconto para pagamento em cota única.	202.000,00	204.000,00	206.000,00	A renuncia será considerada na estimativa da receita da lei Orçamentária LOA, e com medidas compensatórias de reducação de despesa discrícinárias com objetivo de marter o equilibrio fiscal.
Isenção	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos/Portadores de doenças graves	41.000,00	42.000,00	43.000,00	Contingenciamento da despesas correntes e de capital
TOTAL			243.000,00	246.000,00	249.000,00	

Fonte da Renuncia: Secretaria de Fazenda e Administração

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo 1 a esta Lei.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2026 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se o respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executiv ibilizá-las com as alteraçõ a Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Pérola, 19 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adequa os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Adequa os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.675 de 23 de junho de 2025.

Artigo 2º Entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola, 19 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2026 Direta	2026 Indireta	2027 Direta	2027 Indireta	2028 Direta	2028 Indireta	2029 Direta	2029 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	85.686.360,00	-	89.963.258,00	-	94.414.730,90	-	99.077.092,57	-	369.141.441,47
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.996.500,00	-	13.646.325,00	-	14.328.641,25	-	15.045.073,36	-	56.016.539,61
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	5.380.100,00	-	5.643.850,00	-	5.889.137,50	-	6.140.904,38	-	23.053.991,88
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.613.800,00	-	1.693.105,00	-	1.771.800,25	-	1.850.685,31	-	6.929.390,56
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	387.000,00	-	406.350,00	-	426.667,50	-	448.000,88	-	1.668.018,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	64.283.360,00	-	67.497.528,00	-	70.872.404,40	-	74.416.024,65	-	277.069.317,05
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.025.600,00	-	1.076.100,00	-	1.126.080,00	-	1.176.403,99	-	4.404.183,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.103.600,00	-	8.336.377,56	-	8.603.842,27	-	8.769.701,32	-	33.813.521,15
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.060.250,00	-	4.199.150,00	-	4.367.850,00	-	4.430.800,00	-	17.058.050,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.043.350,00	-	4.137.227,56	-	4.235.992,27	-	4.338.901,32	-	16.755.471,15
Total de Receitas		**93.789.960,00**	**-**	**98.299.635,56**	**-**	**103.018.573,17**	**-**	**107.846.793,89**	**-**	**402.954.962,62**
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.880.000,00	-	9.324.000,00	-	9.790.200,00	-	10.279.710,00	-	38.273.910,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.880.000,00	-	9.324.000,00	-	9.790.200,00	-	10.279.710,00	-	38.273.910,00
Total das Deduções		**8.880.000,00**	**-**	**9.324.000,00**	**-**	**9.790.200,00**	**-**	**10.279.710,00**	**-**	**38.273.910,00**
Total Líquido das Receitas		**84.909.960,00**	**-**	**88.975.635,56**	**-**	**93.228.373,17**	**-**	**97.567.083,89**	**-**	
Total Geral		**84.909.960,00**		**88.975.635,56**		**93.228.373,17**		**97.567.083,89**		**364.681.052,62**

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola-PR
PPA-2026/2029
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orgao / Unidade	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
01-SECRETARIA GERAL	670.500,00	704.025,00	739.226,25	776.187,59	2.889.938,84
01.01-Ass. de Gabinete da Secretaria Geral	670.500,00	704.025,00	739.226,25	776.187,59	2.889.938,84
02-CHEFIA DE GABINETE	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
02.01-Chefia de Gabinete	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	441.500,00	463.575,00	486.753,75	511.091,47	1.902.920,22
03.01-Procuradoria	441.500,00	463.575,00	486.753,75	511.091,47	1.902.920,22
04-COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO	271.000,00	284.550,00	298.777,50	313.716,39	1.168.043,89
04.01-Controle Interno	271.000,00	284.550,00	298.777,50	313.716,39	1.168.043,89
05-SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	11.564.835,00	12.143.076,75	12.750.230,59	13.387.742,17	49.845.884,51
05.01-Fazenda e Administração	7.131.000,00	7.487.550,00	7.861.927,50	8.255.023,92	30.735.501,42
05.02-Finanças	3.140.000,00	3.297.000,00	3.461.850,00	3.634.942,50	13.533.792,50
05.03-Gestão	1.293.835,00	1.358.526,75	1.426.453,09	1.497.775,75	5.576.590,59
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	545.200,00	572.460,00	601.083,00	631.137,21	2.349.880,21
06.01-Planejamento	545.200,00	572.460,00	601.083,00	631.137,21	2.349.880,21
07-SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO	1.106.500,00	1.161.825,00	1.219.916,25	1.280.912,09	4.769.153,34
07.01-Assessoria de Imprensa	353.000,00	370.650,00	389.182,50	408.641,63	1.521.474,13
07.02-Departamento de Cultura	738.500,00	775.425,00	814.196,25	854.906,08	3.183.027,33
07.03-Departamento de Turismo	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
08-SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
08.01-Departamento de Indústria e Comércio	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
09-SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	19.272.400,00	20.236.020,00	21.247.821,00	22.310.212,40	83.066.453,40
09.01-Educação	18.588.000,00	19.517.400,00	20.493.270,00	21.517.933,81	80.116.603,81
09.02-Esporte e Lazer	684.400,00	718.620,00	754.551,00	792.278,59	2.949.849,59
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.690.700,00	21.725.235,00	22.811.496,75	23.952.071,93	89.179.503,68
10.01-Departamento de Saúde	1.484.000,00	1.558.200,00	1.636.110,00	1.717.915,55	6.396.225,55
10.02-Fundo Municipal de Saúde	19.206.700,00	20.167.035,00	21.175.386,75	22.234.156,38	82.783.278,13
11-S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.774.260,00	2.912.973,00	3.058.621,65	3.211.553,02	11.957.407,67
11.01-Fundo Municipal de Assistência Social	1.863.960,00	1.957.158,00	2.055.015,90	2.157.766,87	8.033.900,77
11.02-Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA	725.600,00	761.880,00	799.974,00	839.972,77	3.127.426,77
11.03-F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,39	99.132,89
11.04-Assistência á Mulher	27.700,00	29.085,00	30.539,25	32.066,22	119.390,47
11.05-Assistência a Pessoa Idosa	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,77	577.556,77
12-S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	10.319.265,00	10.835.228,25	11.376.989,66	11.945.839,30	44.477.322,21
12.01-Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	3.669.565,00	3.853.043,25	4.045.695,41	4.247.980,26	15.816.283,92
12.02-Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	6.649.700,00	6.982.185,00	7.331.294,25	7.697.859,04	28.661.038,29
13-CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
13.01-Câmara Municipal de Pérola	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
14-FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA	12.880.000,00	13.353.077,56	13.834.552,27	14.219.711,82	54.287.341,65
14.01-Fundo Aposent. Pensões de Pérola	12.880.000,00	13.353.077,56	13.834.552,27	14.219.711,82	54.287.341,65
TOTAL DO PPA	84.909.960,00	89.007.035,56	93.286.208,17	97.651.451,99	364.854.655,72

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola-PR
PPA-2026/2029
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.955.300,00	4.153.065,00	4.360.718,25	4.578.754,17	17.047.837,42
1-COORDENAÇÃO E GESTÃO SUPERIOR	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
2-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.943.200,00	2.040.360,00	2.142.378,00	2.249.497,04	8.375.435,04
3-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.131.000,00	7.487.550,00	7.861.927,50	8.255.023,92	30.735.501,42
4-COMUNICAÇÃO SOCIAL	353.000,00	370.650,00	389.182,50	408.641,63	1.521.474,13
5-PÉROLA SEGURA	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,01	689.620,01
6-GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	6.489.700,00	6.814.185,00	7.154.894,25	7.512.639,03	27.971.418,28
7-EDUCAÇÃO PEROLENSE	18.588.000,00	19.517.400,00	20.493.270,00	21.517.933,81	80.116.603,81
8-APOIO A CULTURA	738.500,00	775.425,00	814.196,25	854.906,08	3.183.027,33
9-ESPORTE E LAZER	684.400,00	718.620,00	754.551,00	792.278,59	2.949.849,59
10-SAÚDE PARA TODOS	20.690.700,00	21.725.235,00	22.811.496,75	23.952.071,93	89.179.503,68
11-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.580.260,00	2.709.273,00	2.844.736,65	2.986.973,75	11.121.243,40
12-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,27	836.164,27
13-APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
14-APOIO A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.669.565,00	3.853.043,25	4.045.695,41	4.247.980,26	15.816.283,92
15-APOIO AO LEGISLATIVO	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
16-PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	12.880.000,00	13.353.077,56	13.834.552,27	14.219.711,82	54.287.341,65
999-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	478.535,00	502.461,75	527.584,84	553.964,08	2.062.545,67
TOTAL DO PPA	84.909.960,00	89.007.035,56	93.286.208,17	97.651.451,99	364.854.655,72

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola-PR
PPA-2026/2029
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.955.300,00	4.153.065,00	4.360.718,25	4.578.754,17	17.047.837,42
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida	2.890.000,00	3.034.500,00	3.186.225,00	3.345.536,25	12.456.261,25
0.002.000-Contribuição para Formação do PASEP	815.300,00	856.065,00	898.868,25	943.811,67	3.514.044,92
0.004.000-Sentenças Judiciais	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
1-COORDENAÇÃO E GESTÃO SUPERIOR	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
2.001.000-Manutenção de Gabinete	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
2-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.943.200,00	2.040.360,00	2.142.378,00	2.249.497,04	8.375.435,04
2.004.000-Manutenção da Ouvidoria Municipal	84.500,00	88.725,00	93.161,25	97.819,33	364.205,58
2.005.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	441.500,00	463.575,00	486.753,75	511.091,47	1.902.920,22
2.006.000-Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
2.007.000-Manutenção da Secretaria Geral	415.500,00	436.275,00	458.088,75	480.993,21	1.790.856,96
2.073.000-Manutenção do Departamento de Turismo	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2.085.000-Repasse para Associação Universitária de Pérola - AUP	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
2.150.000-Manutenção do Planejamento	545.200,00	572.460,00	601.083,00	631.137,21	2.349.880,21
3.102.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.131.000,00	7.487.550,00	7.861.927,50	8.255.023,92	30.735.501,42
2.008.000-Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração	7.131.000,00	7.487.550,00	7.861.927,50	8.255.023,92	30.735.501,42
4-COMUNICAÇÃO SOCIAL	353.000,00	370.650,00	389.182,50	408.641,63	1.521.474,13
2.009.000-Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	353.000,00	370.650,00	389.182,50	408.641,63	1.521.474,13
5-PÉROLA SEGURA	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,01	689.620,01
2.061.000-Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,01	689.620,01
6-GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	6.489.700,00	6.814.185,00	7.154.894,25	7.512.639,03	27.971.418,28
2.057.000-Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos	3.953.200,00	4.150.860,00	4.358.403,00	4.576.323,17	17.038.786,17
2.058.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Gestão de Resíduos Sólidos	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2.060.000-Manutenção do Cemitério Municipal	41.500,00	43.575,00	45.753,75	48.041,47	178.870,22
2.062.000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.623,76	6.853.098,76
3.001.000-Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	405.000,00	425.250,00	446.512,50	468.838,13	1.745.600,63
3.002.000-Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
7-EDUCAÇÃO PEROLENSE	18.588.000,00	19.517.400,00	20.493.270,00	21.517.933,81	80.116.603,81
2.010.000-Manutenção da Secretaria de Educação	1.576.500,00	1.655.325,00	1.738.091,25	1.824.995,83	6.794.912,08
2.011.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	5.264.000,00	5.527.200,00	5.803.560,00	6.093.738,00	22.688.498,00
2.012.000-Manutenção do Ensino Fundamental	1.521.500,00	1.597.575,00	1.677.453,75	1.761.326,47	6.557.855,22
2.013.000-Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	395.000,00	414.750,00	435.487,50	457.261,88	1.702.499,38
2.014.000-Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	3.437.000,00	3.608.850,00	3.789.292,50	3.978.757,16	14.813.899,66
2.015.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.167.500,00	1.225.875,00	1.287.168,75	1.351.527,21	5.032.070,96
2.016.000-Alimentação Escolar - Creche	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,75	1.336.138,75
2.017.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB	1.342.000,00	1.409.100,00	1.479.555,00	1.553.532,77	5.784.187,77
2.018.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	736.500,00	773.325,00	811.991,25	852.590,85	3.174.407,10
2.019.000-Alimentação Escolar - Pré Escola	299.000,00	313.950,00	329.647,50	346.129,88	1.288.727,38
2.020.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	68.500,00	71.925,00	75.521,25	79.297,36	295.243,61
2.021.000-Atendimento Especializado Educacional - AEE	324.000,00	340.200,00	357.210,00	375.070,52	1.396.480,52
2.022.000-Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,77	198.265,77
2.023.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.262.500,00	1.325.625,00	1.391.906,25	1.461.501,59	5.441.532,84
2.024.000-Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
2.025.000-Apoio a Entidade Educação Especial	681.000,00	715.050,00	750.802,50	788.342,63	2.935.195,13
2.026.000-Apoio ao Ensino Superior	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,01	482.734,01
8-APOIO A CULTURA	738.500,00	775.425,00	814.196,25	854.906,08	3.183.027,33
2.070.000-Manutenção do Departamento de Cultura	738.500,00	775.425,00	814.196,25	854.906,08	3.183.027,33
9-ESPORTE E LAZER	684.400,00	718.620,00	754.551,00	792.278,59	2.949.849,59

Programa / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
2.028.000-Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	684.400,00	718.620,00	754.551,00	792.278,59	2.949.849,59
10-SAÚDE PARA TODOS	20.690.700,00	21.725.235,00	22.811.496,75	23.952.071,93	89.179.503,68
2.029.000-Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	1.284.000,00	1.348.200,00	1.415.610,00	1.486.390,55	5.534.200,55
2.030.000-Repasse SUS - APAE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.031.000-Apoio a Instância do Controle Social	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,33	19.395,58
2.032.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	2.818.000,00	2.958.900,00	3.106.845,00	3.262.187,26	12.145.932,26
2.033.000-Contribuição para o CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paran	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75
2.034.000-Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	684.200,00	718.410,00	754.330,50	792.047,07	2.948.987,57
2.035.000-Manutenção do Hospital Municipal	6.291.000,00	6.605.550,00	6.935.827,50	7.282.618,93	27.114.996,43
2.036.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário	1.385.500,00	1.454.775,00	1.527.513,75	1.603.889,45	5.971.678,20
2.037.000-Manutenção das Unidades Básica de Saúde	5.444.500,00	5.716.725,00	6.002.561,25	6.302.689,37	23.466.475,62
2.038.000-Manutenção da Farmácia Básica	626.500,00	657.825,00	690.716,25	725.252,07	2.700.293,32
2.039.000-Manutenção do Centro de Especialidades	602.000,00	632.100,00	663.705,00	696.890,25	2.594.695,25
2.040.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83	105.598,08
2.067.000-Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias	379.000,00	397.950,00	417.847,50	438.739,90	1.633.537,40
2.071.000-Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	499.000,00	523.950,00	550.147,50	577.654,90	2.150.752,40
2.086.000-Atendimento a Pacientes com Deficiência Nutricional	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.017.000-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38	306.018,88
3.018.000-Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,26	112.063,26
3.098.000-Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
11-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.580.260,00	2.709.273,00	2.844.736,65	2.986.973,75	11.121.243,40
2.041.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.192.500,00	1.252.125,00	1.314.731,25	1.380.467,86	5.139.824,11
2.042.000-Programa IGD - SUAS	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,27	17.671,52
2.043.000-Programa IGD - PBF	43.760,00	45.948,00	48.245,40	50.657,69	188.611,09
2.044.000-PAIF - Prog. Integral à Família	59.600,00	62.580,00	65.709,00	68.994,47	256.883,47
2.046.000-Apoio à Instância de Controle Social - F M A S	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63
2.047.000-Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	94.000,00	98.700,00	103.635,00	108.816,77	405.151,77
2.049.000-Manutenção Benefícios Eventuais/Assistência Comunitária	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.050.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,77	577.556,77
2.051.000-Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária/Escola de Gastronomia	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,28	698.240,28
2.081.000-Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher	27.700,00	29.085,00	30.539,25	32.066,22	119.390,47
2.152.000-Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,39	99.132,89
6.001.000-Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA	68.700,00	72.135,00	75.741,75	79.528,86	296.105,61
6.002.000-Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar	106.000,00	111.300,00	116.865,00	122.708,28	456.873,28
6.003.000-Manutenção do Conselho Tutelar	318.900,00	334.845,00	351.587,25	369.166,62	1.374.498,87
6.004.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,01	999.949,01
12-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,27	836.164,27
2.045.000-Apoio a Entidade Centro Dia	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63	73.272,13
2.048.000-Manutenção do CREAS Média Complexidade	177.000,00	185.850,00	195.142,50	204.899,64	762.892,14
13-APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
2.151.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
14-APOIO A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.669.565,00	3.853.043,25	4.045.695,41	4.247.980,26	15.816.283,92
2.053.000-Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.717.500,00	1.803.375,00	1.893.543,75	1.988.220,97	7.402.639,72
2.055.000-Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos R	58.500,00	61.425,00	64.496,25	67.721,07	252.142,32
2.056.000-Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos	130.500,00	137.025,00	143.876,25	151.070,08	562.471,33
2.059.000-Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos	1.579.500,00	1.658.475,00	1.741.398,75	1.828.468,69	6.807.842,44
2.082.000-Apoio ao Projeto de Melhoramento genético	29.565,00	31.043,25	32.595,41	34.225,19	127.428,85
2.084.000-Realização do Simpósio do Leite - Pérola mais Leite	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.019.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.664,26	318.949,26

Programa / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
15-APOIO AO LEGISLATIVO	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
2.063.000-Manutenção do Poder Legislativo	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
16-PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	12.880.000,00	13.353.077,56	13.834.552,27	14.219.711,82	54.287.341,65
0.005.000-Reserva de Contingência - RPPS	644.000,00	676.200,00	710.010,00	745.510,50	2.775.720,50
2.064.000-Manutenção do FASPEL	12.236.000,00	12.676.877,56	13.124.542,27	13.474.201,32	51.511.621,15
999-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	478.535,00	502.461,75	527.584,84	553.964,08	2.062.545,67
0.003.000-Reserva de Contingência	478.535,00	502.461,75	527.584,84	553.964,08	2.062.545,67
TOTAL DO PPA	84.909.960,00	89.007.035,56	93.286.208,17	97.651.451,99	364.854.655,72

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola-PR
PPA-2026/2029
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida	2.890.000,00	3.034.500,00	3.186.225,00	3.345.536,25	12.456.261,25
0.002.000-Contribuição para Formação do PASEP	815.300,00	856.065,00	898.868,25	943.811,67	3.514.044,92
0.003.000-Reserva de Contingência	478.535,00	502.461,75	527.584,84	553.964,08	2.062.545,67
0.004.000-Sentenças Judiciais	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
0.005.000-Reserva de Contingência - RPPS	644.000,00	676.200,00	710.010,00	745.510,50	2.775.720,50
2.001.000-Manutenção de Gabinete	1.413.000,00	1.483.650,00	1.557.832,50	1.635.724,17	6.090.206,67
2.004.000-Manutenção da Ouvidoria Municipal	84.500,00	88.725,00	93.161,25	97.819,33	364.205,58
2.005.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	441.500,00	463.575,00	486.753,75	511.091,47	1.902.920,22
2.006.000-Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno	186.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	803.838,31
2.007.000-Manutenção da Secretaria Geral	415.500,00	436.275,00	458.088,75	480.993,21	1.790.856,96
2.008.000-Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração	7.131.000,00	7.487.550,00	7.861.927,50	8.255.023,92	30.735.501,42
2.009.000-Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	353.000,00	370.650,00	389.182,50	408.641,63	1.521.474,13
2.010.000-Manutenção da Secretaria de Educação	1.576.500,00	1.655.325,00	1.738.091,25	1.824.995,83	6.794.912,08
2.011.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	5.264.000,00	5.527.200,00	5.803.560,00	6.093.738,00	22.688.498,00
2.012.000-Manutenção do Ensino Fundamental	1.521.500,00	1.597.575,00	1.677.453,75	1.761.326,47	6.557.855,22
2.013.000-Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	395.000,00	414.750,00	435.487,50	457.261,88	1.702.499,38
2.014.000-Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	3.437.000,00	3.608.850,00	3.789.292,50	3.978.757,16	14.813.899,66
2.015.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.167.500,00	1.225.875,00	1.287.168,75	1.351.527,21	5.032.070,96
2.016.000-Alimentação Escolar - Creche	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,75	1.336.138,75
2.017.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB	1.342.000,00	1.409.100,00	1.479.555,00	1.553.532,77	5.784.187,77
2.018.000-Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	736.500,00	773.325,00	811.991,25	852.590,85	3.174.407,10
2.019.000-Alimentação Escolar - Pré Escola	299.000,00	313.950,00	329.647,50	346.129,88	1.288.727,38
2.020.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	68.500,00	71.925,00	75.521,25	79.297,36	295.243,61
2.021.000-Atendimento Especializado Educacional - AEE	324.000,00	340.200,00	357.210,00	375.070,52	1.396.480,52
2.022.000-Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,77	198.265,77
2.023.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.262.500,00	1.325.625,00	1.391.906,25	1.461.501,59	5.441.532,84
2.024.000-Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
2.025.000-Apoio a Entidade Educação Especial	681.000,00	715.050,00	750.802,50	788.342,63	2.935.195,13
2.026.000-Apoio ao Ensino Superior	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,01	482.734,01
2.028.000-Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	684.400,00	718.620,00	754.551,00	792.278,59	2.949.849,59
2.029.000-Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	1.284.000,00	1.348.200,00	1.415.610,00	1.486.390,55	5.534.200,55
2.030.000-Repasse SUS - APAE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.031.000-Apoio a Instância do Controle Social	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,33	19.395,58
2.032.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	2.818.000,00	2.958.900,00	3.106.845,00	3.262.187,26	12.145.932,26
2.033.000-Contribuição para o CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paran	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75
2.034.000-Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	684.200,00	718.410,00	754.330,50	792.047,07	2.948.987,57
2.035.000-Manutenção do Hospital Municipal	6.291.000,00	6.605.550,00	6.935.827,50	7.282.618,93	27.114.996,43
2.036.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário	1.385.500,00	1.454.775,00	1.527.513,75	1.603.889,45	5.971.678,20
2.037.000-Manutenção das Unidades Básica de Saúde	5.444.500,00	5.716.725,00	6.002.561,25	6.302.689,37	23.466.475,62
2.038.000-Manutenção da Farmácia Básica	626.500,00	657.825,00	690.716,25	725.252,07	2.700.293,32
2.039.000-Manutenção do Centro de Especialidades	602.000,00	632.100,00	663.705,00	696.890,25	2.594.695,25
2.040.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83	105.598,08
2.041.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.192.500,00	1.252.125,00	1.314.731,25	1.380.467,86	5.139.824,11
2.042.000-Programa IGD - SUAS	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,27	17.671,52
2.043.000-Programa IGD - PBF	43.760,00	45.948,00	48.245,40	50.657,69	188.611,09
2.044.000-PAIF - Prog. Integral à Família	59.600,00	62.580,00	65.709,00	68.994,47	256.883,47
2.045.000-Apoio a Entidade Centro Dia	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63	73.272,13
2.046.000-Apoio à Instância de Controle Social - F M A S	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63
2.047.000-Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	94.000,00	98.700,00	103.635,00	108.816,77	405.151,77

Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
2.048.000-Manutenção do CREAS Média Complexidade	177.000,00	185.850,00	195.142,50	204.899,64	762.892,14
2.049.000-Manutenção Benefícios Eventuais/Assistência Comunitária	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.050.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,77	577.556,77
2.051.000-Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária/Escola de Gastronomia	162.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,28	698.240,28
2.053.000-Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.717.500,00	1.803.375,00	1.893.543,75	1.988.220,97	7.402.639,72
2.055.000-Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos R	58.500,00	61.425,00	64.496,25	67.721,07	252.142,32
2.056.000-Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos	130.500,00	137.025,00	143.876,25	151.070,08	562.471,33
2.057.000-Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos	3.953.200,00	4.150.860,00	4.358.403,00	4.576.323,17	17.038.786,17
2.058.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Gestão de Resíduos Sólidos	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2.059.000-Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos	1.579.500,00	1.658.475,00	1.741.398,75	1.828.468,69	6.807.842,44
2.060.000-Manutenção do Cemitério Municipal	41.500,00	43.575,00	45.753,75	48.041,47	178.870,22
2.061.000-Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,01	689.620,01
2.062.000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.623,76	6.853.098,76
2.063.000-Manutenção do Poder Legislativo	2.550.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00	11.100.000,00
2.064.000-Manutenção do FASPEL	12.236.000,00	12.676.877,56	13.124.542,27	13.474.201,32	51.511.621,15
2.067.000-Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias	379.000,00	397.950,00	417.847,50	438.739,90	1.633.537,40
2.070.000-Manutenção do Departamento de Cultura	738.500,00	775.425,00	814.196,25	854.906,08	3.183.027,33
2.071.000-Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	499.000,00	523.950,00	550.147,50	577.654,90	2.150.752,40
2.073.000-Manutenção do Departamento de Turismo	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2.081.000-Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher	27.700,00	29.085,00	30.539,25	32.066,22	119.390,47
2.082.000-Apoio ao Projeto de Melhoramento genético	29.565,00	31.043,25	32.595,41	34.225,19	127.428,85
2.084.000-Realização do Simpósio do Leite - Pérola mais Leite	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.085.000-Repasse para Associação Universitária de Pérola - AUP	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
2.086.000-Atendimento a Pacientes com Deficiência Nutricional	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2.150.000-Manutenção do Planejamento	545.200,00	572.460,00	601.083,00	631.137,21	2.349.880,21
2.151.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	410.800,00	431.340,00	452.907,00	475.552,43	1.770.599,43
2.152.000-Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,39	99.132,89
3.001.000-Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	405.000,00	425.250,00	446.512,50	468.838,13	1.745.600,63
3.002.000-Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.017.000-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38	306.018,88
3.018.000-Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,26	112.063,26
3.019.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.664,26	318.949,26
3.098.000-Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
3.102.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
6.001.000-Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA	68.700,00	72.135,00	75.741,75	79.528,86	296.105,61
6.002.000-Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar	106.000,00	111.300,00	116.865,00	122.708,28	456.873,28
6.003.000-Manutenção do Conselho Tutelar	318.900,00	334.845,00	351.587,25	369.166,62	1.374.498,87
6.004.000-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,01	999.949,01
TOTAL DO PPA	84.909.960,00	89.007.035,56	93.286.208,17	97.651.451,99	364.854.655,72

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente (a)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (a/PIB) x 100	2026 % RCL (a/RCL) x 100	2027 Valor Corrente (b)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (b/PIB) x 100	2027 % RCL (b/RCL) x 100	2028 Valor Corrente (c)	2028 Valor Constante	2028 % PIB (c/PIB) x 100	2028 % RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.029.960,00	79.256.000,00	10.458,630	106,833	91.875.818,85	85.354.718,37	11.095,912	115,610	-	-	-	-
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.029.092,10	73.458.060,00	9.693,533	99,018	78.690.110,32	73.104.896,25	9.503,464	99,018	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	76.029.092,10	73.458.060,00	9.693,533	99,018	78.960.110,32	73.355.732,37	9.536,072	99,358	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.996.500,00	12.557.004,83	1.657,024	16,926	17.125.674,08	15.910.139,43	2.068,281	21,550	-	-	-	-
Transferências Correntes	55.403.360,00	53.529.816,43	7.063,800	72,156	57.739.091,77	53.640.925,09	6.973,194	72,655	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	2.863.500,00	2.766.666,67	365,090	3,729	481.515,64	447.338,94	58,153	0,606	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.551.425,00	69.131.811,59	9.122,641	93,186	91.875.818,85	85.354.718,37	11.095,912	115,610	-	-	-	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	-	-	-	76.006.798,82	70.612.039,04	9.179,399	95,641	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	82.243.128,60	79.461.960,00	10.485,808	107,111	85.121.638,10	79.079.931,35	10.280,205	107,111	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	39.085.800,00	37.764.057,97	4.983,349	50,904	48.869.391,62	45.400.772,59	5.901,994	61,494	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.038.225,00	27.090.072,46	3.574,809	36,516	36.252.246,48	33.679.158,75	4.378,211	45,617	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.535.900,00	1.483.961,35	195,824	2,000	3.292.517,16	3.058.823,08	397,640	4,143	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.880.000,00	12.444.444,44	1.642,170	16,775	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.062.300,00	11.654.396,14	1.537,915	15,710	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.236.000,00	11.822.222,22	1.560,062	15,936	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.236.000,00	11.822.222,22	1.560,062	15,936	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	76.029.092,10	73.458.060,00	9.693,533	99,018	2.683.311,50	2.492.857,21	324,066	3,376	-	-	-	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +	75.855.392,10	73.290.233,91	9.671,386	98,792	2.683.311,50	2.492.857,21	324,066	3,376	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.621.912,56	5.431.799,57	716,781	7,322	4.531.396,84	4.209.770,38	547,260	5,702	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.046.359,37)	(3.909.525,96)	(515,901)	(5,270)	(5.475.264,61)	(5.086.644,94)	(661,252)	(6,890)	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.454.027,24	3.337.224,39	440,380	4,498	3.574.918,19	3.321.180,04	431,746	4,498	-	-	-	-

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	784.328,00	828.015,00	871.702,00
Receita Corrente Líquida - RCL	76.783.193,10	79.470.604,86	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA: NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.170.300,00	11.391,921	116,947	84.506.369,30	12.008,061	118,804	4.336.069,30	5,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.552.500,00	9.741,072	100,000	84.506.369,30	12.008,061	101,588	15.953.869,30	23,27
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.170.300,00	11.391,921	116,947	84.965.963,85	12.073,368	118,804	4.795.663,85	5,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	66.247.300,00	9.413,511	96,637	84.965.963,85	12.073,368	98,172	18.718.663,85	28,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	9.294.418,57	1.320,705	-	9.294.418,57	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	9.294.418,57	1.320,705	-	9.294.418,57	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	75.674.611,38	10.753,099	-	75.674.611,38	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	75.674.611,38	10.753,099	-	75.674.611,38	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.305.200,00	327,561	3,363	(459.594,55)	(65,307)	3,416	(2.764.794,55)	-119,94
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +	2.305.200,00	327,561	3,363	(66.839.787,36)	(9.497,701)	3,416	(69.144.987,36)	-2999,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.138.359,64	303,853	3,119	9.441.733,70	1.341,638	3,169	7.303.374,06	341,54
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.148.847,90)	(873,730)	(8,970)	(5.719.418,39)	(812,709)	(9,112)	429.429,51	-6,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.453.885,12	348,689	3,580	(124.223,06)	(17,652)	3,636	(2.578.108,18)	-105,06

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	703.747,00	703.747,00
Receita Corrente Líquida - RCL	68.552.500,00	67.481.023,04

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA: NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior: Art 4º RLF. A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.193.410,00	80.170.300,00	6,62	85.767.060,00	6,98	82.029.960,00	-4,36	91.875.818,85	12	-	0
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.684.210,00	68.552.500,00	-1,62	73.458.060,00	7,16	76.029.092,10	3,5	78.690.110,32	3,5	-	0
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.193.410,00	80.170.300,00	6,62	85.767.060,00	6,98	71.551.425,00	-16,57	91.875.818,85	28,41	-	0
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.918.580,00	66.247.300,00	-6,59	70.953.160,00	7,1	-	0	76.006.798,82	0	-	0
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	12.880.000,00	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	12.062.300,00	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	12.236.000,00	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	12.236.000,00	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V	(1.234.370,00)	2.305.200,00	-286,8	2.504.900,00	8,66	76.029.092,10	2935	2.683.311,50	-96,47	-	0
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V	(1.234.370,00)	2.305.200,00	-286,8	5.009.800,00	117,3	75.855.392,10	1414	2.683.311,50	-96,46	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.885.347,63	2.138.359,64	-25,89	6.755.820,04	215,9	5.621.912,56	-16,78	4.531.396,84	-19,4	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.106.173,63)	(6.148.847,90)	20,42	(2.585.505,50)	-57,95	(4.046.359,37)	56,5	(5.475.264,61)	35,31	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(892.270,00)	2.453.885,12	-375	3.337.224,39	36	3.454.027,24	3,5	3.574.918,19	3,5	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.743.623,58	82.976.260,50	2,77	85.767.060,00	3,36	79.256.000,00	-7,59	85.354.718,37	7,69	-	0
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.827.775,75	70.951.837,50	-5,18	73.458.060,00	3,53	73.458.060,00	0	73.104.896,25	-0,48	-	0
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.743.623,58	82.976.260,50	2,77	85.767.060,00	3,36	69.131.811,59	-19,4	85.354.718,37	23,47	-	0
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.153.257,69	68.565.955,50	-9,96	70.953.160,00	3,48	-	0	70.612.039,04	0	-	0
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	12.444.444,44	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	11.654.396,14	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	11.822.222,22	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	11.822.222,22	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V	(1.325.481,94)	2.385.882,00	-280	2.504.900,00	4,99	73.458.060,00	2833	2.492.857,21	-96,61	-	0
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V	(1.325.481,94)	2.385.882,00	-280	5.009.800,00	110	73.290.233,91	1363	2.492.857,21	-96,6	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.098.322,35	2.213.202,23	-28,57	6.755.820,04	205,3	5.431.799,57	-19,6	4.209.770,38	-22,5	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.483.073,07)	(6.364.057,58)	16,07	(2.585.505,50)	-59,37	(3.909.525,96)	51,21	(5.086.644,94)	30,11	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(958.130,68)	2.539.771,10	-365,1	3.337.224,39	31,4	3.337.224,39	0	3.321.180,04	-0,48	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores: Art 4º RLF. compõem, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica. O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo. Preços Correntes os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, Os valores a Preços Constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	263.645,34	465.400,00	-
Alienação de Bens Móveis	182.809,34	465.400,00	-
Alienação de Bens Imóveis	80.836,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	581.911,00	-	27.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	581.911,00	-	27.500,00
Investimentos	581.911,00	-	27.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2023 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2022 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	119.634,34	437.900,00	(27.500,00)

NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de ativos, tais como bens móveis, imóveis e títulos mobiliários. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Registra o valor total da aplicação dos recursos com alienação de ativos, em cada grupo de natureza da despesa de capital, bem como em despesas correntes do Regime Geral de Previdência Social, no caso da União, e do RPPS.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2025	0,00	0,00	0,00	2.190.079,33
2026	6.447.357,62	9.319.394,23	-2.872.036,61	-681.957,28
2027	6.263.786,76	9.398.419,75	-3.134.632,99	-3.816.590,27
2028	6.253.580,36	9.405.983,58	-3.152.403,22	-6.968.993,49
2029	6.214.088,80	9.613.100,47	-3.399.011,67	-10.368.005,16
2030	6.196.649,10	9.670.333,63	-3.473.684,53	-13.841.689,69
2031	6.174.319,85	9.742.291,15	-3.567.971,30	-17.409.660,99
2032	6.079.338,03	9.626.627,53	-3.547.289,50	-20.956.950,49
2033	5.934.726,46	9.735.203,40	-3.800.476,94	-24.757.427,43
2034	5.945.509,77	9.552.854,42	-3.607.344,65	-28.364.772,08
2035	5.855.460,05	9.890.189,71	-4.034.729,66	-32.399.501,74
2036	5.816.335,08	9.858.850,32	-4.042.515,24	-36.442.016,98
2037	5.811.658,34	9.698.865,07	-3.887.206,73	-40.329.223,71
2038	5.814.070,48	9.532.118,44	-3.718.047,96	-44.047.271,67
2039	5.816.670,81	9.391.682,91	-3.575.012,10	-47.622.283,77
2040	5.755.635,72	9.583.257,83	-3.827.622,11	-51.449.905,88
2041	5.778.345,46	9.409.998,45	-3.631.652,99	-55.081.558,87
2042	5.729.422,32	9.504.862,21	-3.775.439,89	-58.856.998,76
2043	5.651.267,69	9.678.160,09	-4.026.892,40	-62.883.891,16
2044	5.704.368,31	9.425.093,97	-3.720.725,66	-66.604.616,82
2045	5.731.237,58	9.315.590,34	-3.584.352,76	-70.188.969,58
2046	5.789.588,72	9.094.602,93	-3.305.014,21	-73.493.983,79
2047	5.860.102,67	8.851.706,67	-2.991.604,00	-76.485.587,79
2048	5.910.371,54	8.726.011,41	-2.815.639,87	-79.301.227,66
2049	5.963.930,94	8.645.005,60	-2.681.074,66	-81.982.302,32
2050	6.081.904,71	8.361.613,60	-2.279.708,89	-84.262.011,21
2051	6.172.215,66	8.226.371,86	-2.054.156,20	-86.316.167,41
2052	6.267.810,22	8.136.235,94	-1.868.425,72	-88.184.593,13
2053	6.387.792,87	7.980.160,61	-1.592.367,74	-89.776.960,87
2054	6.573.332,28	7.699.922,63	-1.126.590,35	-90.903.551,22
2055	6.764.152,64	7.456.819,61	-692.666,97	-91.596.218,19
2056	6.987.748,53	7.172.882,63	-185.134,10	-91.781.352,29
2057	7.212.262,90	6.950.610,88	261.652,02	-91.519.700,27
2058	7.459.351,64	6.716.024,50	743.327,14	-90.776.373,13
2059	7.766.589,89	6.368.074,33	1.398.515,56	-89.377.857,57
2060	8.106.104,72	5.998.715,29	2.107.389,43	-87.270.468,14
2061	8.468.082,63	5.643.306,94	2.824.775,69	-84.445.692,45
2062	8.848.535,73	5.316.994,88	3.531.540,85	-80.914.151,60
2063	9.253.849,54	5.006.017,33	4.247.832,21	-76.666.319,39
2064	9.698.154,43	4.664.368,62	5.033.785,81	-71.632.533,58
2065	10.170.418,83	4.334.575,32	5.835.843,51	-65.796.690,07
2066	380.059,10	4.016.938,43	-3.636.879,33	-69.433.569,40
2067	346.828,44	3.711.970,03	-3.365.141,59	-72.798.710,99
2068	315.327,59	3.420.539,27	-3.105.211,68	-75.903.922,67
2069	285.599,63	3.142.653,83	-2.857.054,20	-78.760.976,87
2070	257.709,37	2.878.685,95	-2.620.976,58	-81.381.953,45
2071	231.624,62	2.628.133,70	-2.396.509,08	-83.778.462,53
2072	207.222,73	2.390.243,46	-2.183.020,73	-85.961.483,26
2073	184.480,25	2.164.982,47	-1.980.502,22	-87.941.985,48
2074	163.292,17	1.951.566,15	-1.788.273,98	-89.730.259,46
2075	143.653,26	1.750.022,01	-1.606.368,75	-91.336.628,21
2076	125.515,44	1.560.087,20	-1.434.571,76	-92.771.199,97
2077	108.888,01	1.382.086,09	-1.273.198,08	-94.044.398,05
2078	93.763,51	1.216.284,66	-1.122.521,15	-95.166.919,20
2079	80.140,20	1.063.175,91	-983.035,71	-96.149.954,91
2080	67.957,92	922.707,24	-854.749,32	-97.004.704,23
2081	57.174,87	795.037,23	-737.862,36	-97.742.566,59
2082	47.723,51	680.050,40	-632.326,89	-98.374.893,48
2083	39.492,40	577.073,76	-537.581,36	-98.912.474,84
2084	32.399,47	485.825,00	-453.425,53	-99.365.900,37
2085	26.328,73	405.411,77	-379.083,04	-99.744.983,41
2086	21.159,11	334.919,41	-313.760,30	-100.058.743,71
2087	16.785,55	273.629,13	-256.843,58	-100.315.587,29
2088	13.108,25	220.709,46	-207.601,21	-100.523.188,50
2089	10.053,41	175.473,75	-165.420,34	-100.688.608,84
2090	7.557,01	137.364,67	-129.807,66	-100.818.416,50
2091	5.552,96	105.725,68	-100.172,72	-100.918.589,22
2092	3.978,27	79.838,12	-75.859,85	-100.994.449,07
2093	2.774,54	59.074,26	-56.299,72	-101.050.748,79
2094	1.883,90	42.792,21	-40.908,31	-101.091.657,10
2095	1.246,94	30.317,93	-29.070,99	-101.120.728,09
2096	806,01	20.977,57	-20.171,56	-101.140.899,65
2097	509,96	14.148,58	-13.638,62	-101.154.538,27
2098	315,42	9.271,27	-8.955,85	-101.163.494,12

Valdete Cunha
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2024	2023	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.960.025,01	4.218.866,17	3.270.055,94
RECEITAS CORRENTES	4.960.025,01	4.218.866,17	3.270.055,94
Receita de Contribuições dos Segurados	2.997.716,97	2.560.560,22	2.052.870,02
Pessoal Civil	2.997.716,97	2.560.560,22	2.052.870,02
Receita Patrimonial	512.040,43	1.220.253,12	939.334,98
Outras Receitas Correntes	1.450.267,61	438.052,83	277.850,94
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.447.400,83	438.052,83	277.850,94
Demais Receitas Correntes	2.866,78	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienção de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.219.374,21	3.419.286,65	3.163.393,80
RECEITAS CORRENTES	4.219.374,21	3.419.286,65	3.163.393,80
Receita de Contribuições	3.073.885,96	2.588.528,47	2.152.205,60
Patronal	3.073.885,96	2.588.528,47	2.152.205,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.145.488,25	830.758,18	1.011.188,20
Outros aportes - Juros e Multas Parcelamento	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienção de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	**9.179.399,22**	**7.638.152,82**	**6.433.449,74**

DESPESAS	2024	2023	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.856.483,33	8.965.161,99	8.260.237,54
ADMINISTRAÇÃO	424.380,38	185.543,45	135.818,76
Despesas Correntes	409.135,63	185.543,45	135.818,76
Despesas de Capital	15.244,75	-	-
PREVIDÊNCIA	9.432.102,95	8.779.618,54	8.124.418,78
Pessoal Civil	9.432.102,95	8.779.618,54	8.124.418,78
Aposentadorias	7.962.333,86	7.498.657,84	6.780.733,85
Pensões	1.437.728,73	1.219.800,00	1.108.488,41
Demais Despesas Previdenciárias	32.040,36	61.160,70	235.196,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**9.856.483,33**	**8.965.161,99**	**8.260.237,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**-391.423,78**	**-1.414.110,97**	**-1.854.270,41**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2024	2023	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	627.059,78	1.625.014,88	1.637.511,17
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Plano Previdenciário	627.059,78	1.625.014,88	1.637.511,17
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	627.059,78	1.625.014,88	1.637.511,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**459.800,00**	**200.000,00**	**1.191.287,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**11.113.584,94**	**10.341.034,46**	**9.899.022,75**

Valdete Cunha
Prefeita

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	230.000,00		230.000,00
SUBTOTAL	230.000,00	SUBTOTAL	230.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemia e calamidades públicas	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contigencia	50.000,00
Frustração de Arrecadaçao	250.000,00	Contingenciamento da despesas correntes e de capital	250.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	530.000,00	TOTAL	530.000,00

FONTE:
Secretaria de Fazenda e Admimintração.

NOTA EXPLICATIVA: Levando em consideração os termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Com o foco no planejamento e responsabilidade na gestão fiscal. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o Exercício financeiro de 2026.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2026, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, em nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola, 19 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 01 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 01.01 Ass. de Gabinete da Secretaria Geral

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.122.0002.2.007.000	Manutenção da Secretaria Geral					415.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3	Fiscal	0	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	8	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14	Fiscal	0	5.000,00	
04.122.0002.2.085.000	Repasse para Associação Universitária de Pérola - AUP					250.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15	Fiscal	0	250.000,00	
04.122.0002.3.102.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	210.500,00	0,00	450.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	210.500,00	0,00	450.000,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	5.000,00	665.500,00	0,00	660.500,00	10.000,00	670.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.000,00	665.500,00	0,00	660.500,00	10.000,00	670.500,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 02 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.122.0001.2.001.000	Manutenção de Gabinete					1.413.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17	Fiscal	0	835.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	19	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22	Fiscal	0	55.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	23	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	27	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	29	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	32	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	Fiscal	0	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	960.000,00	0,00	403.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	960.000,00	0,00	403.000,00	50.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.413.000,00	0,00	1.363.000,00	50.000,00	1.413.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.413.000,00	0,00	1.363.000,00	50.000,00	1.413.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 03.01 Procuradoria

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.122.0002.2.005.000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município					441.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36	Fiscal	0	340.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	38	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39	Fiscal	0	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	41	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	42	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	46	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	47	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	396.000,00	0,00	44.500,00	1.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	396.000,00	0,00	44.500,00	1.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	441.500,00	0,00	440.500,00	1.000,00	441.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	441.500,00	0,00	440.500,00	1.000,00	441.500,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 04.01 Controle Interno

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.124.0002.2.004.000	Manutenção da Ouvidoria Municipal					84.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50	Fiscal	0	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51	Fiscal	0	7.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	52	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	55	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	59	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63	Fiscal	0	5.000,00	
04.124.0002.2.006.000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno					186.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64	Fiscal	0	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	66	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67	Fiscal	0	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	69	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	73	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	243.000,00	0,00	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	243.000,00	0,00	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	271.000,00	0,00	261.000,00	10.000,00	271.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	271.000,00	0,00	261.000,00	10.000,00	271.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.129.0003.2.008.000	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração					7.131.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77	Fiscal	0	1.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	79	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	81	Fiscal	0	210.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	82	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	86	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	87	Fiscal	0	75.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	88	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	89	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	91	Fiscal	0	500.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.59.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	93	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94	Fiscal	0	53.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	95	Fiscal	0	4.045.000,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	97	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	Fiscal	0	21.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	2.035.500,00	0,00	5.073.500,00	22.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.035.500,00	0,00	5.073.500,00	22.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	7.131.000,00	0,00	7.109.000,00	22.000,00	7.131.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	7.131.000,00	0,00	7.109.000,00	22.000,00	7.131.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Dívida					2.890.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	99	Fiscal	0	1.530.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	Fiscal	0	1.360.000,00	
28.846.0000.0.004.000	Sentenças Judiciais					250.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	101	Fiscal	0	240.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	102	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	240.000,00	1.530.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	240.000,00	1.530.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	3.140.000,00	1.780.000,00	1.360.000,00	3.140.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	3.140.000,00	1.780.000,00	1.360.000,00	3.140.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
28.846.0000.0.002.000	Contribuição para Formação do PASEP					815.300,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	Fiscal	0	815.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	Fiscal	512	300,00	
99.999.0999.0.003.000	Reserva de Contingência					478.535,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105	Fiscal	0	478.535,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	815.300,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	815.300,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	1.293.835,00	815.300,00	0,00	1.293.835,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.293.835,00	815.300,00	0,00	1.293.835,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06.01 Planejamento

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.121.0002.2.150.000	Manutenção do Planejamento					545.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	106	Fiscal	0	430.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107	Fiscal	0	35.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108	Fiscal	0	200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	113	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	115	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	116	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	495.200,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	495.200,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	545.200,00	0,00	540.200,00	5.000,00	545.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	545.200,00	0,00	540.200,00	5.000,00	545.200,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.01 Assessoria de Imprensa

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.131.0004.2.009.000	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social					353.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	121	Fiscal	0	210.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	123	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124	Fiscal	0	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	126	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	129	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	130	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	234.500,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	234.500,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
13.392.0008.2.070.000	Manutenção do Departamento de Cultura					738.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	133	Fiscal	0	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	134	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	135	Fiscal	0	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136	Fiscal	0	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	138	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	139	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	141	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	142	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	144	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	146	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	147	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	148	Fiscal	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	321.000,00	0,00	412.500,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	321.000,00	0,00	412.500,00	5.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	738.500,00	0,00	733.500,00	5.000,00	738.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	738.500,00	0,00	733.500,00	5.000,00	738.500,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 Departamento de Turismo

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
04.695.0002.2.073.000	Manutenção do Departamento de Turismo					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	151	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 08 SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
11.334.0013.2.151.000	Manutenção do Departamento de Industria e Comércio					410.800,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152	Fiscal	0	200,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	154	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	155	Fiscal	0	200,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	156	Fiscal	0	200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	158	Fiscal	0	200,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	159	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	161	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	162	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	163	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	164	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	165	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	166	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	355.600,00	0,00	50.200,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	355.600,00	0,00	50.200,00	5.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	410.800,00	0,00	405.800,00	5.000,00	410.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	410.800,00	0,00	405.800,00	5.000,00	410.800,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
12.361.0007.2.010.000	Manutenção da Secretaria de Educação					1.576.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170	Fiscal	104	1.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171	Fiscal	104	40.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172	Fiscal	104	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	173	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	174	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	175	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	Fiscal	104	45.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	178	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	180	Fiscal	104	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	181	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	182	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	183	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	184	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Fiscal	104	25.000,00	
12.361.0007.2.011.000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					5.264.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186	Fiscal	101	150.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	187	Fiscal	101	4.526.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188	Fiscal	101	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	189	Fiscal	101	568.000,00	
12.361.0007.2.012.000	Manutenção do Ensino Fundamental					1.521.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	191	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	192	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	193	Fiscal	103	500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	194	Fiscal	104	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195	Fiscal	103	620.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	196	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	Fiscal	103	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	Fiscal	1041	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	201	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	202	Fiscal	103	25.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	203	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	204	Fiscal	103	21.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	205	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	206	Fiscal	104	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	207	Fiscal	103	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	208	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	209	Fiscal	103	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	210	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	211	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	212	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213	Fiscal	103	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	Fiscal	1041	10.000,00	
12.361.0007.2.013.000	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					395.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	216	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	217	Fiscal	107	250.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	218	Fiscal	1042	140.000,00	
12.361.0007.2.022.000	Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender					46.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	220	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	221	Fiscal	104	23.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	222	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	223	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224	Fiscal	104	1.000,00	
12.361.0007.2.023.000	Manutenção do Transporte Escolar					1.262.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225	Fiscal	104	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226	Fiscal	104	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	227	Fiscal	104	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	228	Fiscal	104	160.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	229	Fiscal	104	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230	Fiscal	104	90.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	231	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	Fiscal	103	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Fiscal	1013	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	Fiscal	1043	28.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	236	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	237	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	239	Fiscal	1013	43.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	240	Fiscal	1043	17.500,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241	Fiscal	104	53.000,00	
12.361.0007.2.024.000	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIE					45.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	242	Fiscal	0	45.000,00	
12.361.0007.3.148.000	Construção de Escola de Ensino Fundamental					0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	Fiscal	104	0,00	
12.364.0007.2.026.000	Apoio ao Ensino Superior					112.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244	Fiscal	0	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	245	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	246	Fiscal	0	5.000,00	
12.365.0007.2.014.000	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB					3.437.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	248	Fiscal	101	3.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	250	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	251	Fiscal	101	406.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	253	Fiscal	101	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	Fiscal	102	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	Fiscal	102	5.000,00	
12.365.0007.2.015.000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche					1.167.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	256	Fiscal	103	10.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	257	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	258	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	259	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	261	Fiscal	103	556.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	262	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	263	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	266	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	267	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	268	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	269	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	271	Fiscal	103	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	272	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	273	Fiscal	103	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	Fiscal	103	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	Fiscal	104	25.000,00	
12.365.0007.2.016.000	Alimentação Escolar - Creche					310.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	276	Fiscal	107	250.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	277	Fiscal	1042	60.000,00	
12.365.0007.2.017.000	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB					1.342.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	279	Fiscal	101	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280	Fiscal	101	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	281	Fiscal	101	12.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	282	Fiscal	101	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	Fiscal	102	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	Fiscal	102	50.000,00	
12.365.0007.2.018.000	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola					736.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	286	Fiscal	103	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	287	Fiscal	103	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	289	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	290	Fiscal	103	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	291	Fiscal	103	180.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	292	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	Fiscal	103	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	Fiscal	1041	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	296	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	297	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	298	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	299	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	300	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	301	Fiscal	103	16.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	302	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	303	Fiscal	103	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	304	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	305	Fiscal	104	5.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	306	Fiscal	103	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307	Fiscal	103	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	Fiscal	1041	5.000,00	
12.365.0007.2.019.000	Alimentação Escolar - Pré Escola					299.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	310	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	311	Fiscal	107	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	312	Fiscal	1042	94.000,00	
12.366.0007.2.020.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos					68.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	313	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Fiscal	101	15.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	315	Fiscal	101	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	316	Fiscal	104	1.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	317	Fiscal	104	7.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	318	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	320	Fiscal	104	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	321	Fiscal	1042	3.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	322	Fiscal	101	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	323	Fiscal	104	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324	Fiscal	104	10.000,00	
12.367.0007.2.021.000	Atendimento Especializado Educacional - AEE					324.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	325	Fiscal	101	240.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	326	Fiscal	101	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	327	Fiscal	103	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328	Fiscal	101	30.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	329	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	331	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	332	Fiscal	1042	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	333	Fiscal	103	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334	Fiscal	104	10.000,00	
12.367.0007.2.025.000	Apoio a Entidade Educação Especial					681.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	335	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	336	Fiscal	102	676.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	14.089.500,00	0,00	4.267.500,00	231.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.089.500,00	0,00	4.267.500,00	231.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	18.588.000,00	0,00	18.357.000,00	231.000,00	18.588.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	18.588.000,00	0,00	18.357.000,00	231.000,00	18.588.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
27.812.0009.2.028.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					684.400,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	337	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	338	Fiscal	0	390.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	340	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	341	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	342	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	343	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	344	Fiscal	0	21.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	346	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	347	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	348	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	349	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	350	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	351	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	352	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	353	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	354	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	355	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	479.000,00	0,00	195.400,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	479.000,00	0,00	195.400,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	684.400,00	0,00	674.400,00	10.000,00	684.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	684.400,00	0,00	674.400,00	10.000,00	684.400,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
10.301.0010.2.029.000	Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde					1.284.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	357	Seguridade	303	850.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	358	Seguridade	303	60.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	359	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	360	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	361	Seguridade	303	80.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	362	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	363	Seguridade	303	10.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	365	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	366	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	367	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	368	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	369	Seguridade	303	53.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	370	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	371	Seguridade	303	96.300,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	372	Seguridade	303	21.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	373	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	374	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375	Seguridade	303	50.000,00	
10.302.0010.2.030.000	Repasse SUS - APAE					200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	376	Seguridade	494	200.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	996.000,00	0,00	438.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	996.000,00	0,00	438.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.484.000,00	0,00	1.434.000,00	50.000,00	1.484.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.484.000,00	0,00	1.434.000,00	50.000,00	1.484.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
10.122.0010.2.040.000	Enfrentamento da Emergência COVID 19					24.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	377	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	378	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	379	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	380	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	382	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	383	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	384	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	385	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	386	Seguridade	303	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387	Seguridade	303	2.000,00	
10.301.0010.2.031.000	Apoio a Instância do Controle Social					4.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	388	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	389	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	390	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	391	Seguridade	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392	Seguridade	0	1.000,00	
10.301.0010.2.036.000	Manutenção do Programa Agente Comunitário					1.385.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	393	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	394	Seguridade	303	330.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	395	Seguridade	1051	802.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	396	Seguridade	303	40.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	397	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	398	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	399	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	401	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	402	Seguridade	303	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403	Seguridade	303	2.000,00	
10.301.0010.2.037.000	Manutenção das Unidades Básica de Saúde					5.444.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405	Seguridade	1064	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	406	Seguridade	303	2.800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	407	Seguridade	494	80.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	408	Seguridade	1064	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	409	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	410	Seguridade	303	130.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	411	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	412	Seguridade	303	440.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	413	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	414	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	415	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	417	Seguridade	494	160.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	Seguridade	495	310.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	419	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	420	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	421	Seguridade	303	250.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	422	Seguridade	494	340.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	423	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	424	Seguridade	0	5.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	425	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	426	Seguridade	0	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	427	Seguridade	303	53.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	428	Seguridade	494	365.900,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	429	Seguridade	495	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	430	Seguridade	303	37.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	431	Seguridade	494	32.100,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	432	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	433	Seguridade	494	27.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	434	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435	Seguridade	303	15.000,00	
10.301.0010.2.038.000	Manutenção da Farmácia Básica					626.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	436	Seguridade	303	220.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	437	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	438	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	439	Seguridade	303	500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	440	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	Seguridade	303	130.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	442	Seguridade	303	8.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	443	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	444	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	445	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	447	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	448	Seguridade	494	160.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	449	Seguridade	495	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	451	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	452	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	453	Seguridade	303	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454	Seguridade	303	5.000,00	
10.301.0010.3.017.000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde					71.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455	Seguridade	0	21.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456	Seguridade	303	50.000,00	
10.301.0010.3.018.000	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS					26.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	457	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	458	Seguridade	303	21.000,00	
10.302.0010.2.032.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA					2.818.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	459	Seguridade	0	200.000,00	
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	460	Seguridade	0	500,00	
3.3.71.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	461	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	462	Seguridade	0	270.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	Seguridade	0	80.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	464	Seguridade	0	1.950.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	465	Seguridade	496	217.500,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	466	Seguridade	0	9.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	467	Seguridade	0	40.000,00	
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	468	Seguridade	0	1.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
10.302.0010.2.033.000	Contribuição para o CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência d					270.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	469	Seguridade	0	150.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	470	Seguridade	0	120.000,00	
10.302.0010.2.035.000	Manutenção do Hospital Municipal					6.291.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	471	Seguridade	0	50.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	472	Seguridade	1064	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	473	Seguridade	0	2.300.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	474	Seguridade	303	400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	475	Seguridade	1064	155.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	476	Seguridade	0	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	477	Seguridade	0	500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	478	Seguridade	303	500.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	479	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	480	Seguridade	0	250.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	481	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	482	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	483	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	484	Seguridade	0	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	485	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	486	Seguridade	496	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	487	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	488	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	489	Seguridade	494	605.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	490	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	491	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	492	Seguridade	0	350.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	493	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	Seguridade	494	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	495	Seguridade	496	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	496	Seguridade	1062	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	497	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	498	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0010.2.039.000	Manutenção do Centro de Especialidades					602.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	501	Seguridade	0	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	Seguridade	303	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	503	Seguridade	494	32.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0010.2.071.000	Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental					499.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	505	Seguridade	494	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	506	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	507	Seguridade	494	300.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	508	Seguridade	496	20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	509	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	510	Seguridade	494	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	511	Seguridade	0	65.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	512	Seguridade	494	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	513	Seguridade	494	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	514	Seguridade	494	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515	Seguridade	496	1.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	516	Seguridade	494	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	517	Seguridade	494	4.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	518	Seguridade	0	2.000,00	
10.302.0010.3.098.000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde					21.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519	Seguridade	0	21.000,00	
10.305.0010.2.034.000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde					684.200,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520	Seguridade	1064	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	521	Seguridade	0	400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	522	Seguridade	494	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	523	Seguridade	1064	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	524	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	525	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	526	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	527	Seguridade	0	80.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	528	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	529	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530	Seguridade	494	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	533	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	534	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	535	Seguridade	494	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	536	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	537	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	538	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	539	Seguridade	494	32.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	540	Seguridade	494	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	541	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	Seguridade	0	10.700,00	
10.305.0010.2.067.000	Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias					379.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543	Seguridade	0	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	544	Seguridade	0	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	545	Seguridade	1051	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	546	Seguridade	0	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	547	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	548	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	549	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	550	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	551	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	552	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	553	Seguridade	0	5.000,00	
10.306.0010.2.086.000	Atendimento a Pacientes com Deficiência Nutricional					60.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	554	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	555	Seguridade	494	50.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	11.227.000,00	500,00	7.759.500,00	218.700,00	0,00	1.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.227.000,00	500,00	7.759.500,00	218.700,00	0,00	1.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	118.000,00	19.088.700,00	0,00	18.987.000,00	219.700,00	19.206.700,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	118.000,00	19.088.700,00	0,00	18.987.000,00	219.700,00	19.206.700,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.242.0012.2.045.000	Apoio a Entidade Centro Dia					17.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	556	Seguridade	938	17.000,00	
08.244.0011.2.041.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					1.192.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	557	Seguridade	0	820.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	558	Seguridade	0	35.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	559	Seguridade	0	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	560	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	561	Seguridade	0	100.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	562	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	563	Seguridade	0	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	565	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	566	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	567	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	568	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	569	Seguridade	0	16.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	570	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	571	Seguridade	0	85.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	572	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	573	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	574	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	575	Seguridade	1022	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0011.2.042.000	Programa IGD - SUAS					4.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	577	Seguridade	933	1.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	578	Seguridade	933	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	579	Seguridade	933	700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	580	Seguridade	933	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	581	Seguridade	933	500,00	
08.244.0011.2.043.000	Programa IGD - PBF					43.760,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	582	Seguridade	940	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	583	Seguridade	940	12.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	584	Seguridade	940	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	585	Seguridade	940	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	586	Seguridade	940	12.760,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	587	Seguridade	940	8.000,00	
08.244.0011.2.044.000	PAIF - Prog. Integral à Família					59.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	588	Seguridade	934	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	589	Seguridade	934	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	590	Seguridade	934	3.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	591	Seguridade	934	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	592	Seguridade	934	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	593	Seguridade	934	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	594	Seguridade	934	9.000,00	
08.244.0011.2.046.000	Apoio à Instância de Controle Social - F M A S					29.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	595	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	596	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	597	Seguridade	933	500,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	598	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	599	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	600	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	601	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	602	Seguridade	933	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603	Seguridade	0	3.000,00	
08.244.0011.2.047.000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social					94.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	604	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	605	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	606	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	607	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	608	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	609	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	610	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	611	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0011.2.049.000	Manutenção Benefícios Eventuais/Assistência Comunitária					85.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	613	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	614	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	615	Seguridade	0	40.000,00	
08.244.0011.2.051.000	Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária/Escola de Gastronomia					162.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	616	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	617	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	618	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	619	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	620	Seguridade	0	75.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	621	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	622	Seguridade	0	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0012.2.048.000	Manutenção do CREAS Média Complexidade					177.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	624	Seguridade	0	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	625	Seguridade	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	626	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	627	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	628	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	629	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	630	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	631	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	632	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	633	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	634	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636	Seguridade	938	6.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.135.000,00	0,00	673.460,00	55.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.135.000,00	0,00	673.460,00	55.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.863.960,00	0,00	1.808.460,00	55.500,00	1.863.960,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.863.960,00	0,00	1.808.460,00	55.500,00	1.863.960,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.243.0011.5.001.000	Construção de uma creche					0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	637	Seguridade	928	0,00	
08.243.0011.6.001.000	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA					68.700,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	638	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	639	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	640	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	641	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	642	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	643	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	644	Seguridade	0	10.700,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	645	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	646	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	647	Seguridade	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0011.6.002.000	Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar					106.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	649	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	651	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	652	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	653	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	654	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	655	Seguridade	0	85.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0011.6.003.000	Manutenção do Conselho Tutelar					318.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	657	Seguridade	0	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	658	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	659	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	660	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	661	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	662	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	663	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	664	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	665	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	666	Seguridade	0	21.400,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	667	Seguridade	0	8.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	668	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669	Seguridade	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0011.6.004.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					232.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	671	Seguridade	0	42.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	672	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	673	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	674	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	675	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	676	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	677	Seguridade	0	150.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	678	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	679	Seguridade	0	1.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	680	Seguridade	890	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681	Seguridade	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	243.000,00	0,00	452.600,00	30.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	243.000,00	0,00	452.600,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	725.600,00	0,00	695.600,00	30.000,00	725.600,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	725.600,00	0,00	695.600,00	30.000,00	725.600,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.242.0011.2.152.000	Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD					23.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	682	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	683	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	684	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	685	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686	Seguridade	950	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	18.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	18.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	23.000,00	0,00	18.000,00	5.000,00	23.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	23.000,00	0,00	18.000,00	5.000,00	23.000,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.04 Assistência á Mulher

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.244.0011.2.081.000	Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher					27.700,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	687	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	688	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	689	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	691	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	692	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	693	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	694	Seguridade	0	10.700,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	17.000,00	10.700,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	17.000,00	10.700,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	27.700,00	0,00	17.000,00	10.700,00	27.700,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	27.700,00	0,00	17.000,00	10.700,00	27.700,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026**

Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.05 Assistência a Pessoa Idosa

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
08.241.0011.2.050.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					134.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	695	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	696	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	697	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	698	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	699	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	700	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	701	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	702	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	703	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	Seguridade	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	124.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	124.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	134.000,00	0,00	124.000,00	10.000,00	134.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	134.000,00	0,00	124.000,00	10.000,00	134.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
18.541.0014.2.053.000	Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					1.717.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	705	Fiscal	0	1.235.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	706	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	707	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	708	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	709	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	710	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	711	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	712	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	713	Fiscal	555	4.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	714	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	715	Fiscal	0	53.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	716	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	717	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	718	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	719	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	720	Fiscal	555	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	721	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	722	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	723	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	724	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725	Fiscal	555	5.000,00	
18.541.0014.2.055.000	Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversi					58.500,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	726	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	727	Fiscal	0	53.500,00	
18.541.0014.2.056.000	Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos					130.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	728	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	729	Fiscal	555	115.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	730	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	731	Fiscal	0	5.000,00	
18.541.0014.2.059.000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos					1.579.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	732	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	733	Fiscal	511	1.554.500,00	
18.541.0014.3.185.000	Implementação do Programa Itaipu mais que energia					0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	734	Fiscal	31060	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	735	Fiscal	31072	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736	Fiscal	3002	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737	Fiscal	31072	0,00	
18.541.0014.3.186.000	Instalação de sistema de energia fotovoltaico					0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	738	Fiscal	31016	0,00	
18.541.0014.3.187.000	Poço Artesiano					0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	739	Fiscal	31016	0,00	

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
20.608.0014.2.082.000	Apoio ao Projeto de Melhoramento genético					29.565,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	Fiscal	0	65,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	741	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	742	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	743	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	744	Fiscal	0	21.000,00	
20.608.0014.2.084.000	Realização do Simpósio do Leite - Pérola mais Leite					80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	745	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	746	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	747	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	748	Fiscal	0	40.000,00	
20.608.0014.3.019.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.					74.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	Fiscal	0	21.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	Fiscal	1045	53.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.425.000,00	0,00	2.129.565,00	115.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.425.000,00	0,00	2.129.565,00	115.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	**Total das Atividades**	**Total Op. Especiais**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total Geral**
Fiscal	74.000,00	3.595.565,00	0,00	3.554.565,00	115.000,00	3.669.565,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	74.000,00	3.595.565,00	0,00	3.554.565,00	115.000,00	3.669.565,00

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0006.3.001.000	Melhoria no Sistema de Iluminação Pública					405.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Fiscal	507	400.000,00	
15.451.0006.3.002.000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	753	Fiscal	0	100.000,00	
15.452.0005.2.061.000	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento					160.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	754	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	755	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	756	Fiscal	507	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	757	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	758	Fiscal	507	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	Fiscal	0	5.000,00	
15.452.0006.2.057.000	Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos					3.953.200,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	760	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	761	Fiscal	0	1.410.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	762	Fiscal	1045	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	763	Fiscal	0	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	764	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	765	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	766	Fiscal	0	90.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	767	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	768	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	769	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	770	Fiscal	510	256.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	771	Fiscal	512	19.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	772	Fiscal	1045	600.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	773	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	774	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	775	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	776	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	777	Fiscal	510	256.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	778	Fiscal	512	1.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	779	Fiscal	1045	214.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	780	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	781	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	782	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	783	Fiscal	0	10.000,00	
15.452.0006.2.058.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Gestão de Resíduos Sólidos					400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	784	Fiscal	0	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	785	Fiscal	1045	0,00	
15.452.0006.2.060.000	Manutenção do Cemitério Municipal					41.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	786	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	787	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	788	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	789	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	790	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	791	Fiscal	0	10.000,00	

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	792	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	793	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	794	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	795	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	796	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	797	Fiscal	0	2.000,00	
15.452.0006.2.062.000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					1.590.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	798	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	799	Fiscal	507	320.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	800	Fiscal	507	1.265.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	2.070.000,00	0,00	4.057.700,00	522.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.070.000,00	0,00	4.057.700,00	522.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	**Total das Atividades**	**Total Op. Especiais**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total Geral**
Fiscal	505.000,00	6.144.700,00	0,00	6.127.700,00	522.000,00	6.649.700,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	505.000,00	6.144.700,00	0,00	6.127.700,00	522.000,00	6.649.700,00

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 13 CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 13.01 Câmara Municipal de Pérola

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0015.2.063.000	Manutenção do Poder Legislativo					2.550.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	801	Fiscal	1	1.700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	802	Fiscal	1	180.000,00	
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	803	Fiscal	1	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	804	Fiscal	1	85.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	805	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	806	Fiscal	1	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	807	Fiscal	1	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	808	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	809	Fiscal	1	9.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	810	Fiscal	1	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	811	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	812	Fiscal	1	150.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	813	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	814	Fiscal	1	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815	Fiscal	1	170.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.970.000,00	0,00	410.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.970.000,00	0,00	410.000,00	170.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	**Total das Atividades**	**Total Op. Especiais**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total Geral**
Fiscal	0,00	2.550.000,00	0,00	2.380.000,00	170.000,00	2.550.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.550.000,00	0,00	2.380.000,00	170.000,00	2.550.000,00

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026

Órgão...............: 14 FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 14.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Total da Aplicacao
09.272.0016.2.064.000	Manutenção do FASPEL					12.236.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	816	Seguridade	40	9.350.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	817	Seguridade	551	360.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	818	Seguridade	40	1.872.400,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	819	Seguridade	551	113.600,00	
3.1.91.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	820	Seguridade	100	145.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	821	Seguridade	100	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	822	Seguridade	100	6.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	823	Seguridade	100	4.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	824	Seguridade	100	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	825	Seguridade	100	32.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	826	Seguridade	100	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	827	Seguridade	100	20.000,00	
3.3.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	828	Seguridade	551	130.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	829	Seguridade	100	77.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830	Seguridade	100	10.000,00	
99.997.0016.0.005.000	Reserva de Contingência - RPPS					644.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	831	Fiscal	40	644.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	11.841.000,00	0,00	385.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.841.000,00	0,00	385.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	**Total das Atividades**	**Total Op. Especiais**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total Geral**
Fiscal	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00
Segur.	0,00	12.236.000,00	0,00	12.226.000,00	10.000,00	12.236.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	12.236.000,00	644.000,00	12.226.000,00	10.000,00	12.880.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Dez/2025, 13h e 09m.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º O Orçamento Geral do Município de Pérola, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, da Prefeitura Municipal **R$ 72.029.960,00** (setenta e dois milhões, vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais) e do Fundo de Previdência Municipal – FASPEL em **R$ 12.880.000,00** (doze milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo 1º - Da despesa da Prefeitura acima fixada **R$ 2.550.000,00** (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) serão destinados ao atendimento da Câmara Municipal.

Parágrafo 2º - A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes		Valor (R$)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	85.686.360,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.996.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	5.161.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.832.300,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	387.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	64.283.360,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.025.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.103.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.060.250,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.043.350,00
Total de Receitas		**93.789.960,00**
Deduções da receita		
FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.880.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.880.000,00
Total das Deduções		**8.880.000,00**
Total Líquido das Receitas		**84.909.960,00**

Artigo 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01-SECRETARIA GERAL	670.500,00
02-CHEFIA DE GABINETE	1.178.000,00
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.500,00
04-COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO	311.000,00
05-SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	11.364.835,00
06-SEC. M. DE PLANEJAMENTO	495.200,00
07-SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA E TURISMO	1.226.500,00
08-SEC. M. DE IND., COMERCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO	510.800,00
09-S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	19.332.400,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.640.700,00
11-S. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	2.754.260,00
12-SEC. M. DE AGRIC., PEC., MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚB.	10.594.265,00
13-CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA	2.550.000,00
14-FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA	12.880.000,00
Total geral das despesas	**84.909.960,00**

POR FUNÇÕES

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
1-Legislativa	2.550.000,00
4-Administração	10.840.200,00
8-Assistência Social	2.774.260,00
9-Previdência Social	12.236.000,00
10-Saúde	20.690.700,00
11-Trabalho	410.800,00
12-Educação	18.588.000,00
13-Cultura	738.500,00
15-Urbanismo	6.649.700,00
18-Gestão Ambiental	3.486.000,00
20-Agricultura	183.565,00
27-Desporto e Lazer	684.400,00
28-Encargos Especiais	3.955.300,00
99-Reservas	1.122.535,00
Total geral das despesas por funções	**84.909.960,00**

POR SUBFUNÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
31-Ação Legislativa	2.550.000,00
121-Planejamento e Orçamento	545.200,00
122-Administração Geral	2.549.500,00
124-Controle Interno	271.000,00
129-Administração de Receitas	7.131.000,00
131-Comunicação Social	353.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	725.600,00
244-Assistência Comunitária	1.874.660,00
272-Previdência do Regime Estatutário	12.236.000,00
301-Atenção Básica	8.842.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.701.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	1.063.200,00
306-Alimentação e Nutrição	60.000,00
334-Fomento ao Trabalho	410.800,00
361-Ensino Fundamental	10.110.500,00
364-Ensino Superior	112.000,00
365-Educação Infantil	7.292.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	68.500,00
367-Educação Especial	1.005.000,00
392-Difusão Cultural	738.500,00
451-Infra-estrutura Urbana	505.000,00
452-Serviços Urbanos	6.144.700,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.486.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	183.565,00
695-Turismo	15.000,00
812-Desporto Comunitário	684.400,00
843-Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.065.300,00
997-Reserva do RPPS	644.000,00
999-Reserva de Contingência	478.535,00
Total geral das despesas por subfunções	**84.909.960,00**

GOVERNO MUNICIPAL

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
3 - DESPESAS CORRENTES	**80.880.525,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.926.800,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.530.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	28.423.225,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**2.906.900,00**
4.4 - Investimentos	1.545.900,00
4.6 - Amortização da Dívida	1.361.000,00
9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.122.535,00**
9.9 - Reserva de Contingência	1.122.535,00
Total geral das despesas por grupo de natureza	**84.909.960,00**

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.

VI – Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesas iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do inciso I, deste artigo.

VII – Corrigir o Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo 1º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Parágrafo 2º - Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V e VI não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Artigo 5º O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais às entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º Entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola, 19 de dezembro de 2025

VALDETE CUNHA
Prefeita

Estado do Parana — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	12.996.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	45.881.300,00	
Contribuições	5.380.100,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVID	1.530.500,00	
Receita Patrimonial	1.613.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.358.225,00	
Receita de Serviços	387.000,00				
Transferências Correntes	64.283.360,00				
Outras Receitas Correntes	1.025.600,00	85.686.360,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	8.880.000,00	-8.880.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	4.060.250,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.045.500,00	
Outras Receitas Correntes	4.043.350,00	8.103.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.065.000,00	9.110.500,00
			Superávit		4.029.435,00
Totais		84.909.960,00	Totais		84.909.960,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.545.900,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	2.906.900,00
			Reserva de Contingência		1.122.535,00
Déficit		4.029.435,00			
Totais		4.029.435,00	Totais		4.029.435,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		76.806.360,00	Despesas Correntes		71.770.025,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		8.103.600,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		9.110.500,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		2.906.900,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		1.122.535,00
Total		84.909.960,00	Total		84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

Estado do Parana — Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Perola — Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
SECRETARIA GERAL				
Ass. de Gabinete da Secretaria Geral	210.500,00		450.000,00	660.500,00
CHEFIA DE GABINETE				
Chefia de Gabinete	960.000,00		403.000,00	1.363.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Procuradoria	396.000,00		44.500,00	440.500,00
COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO				
Controle Interno	243.000,00		18.000,00	261.000,00
SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Fazenda e Administração	2.035.500,00		5.073.500,00	7.109.000,00
Finanças	240.000,00	1.530.000,00	10.000,00	1.780.000,00
Gestão			815.300,00	815.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Planejamento	495.200,00		45.000,00	540.200,00
SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO				
Assessoria de Imprensa	234.500,00		118.500,00	353.000,00
Departamento de Cultura	321.000,00		412.500,00	733.500,00
Departamento de Turismo			15.000,00	15.000,00
SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO				
Departamento de Indústria e Comércio	355.600,00		50.200,00	405.800,00
SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Educação	14.089.500,00		4.267.500,00	18.357.000,00
Esporte e Lazer	479.000,00		195.400,00	674.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Departamento de Saúde	996.000,00		438.000,00	1.434.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11.227.000,00	500,00	7.759.500,00	18.987.000,00
S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fundo Municipal de Assistência Social	1.135.000,00		673.460,00	1.808.460,00
Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA	243.000,00		452.600,00	695.600,00
F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência			18.000,00	18.000,00
Assistência á Mulher			17.000,00	17.000,00
Assistência a Pessoa Idosa			124.000,00	124.000,00
S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS				
Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	1.425.000,00		2.129.565,00	3.554.565,00
Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	2.070.000,00		4.057.700,00	6.127.700,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Câmara Municipal de Pérola	1.970.000,00		410.000,00	2.380.000,00
FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA				
Fundo Aposent. Pensões de Pérola	11.841.000,00		385.000,00	12.226.000,00
Total	50.966.800,00	1.530.500,00	28.383.225,00	80.880.525,00

Estado do Parana — Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Perola — Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas de Capital: Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
SECRETARIA GERAL				
Ass. de Gabinete da Secretaria Geral	10.000,00			10.000,00
CHEFIA DE GABINETE				
Chefia de Gabinete	50.000,00			50.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Procuradoria	1.000,00			1.000,00
COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO				
Controle Interno	10.000,00			10.000,00
SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Fazenda e Administração	22.000,00			22.000,00
Finanças			1.360.000,00	1.360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Planejamento	5.000,00			5.000,00
SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO				
Departamento de Cultura	5.000,00			5.000,00
SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO				
Departamento de Indústria e Comércio	5.000,00			5.000,00
SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Educação	231.000,00			231.000,00
Esporte e Lazer	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Departamento de Saúde	50.000,00			50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	218.700,00		1.000,00	219.700,00
S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fundo Municipal de Assistência Social	55.500,00			55.500,00
Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA	30.000,00			30.000,00
F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000,00			5.000,00
Assistência á Mulher	10.700,00			10.700,00
Assistência a Pessoa Idosa	10.000,00			10.000,00
S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS				
Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	115.000,00			115.000,00
Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	522.000,00			522.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Câmara Municipal de Pérola	170.000,00			170.000,00
FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA				
Fundo Aposent. Pensões de Pérola	10.000,00			10.000,00
Total	1.545.900,00	0,00	1.361.000,00	2.906.900,00

Estado do Parana — Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Perola — Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão / Unidade Orçamentária	TOTAIS: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
SECRETARIA GERAL				
Ass. de Gabinete da Secretaria Geral	660.500,00	10.000,00		670.500,00
CHEFIA DE GABINETE				
Chefia de Gabinete	1.363.000,00	50.000,00		1.413.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Procuradoria	440.500,00	1.000,00		441.500,00
COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO				
Controle Interno	261.000,00	10.000,00		271.000,00
SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Fazenda e Administração	7.109.000,00	22.000,00		7.131.000,00
Finanças	1.780.000,00	1.360.000,00		3.140.000,00
Gestão	815.300,00		478.535,00	1.293.835,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Planejamento	540.200,00	5.000,00		545.200,00
SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO				
Assessoria de Imprensa	353.000,00			353.000,00
Departamento de Cultura	733.500,00	5.000,00		738.500,00
Departamento de Turismo	15.000,00			15.000,00
SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO				
Departamento de Indústria e Comércio	405.800,00	5.000,00		410.800,00
SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Educação	18.357.000,00	231.000,00		18.588.000,00
Esporte e Lazer	674.400,00	10.000,00		684.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Departamento de Saúde	1.434.000,00	50.000,00		1.484.000,00
Fundo Municipal de Saúde	18.987.000,00	219.700,00		19.206.700,00
S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fundo Municipal de Assistência Social	1.808.460,00	55.500,00		1.863.960,00
Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA	695.600,00	30.000,00		725.600,00
F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência	18.000,00	5.000,00		23.000,00
Assistência á Mulher	17.000,00	10.700,00		27.700,00
Assistência a Pessoa Idosa	124.000,00	10.000,00		134.000,00
S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS				
Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	3.554.565,00	115.000,00		3.669.565,00
Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	6.127.700,00	522.000,00		6.649.700,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Câmara Municipal de Pérola	2.380.000,00	170.000,00		2.550.000,00
FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA				
Fundo Aposent. Pensões de Pérola	12.226.000,00	10.000,00	644.000,00	12.880.000,00
Total	80.880.525,00	2.906.900,00	1.122.535,00	84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Dez/2025, 11h e 08m.

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 01 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 01.01 Ass. de Gabinete da Secretaria Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			660.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		210.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		190.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		250.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			670.500,00
	Total do Órgão			670.500,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 02 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.363.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		960.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		940.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		403.000,00	
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		55.000,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	55.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		348.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.413.000,00
	Total do Órgão			1.413.000,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 03.01 Procuradoria

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			440.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		396.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		361.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		35.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		44.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			441.500,00
	Total do Órgão			441.500,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#
Prefeitura Municipal de Perola — Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 04.01 Controle Interno

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			261.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		33.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			271.000,00
	Total do Órgão			271.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.109.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.035.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.825.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		210.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.073.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.028.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.59.00.0000	PENSÕES ESPECIAIS	32.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		4.045.000,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.045.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			7.131.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.780.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		240.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.530.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.530.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.360.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.360.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.360.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.140.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			815.300,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		815.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		815.300,00	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	815.300,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			478.535,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.535,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.535,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.535,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.293.835,00
	Total do Órgão			11.564.835,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06.01 Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			540.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		495.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		465.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		30.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			545.200,00
	Total do Órgão			545.200,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.01 Assessoria de Imprensa

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			353.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		234.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		227.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		7.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		118.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			353.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			733.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		321.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		412.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		412.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			738.500,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 Departamento de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			15.000,00
	Total do Órgão			1.106.500,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 08 SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			405.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.600,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		340.600,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.200,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			410.800,00
	Total do Órgão			410.800,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.357.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.089.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.332.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.731.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.757.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.757.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.267.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		681.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	681.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		45.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.541.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.402.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	416.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	28.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			231.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		231.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			18.588.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			674.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		479.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		434.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		45.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		195.400,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			684.400,00
	Total do Órgão			19.272.400,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.434.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		996.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		916.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		80.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		438.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.300,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.484.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.987.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.227.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		350.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.650.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.212.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.135.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.227.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.227.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		500,00	
3.2.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
3.2.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.759.500,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		440.000,00	
3.3.71.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.394.500,00	
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175.500,00		
3.3.72.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.925.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	914.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	274.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	1.357.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.148.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	83.600,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			219.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		218.700,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		40.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		178.700,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.700,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000,00	
4.6.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.6.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			19.206.700,00
	Total do Órgão			20.690.700,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.808.460,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.135.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.012.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	945.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		123.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		673.460,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		17.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		656.460,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	157.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.300,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.760,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			55.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		55.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		55.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.863.960,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			695.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		243.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		452.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		452.600,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			725.600,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			23.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.04 Assistência á Mulher

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.700,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.700,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00		
	Total da Unidade Orçamentária			27.700,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.05 Assistência a Pessoa Idosa

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			124.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		124.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	4.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			134.000,00
	Total do Órgão			2.774.260,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.554.565,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.235.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		100.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.129.565,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		53.500,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.076.065,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	224.565,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.691.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		115.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.669.565,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.127.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.070.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.977.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.815.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		93.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.057.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.057.700,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.295.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	155.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.441.700,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			522.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		522.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		522.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	422.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			6.649.700,00
	Total do Órgão			10.319.265,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 13 CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 13.01 Câmara Municipal de Pérola

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.380.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.970.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.885.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		85.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			2.550.000,00
	Total do Órgão			2.550.000,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 14 FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 14.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			12.226.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.841.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.696.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	9.710.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.986.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		145.000,00	
3.1.91.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	145.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00		
3.3.90.86.00.0000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	130.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			644.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			12.880.000,00
	Total do Órgão			12.880.000,00
	Total Geral			84.909.960,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Dez/2025, 11h e 22m.

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			85.686.360,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.996.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		10.580.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	5.980.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.000.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.600.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.051.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	507.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.544.500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		365.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	365.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		5.380.100,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		3.445.100,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	3.445.100,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.935.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.935.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.613.800,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		29.500,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		1.584.300,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.584.300,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		387.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		387.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	387.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		64.283.360,00	

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		36.296.360,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	31.800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.240.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	1.070.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.360,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	60.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		17.038.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.820.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	976.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	242.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.949.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.949.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.025.600,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		72.500,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		338.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	38.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	300.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		615.100,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	615.100,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			8.103.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		4.060.250,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		4.060.250,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e			

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Sist. Proteção Social	4.060.250,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.043.350,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.043.350,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.043.350,00		
	Total Geral			93.789.960,00

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.880.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.880.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.720.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	5.720.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	3.160.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	3.160.000,00
	Total de Deduções.........	8.880.000,00
	Total da Receita Líquida..	84.909.960,00

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.996.500,00
Contribuições	5.380.100,00
Receita Patrimonial	1.613.800,00
Receita de Serviços	387.000,00
Transferências Correntes	64.283.360,00
Outras Receitas Correntes	1.025.600,00
Total Receitas Correntes	85.686.360,00
Contribuições	4.060.250,00
Outras Receitas Correntes	4.043.350,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.103.600,00
Total Geral	**93.789.960,00**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.880.000,00
Total das Deduções	8.880.000,00
Total da Receita Líquida	**84.909.960,00**

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Out/2025, 09h e 31m.

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 01 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 01.01 Ass. de Gabinete da Secretaria Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	5.000,00	665.500,00		670.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	5.000,00	665.500,00		670.500,00
04.122.0002.0.000.000	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	5.000,00	665.500,00		670.500,00
04.122.0002.2.007.000	Manutenção da Secretaria Geral		415.500,00		415.500,00
04.122.0002.2.085.000	Repasse para Associação Universitária de Pérola - AUP		250.000,00		250.000,00
04.122.0002.3.102.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........	5.000,00	665.500,00		670.500,00
	Total do Órgão	5.000,00	665.500,00		670.500,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 02 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia de Gabinete

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.413.000,00		1.413.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.413.000,00		1.413.000,00
04.122.0001.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisão administrativos.		1.413.000,00		1.413.000,00
04.122.0001.2.001.000	Manutenção de Gabinete		1.413.000,00		1.413.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.413.000,00		1.413.000,00
	Total do Órgão		1.413.000,00		1.413.000,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perola — **Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 03.01 Procuradoria

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		441.500,00		441.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		441.500,00		441.500,00
04.122.0002.0.000.000	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		441.500,00		441.500,00
04.122.0002.2.005.000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		441.500,00		441.500,00
	Total Unidade Orçamentária...........		441.500,00		441.500,00
	Total do Órgão		441.500,00		441.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 04 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 04.01 Controle Interno

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		271.000,00		271.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		271.000,00		271.000,00
04.124.0002.0.000.000	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		271.000,00		271.000,00
04.124.0002.2.004.000	Manutenção da Ouvidoria Municipal		84.500,00		84.500,00
04.124.0002.2.006.000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno		186.500,00		186.500,00
	Total Unidade Orçamentária...........		271.000,00		271.000,00
	Total do Órgão		271.000,00		271.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		7.131.000,00		7.131.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		7.131.000,00		7.131.000,00
04.129.0003.0.000.000	Prover, coordenar e gerir as atividades administrativas, financeiras, contábeis, recursos humanos, planejamento, etc.		7.131.000,00		7.131.000,00
04.129.0003.2.008.000	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração		7.131.000,00		7.131.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		7.131.000,00		7.131.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.140.000,00	3.140.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			2.890.000,00	2.890.000,00
28.843.0000.0.000.000	Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações etc.			2.890.000,00	2.890.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Dívida			2.890.000,00	2.890.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.000.000	Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações etc.			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.004.000	Sentenças Judiciais			250.000,00	250.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........			3.140.000,00	3.140.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			815.300,00	815.300,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			815.300,00	815.300,00
28.846.0000.0.000.000	Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações etc.			815.300,00	815.300,00
28.846.0000.0.002.000	Contribuição para Formação do PASEP			815.300,00	815.300,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas			478.535,00	478.535,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência			478.535,00	478.535,00
99.999.0999.0.000.000	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.			478.535,00	478.535,00
99.999.0999.0.003.000	Reserva de Contingência			478.535,00	478.535,00
	Total Unidade Orçamentária...........			1.293.835,00	1.293.835,00
	Total do Órgão		7.131.000,00	4.433.835,00	11.564.835,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06.01 Planejamento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		545.200,00		545.200,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		545.200,00		545.200,00
04.121.0002.0.000.000	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		545.200,00		545.200,00
04.121.0002.2.150.000	Manutenção do Planejamento		545.200,00		545.200,00
	Total Unidade Orçamentária...........		545.200,00		545.200,00
	Total do Órgão		545.200,00		545.200,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.01 Assessoria de Imprensa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		353.000,00		353.000,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		353.000,00		353.000,00
04.131.0004.0.000.000	Estabelecer comunicação entre o poder público municipal e os munícipes, promover atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, etc.		353.000,00		353.000,00
04.131.0004.2.009.000	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social		353.000,00		353.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		353.000,00		353.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		738.500,00		738.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		738.500,00		738.500,00
13.392.0008.0.000.000	Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar sua promoção social e inserção na sociedade.		738.500,00		738.500,00
13.392.0008.2.070.000	Manutenção do Departamento de Cultura		738.500,00		738.500,00
	Total Unidade Orçamentária...........		738.500,00		738.500,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 Departamento de Turismo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		15.000,00		15.000,00
04.695.0000.0.000.000	Turismo		15.000,00		15.000,00
04.695.0002.0.000.000	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		15.000,00		15.000,00
04.695.0002.2.073.000	Manutenção do Departamento de Turismo		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		15.000,00		15.000,00
	Total do Órgão		1.106.500,00		1.106.500,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 08 SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		410.800,00		410.800,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		410.800,00		410.800,00
11.334.0013.0.000.000	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.		410.800,00		410.800,00
11.334.0013.2.151.000	Manutenção do Departamento de Industria e Comércio		410.800,00		410.800,00
	Total Unidade Orçamentária...........		410.800,00		410.800,00
	Total do Órgão		410.800,00		410.800,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		18.588.000,00		18.588.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		10.110.500,00		10.110.500,00
12.361.0007.0.000.000	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		10.110.500,00		10.110.500,00
12.361.0007.2.010.000	Manutenção da Secretaria de Educação		1.576.500,00		1.576.500,00
12.361.0007.2.011.000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.264.000,00		5.264.000,00
12.361.0007.2.012.000	Manutenção do Ensino Fundamental		1.521.500,00		1.521.500,00
12.361.0007.2.013.000	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		395.000,00		395.000,00
12.361.0007.2.022.000	Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender		46.000,00		46.000,00
12.361.0007.2.023.000	Manutenção do Transporte Escolar		1.262.500,00		1.262.500,00
12.361.0007.2.024.000	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		45.000,00		45.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		112.000,00		112.000,00
12.364.0007.0.000.000	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		112.000,00		112.000,00
12.364.0007.2.026.000	Apoio ao Ensino Superior		112.000,00		112.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		7.292.000,00		7.292.000,00
12.365.0007.0.000.000	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		7.292.000,00		7.292.000,00
12.365.0007.2.014.000	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB		3.437.000,00		3.437.000,00
12.365.0007.2.015.000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		1.167.500,00		1.167.500,00
12.365.0007.2.016.000	Alimentação Escolar - Creche		310.000,00		310.000,00
12.365.0007.2.017.000	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB		1.342.000,00		1.342.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0007.2.018.000	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola		736.500,00		736.500,00
12.365.0007.2.019.000	Alimentação Escolar - Pré Escola		299.000,00		299.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		68.500,00		68.500,00
12.366.0007.0.000.000	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		68.500,00		68.500,00
12.366.0007.2.020.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		68.500,00		68.500,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		1.005.000,00		1.005.000,00
12.367.0007.0.000.000	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		1.005.000,00		1.005.000,00
12.367.0007.2.021.000	Atendimento Especializado Educacional - AEE		324.000,00		324.000,00
12.367.0007.2.025.000	Apoio a Entidade Educação Especial		681.000,00		681.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		18.588.000,00		18.588.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		684.400,00		684.400,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		684.400,00		684.400,00
27.812.0009.0.000.000	Proporcionar aos cidadãos espaço ao desenvolvimento do esporte e lazer.		684.400,00		684.400,00
27.812.0009.2.028.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		684.400,00		684.400,00
	Total Unidade Orçamentária...........		684.400,00		684.400,00
	Total do Órgão		19.272.400,00		19.272.400,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		1.484.000,00		1.484.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		1.284.000,00		1.284.000,00
10.301.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		1.284.000,00		1.284.000,00
10.301.0010.2.029.000	Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde		1.284.000,00		1.284.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		200.000,00		200.000,00
10.302.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		200.000,00		200.000,00
10.302.0010.2.030.000	Repasse SUS - APAE		200.000,00		200.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.484.000,00		1.484.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	118.000,00	19.088.700,00		19.206.700,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral		24.500,00		24.500,00
10.122.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		24.500,00		24.500,00
10.122.0010.2.040.000	Enfrentamento da Emergência COVID 19		24.500,00		24.500,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	97.000,00	7.461.000,00		7.558.000,00
10.301.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	97.000,00	7.461.000,00		7.558.000,00
10.301.0010.2.031.000	Apoio a Instância do Controle Social		4.500,00		4.500,00
10.301.0010.2.036.000	Manutenção do Programa Agente Comunitário		1.385.500,00		1.385.500,00
10.301.0010.2.037.000	Manutenção das Unidades Básica de Saúde		5.444.500,00		5.444.500,00
10.301.0010.2.038.000	Manutenção da Farmácia Básica		626.500,00		626.500,00
10.301.0010.3.017.000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	71.000,00			71.000,00
10.301.0010.3.018.000	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	26.000,00			26.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.000,00	10.480.000,00		10.501.000,00
10.302.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	21.000,00	10.480.000,00		10.501.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0010.2.032.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA		2.818.000,00		2.818.000,00
10.302.0010.2.033.000	Contribuição para o CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná		270.000,00		270.000,00
10.302.0010.2.035.000	Manutenção do Hospital Municipal		6.291.000,00		6.291.000,00
10.302.0010.2.039.000	Manutenção do Centro de Especialidades		602.000,00		602.000,00
10.302.0010.2.071.000	Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental		499.000,00		499.000,00
10.302.0010.3.098.000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	21.000,00			21.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.063.200,00		1.063.200,00
10.305.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		1.063.200,00		1.063.200,00
10.305.0010.2.034.000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		684.200,00		684.200,00
10.305.0010.2.067.000	Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias		379.000,00		379.000,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		60.000,00		60.000,00
10.306.0010.0.000.000	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		60.000,00		60.000,00
10.306.0010.2.086.000	Atendimento a Pacientes com Deficiência Nutricional		60.000,00		60.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........	118.000,00	19.088.700,00		19.206.700,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Total do Órgão	118.000,00	20.572.700,00		20.690.700,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		1.863.960,00		1.863.960,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa com Deficiência		17.000,00		17.000,00
08.242.0012.0.000.000	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.		17.000,00		17.000,00
08.242.0012.2.045.000	Apoio a Entidade Centro Dia		17.000,00		17.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		1.846.960,00		1.846.960,00
08.244.0011.0.000.000	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		1.669.960,00		1.669.960,00
08.244.0011.2.041.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.192.500,00		1.192.500,00
08.244.0011.2.042.000	Programa IGD - SUAS		4.100,00		4.100,00
08.244.0011.2.043.000	Programa IGD - PBF		43.760,00		43.760,00
08.244.0011.2.044.000	PAIF - Prog. Integral à Família		59.600,00		59.600,00
08.244.0011.2.046.000	Apoio à Instância de Controle Social - F M A S		29.000,00		29.000,00
08.244.0011.2.047.000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		94.000,00		94.000,00
08.244.0011.2.049.000	Manutenção Benefícios Eventuais/Assistência Comunitária		85.000,00		85.000,00
08.244.0011.2.051.000	Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária/Escola de Gastronomia		162.000,00		162.000,00
08.244.0012.0.000.000	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou		177.000,00		177.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.				
08.244.0012.2.048.000	Manutenção do CREAS Média Complexidade		177.000,00		177.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		1.863.960,00		1.863.960,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo M.da Infância e Adolescência - FIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		725.600,00		725.600,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		725.600,00		725.600,00
08.243.0011.0.000.000	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		725.600,00		725.600,00
08.243.0011.6.001.000	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA		68.700,00		68.700,00
08.243.0011.6.002.000	Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar		106.000,00		106.000,00
08.243.0011.6.003.000	Manutenção do Conselho Tutelar		318.900,00		318.900,00
08.243.0011.6.004.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		232.000,00		232.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		725.600,00		725.600,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 F.M. Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		23.000,00		23.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa com Deficiência		23.000,00		23.000,00
08.242.0011.0.000.000	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		23.000,00		23.000,00
08.242.0011.2.152.000	Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD		23.000,00		23.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		23.000,00		23.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.04 Assistência á Mulher

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		27.700,00		27.700,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		27.700,00		27.700,00
08.244.0011.0.000.000	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		27.700,00		27.700,00
08.244.0011.2.081.000	Manutenção do Departamento de Atendimento à Mulher		27.700,00		27.700,00
	Total Unidade Orçamentária...........		27.700,00		27.700,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.05 Assistência a Pessoa Idosa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		134.000,00		134.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa Idosa		134.000,00		134.000,00
08.241.0011.0.000.000	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		134.000,00		134.000,00
08.241.0011.2.050.000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		134.000,00		134.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		134.000,00		134.000,00
	Total do Órgão		2.774.260,00		2.774.260,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0014.0.000.000	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.		3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0014.2.053.000	Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		1.717.500,00		1.717.500,00
18.541.0014.2.055.000	Repasse para o CIBAX - Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri		58.500,00		58.500,00
18.541.0014.2.056.000	Manutenção do Aterro Sanitário - Gestão de Resíduos Sólidos		130.500,00		130.500,00
18.541.0014.2.059.000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos		1.579.500,00		1.579.500,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	74.000,00	109.565,00		183.565,00
20.608.0000.0.000.000	Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	109.565,00		183.565,00
20.608.0014.0.000.000	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.	74.000,00	109.565,00		183.565,00
20.608.0014.2.082.000	Apoio ao Projeto de Melhoramento genético		29.565,00		29.565,00
20.608.0014.2.084.000	Realização do Simpósio do Leite - Pérola mais Leite		80.000,00		80.000,00
20.608.0014.3.019.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	74.000,00			74.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........	74.000,00	3.595.565,00		3.669.565,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	505.000,00	6.144.700,00		6.649.700,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	505.000,00			505.000,00
15.451.0006.0.000.000	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.	505.000,00			505.000,00
15.451.0006.3.001.000	Melhoria no Sistema de Iluminação Pública	405.000,00			405.000,00
15.451.0006.3.002.000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	100.000,00			100.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		6.144.700,00		6.144.700,00
15.452.0005.0.000.000	Auxílio na prevenção e repressão da criminalidade, objetivando maior segurança para a sociedade.		160.000,00		160.000,00
15.452.0005.2.061.000	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento		160.000,00		160.000,00
15.452.0006.0.000.000	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.		5.984.700,00		5.984.700,00
15.452.0006.2.057.000	Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos		3.953.200,00		3.953.200,00
15.452.0006.2.058.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Gestão de Resíduos Sólidos		400.000,00		400.000,00
15.452.0006.2.060.000	Manutenção do Cemitério Municipal		41.500,00		41.500,00
15.452.0006.2.062.000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		1.590.000,00		1.590.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........	505.000,00	6.144.700,00		6.649.700,00
	Total do Órgão	579.000,00	9.740.265,00		10.319.265,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 13 CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 13.01 Câmara Municipal de Pérola

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0015.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0015.2.063.000	Manutenção do Poder Legislativo		2.550.000,00		2.550.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		2.550.000,00		2.550.000,00
	Total do Órgão		2.550.000,00		2.550.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Programa de Trabalho#
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão...............: 14 FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 14.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		12.236.000,00		12.236.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		12.236.000,00		12.236.000,00
09.272.0016.0.000.000	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.		12.236.000,00		12.236.000,00
09.272.0016.2.064.000	Manutenção do FASPEL		12.236.000,00		12.236.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas			644.000,00	644.000,00
99.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS			644.000,00	644.000,00
99.997.0016.0.000.000	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.			644.000,00	644.000,00
99.997.0016.0.005.000	Reserva de Contingência - RPPS			644.000,00	644.000,00
	Total Unidade Orçamentária...........		12.236.000,00	644.000,00	12.880.000,00
	Total do Órgão		12.236.000,00	644.000,00	12.880.000,00
	Total Geral	702.000,00	79.130.125,00	5.077.835,00	84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Out/2025, 11h e 15m.

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0015	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		2.550.000,00		2.550.000,00
04.000.0000	Administração	5.000,00	10.835.200,00		10.840.200,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		545.200,00		545.200,00
04.121.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		545.200,00		545.200,00
04.122.0000	Administração Geral	5.000,00	2.520.000,00		2.525.000,00
04.122.0001	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisão administrativos.		1.413.000,00		1.413.000,00
04.122.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	5.000,00	1.107.000,00		1.112.000,00
04.124.0000	Controle Interno		271.000,00		271.000,00
04.124.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		271.000,00		271.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas		7.131.000,00		7.131.000,00
04.129.0003	Prover, coordenar e gerir as atividades administrativas, financeiras, contábeis, recursos humanos, planejamento, etc.		7.131.000,00		7.131.000,00
04.131.0000	Comunicação Social		353.000,00		353.000,00
04.131.0004	Estabelecer comunicação entre o poder público municipal e os munícipes, promover atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da		353.000,00		353.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Prefeitura, etc.				
04.695.0000	Turismo		15.000,00		15.000,00
04.695.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.		15.000,00		15.000,00
08.000.0000	Assistência Social		2.774.260,00		2.774.260,00
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa		134.000,00		134.000,00
08.241.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		134.000,00		134.000,00
08.242.0000	Assistência à Pessoa com Deficiência		40.000,00		40.000,00
08.242.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		23.000,00		23.000,00
08.242.0012	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.		17.000,00		17.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		725.600,00		725.600,00
08.243.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		725.600,00		725.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária		1.874.660,00		1.874.660,00
08.244.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o		1.697.660,00		1.697.660,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
08.244.0012	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.		177.000,00		177.000,00
09.000.0000	Previdência Social		12.236.000,00		12.236.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		12.236.000,00		12.236.000,00
09.272.0016	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.		12.236.000,00		12.236.000,00
10.000.0000	Saúde	118.000,00	20.572.700,00		20.690.700,00
10.122.0000	Administração Geral		24.500,00		24.500,00
10.122.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		24.500,00		24.500,00
10.301.0000	Atenção Básica	97.000,00	8.745.000,00		8.842.000,00
10.301.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	97.000,00	8.745.000,00		8.842.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.000,00	10.680.000,00		10.701.000,00
10.302.0010	Promover o acesso da população aos	21.000,00	10.680.000,00		10.701.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.				
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.063.200,00		1.063.200,00
10.305.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		1.063.200,00		1.063.200,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição		60.000,00		60.000,00
10.306.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.		60.000,00		60.000,00
11.000.0000	Trabalho		410.800,00		410.800,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		410.800,00		410.800,00
11.334.0013	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.		410.800,00		410.800,00
12.000.0000	Educação		18.588.000,00		18.588.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		10.110.500,00		10.110.500,00
12.361.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		10.110.500,00		10.110.500,00
12.364.0000	Ensino Superior		112.000,00		112.000,00
12.364.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e		112.000,00		112.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Fundamental.				
12.365.0000	Educação Infantil		7.292.000,00		7.292.000,00
12.365.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		7.292.000,00		7.292.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		68.500,00		68.500,00
12.366.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		68.500,00		68.500,00
12.367.0000	Educação Especial		1.005.000,00		1.005.000,00
12.367.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.		1.005.000,00		1.005.000,00
13.000.0000	Cultura		738.500,00		738.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural		738.500,00		738.500,00
13.392.0008	Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar sua promoção social e inserção na sociedade.		738.500,00		738.500,00
15.000.0000	Urbanismo	505.000,00	6.144.700,00		6.649.700,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	505.000,00			505.000,00
15.451.0006	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.	505.000,00			505.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos		6.144.700,00		6.144.700,00
15.452.0005	Auxílio na prevenção e repressão da criminalidade, objetivando maior segurança para a sociedade.		160.000,00		160.000,00
15.452.0006	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.		5.984.700,00		5.984.700,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental		3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0014	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.		3.486.000,00		3.486.000,00
20.000.0000	Agricultura	74.000,00	109.565,00		183.565,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	74.000,00	109.565,00		183.565,00
20.608.0014	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.	74.000,00	109.565,00		183.565,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		684.400,00		684.400,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		684.400,00		684.400,00
27.812.0009	Proporcionar aos cidadãos espaço ao desenvolvimento do esporte e lazer.		684.400,00		684.400,00
28.000.0000	Encargos Especiais			3.955.300,00	3.955.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			2.890.000,00	2.890.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.065.300,00	1.065.300,00
99.000.0000	Reservas				1.122.535,00
99.997.0000	Reserva do RPPS				644.000,00
99.997.0016	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.				644.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				478.535,00
99.999.0999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante				478.535,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola
Exercício de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	créditos adicionais e suplementações.				
	Total	702.000,00	79.130.125,00	3.955.300,00	84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Out/2025, 11h e 16m.

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	2.550.000,00		2.550.000,00
01.031.0015	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.	2.550.000,00		2.550.000,00
04.000.0000	Administração	10.840.200,00		10.840.200,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	545.200,00		545.200,00
04.121.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	545.200,00		545.200,00
04.122.0000	Administração Geral	2.525.000,00		2.525.000,00
04.122.0001	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisão administrativos.	1.413.000,00		1.413.000,00
04.122.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	1.112.000,00		1.112.000,00
04.124.0000	Controle Interno	271.000,00		271.000,00
04.124.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	271.000,00		271.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas	7.131.000,00		7.131.000,00
04.129.0003	Prover, coordenar e gerir as atividades administrativas, financeiras, contábeis, recursos humanos, planejamento, etc.	7.131.000,00		7.131.000,00
04.131.0000	Comunicação Social	353.000,00		353.000,00
04.131.0004	Estabelecer comunicação entre o poder público municipal e os munícipes, promover atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da	353.000,00		353.000,00

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Prefeitura, etc.			
04.695.0000	Turismo	15.000,00		15.000,00
04.695.0002	Efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Representação judicial, extrajudicial e assessoramento jurídico.	15.000,00		15.000,00
08.000.0000	Assistência Social	2.642.800,00	131.460,00	2.774.260,00
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00		134.000,00
08.241.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	134.000,00		134.000,00
08.242.0000	Assistência à Pessoa com Deficiência	23.000,00	17.000,00	40.000,00
08.242.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	23.000,00		23.000,00
08.242.0012	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.		17.000,00	17.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	725.600,00		725.600,00
08.243.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	725.600,00		725.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.760.200,00	114.460,00	1.874.660,00
08.244.0011	Atuar na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o	1.589.200,00	108.460,00	1.697.660,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.			
08.244.0012	Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.	171.000,00	6.000,00	177.000,00
09.000.0000	Previdência Social	11.632.400,00	603.600,00	12.236.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	11.632.400,00	603.600,00	12.236.000,00
09.272.0016	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.	11.632.400,00	603.600,00	12.236.000,00
10.000.0000	Saúde	16.258.700,00	4.432.000,00	20.690.700,00
10.122.0000	Administração Geral	24.500,00		24.500,00
10.122.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	24.500,00		24.500,00
10.301.0000	Atenção Básica	6.415.500,00	2.426.500,00	8.842.000,00
10.301.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	6.415.500,00	2.426.500,00	8.842.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.060.500,00	1.640.500,00	10.701.000,00
10.302.0010	Promover o acesso da população aos	9.060.500,00	1.640.500,00	10.701.000,00

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.			
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	748.200,00	315.000,00	1.063.200,00
10.305.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	748.200,00	315.000,00	1.063.200,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	10.000,00	50.000,00	60.000,00
10.306.0010	Promover o acesso da população aos serviços ambulatórios, emergências e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.	10.000,00	50.000,00	60.000,00
11.000.0000	Trabalho	410.800,00		410.800,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	410.800,00		410.800,00
11.334.0013	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.	410.800,00		410.800,00
12.000.0000	Educação	6.187.500,00	12.400.500,00	18.588.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.118.000,00	5.992.500,00	10.110.500,00
12.361.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.	4.118.000,00	5.992.500,00	10.110.500,00
12.364.0000	Ensino Superior	112.000,00		112.000,00
12.364.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e	112.000,00		112.000,00

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Fundamental.			
12.365.0000	Educação Infantil	1.884.000,00	5.408.000,00	7.292.000,00
12.365.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.	1.884.000,00	5.408.000,00	7.292.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	34.500,00	34.000,00	68.500,00
12.366.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.	34.500,00	34.000,00	68.500,00
12.367.0000	Educação Especial	39.000,00	966.000,00	1.005.000,00
12.367.0007	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil e Fundamental.	39.000,00	966.000,00	1.005.000,00
13.000.0000	Cultura	738.500,00		738.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	738.500,00		738.500,00
13.392.0008	Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar sua promoção social e inserção na sociedade.	738.500,00		738.500,00
15.000.0000	Urbanismo	6.649.700,00		6.649.700,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	505.000,00		505.000,00
15.451.0006	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.	505.000,00		505.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	6.144.700,00		6.144.700,00
15.452.0005	Auxílio na prevenção e repressão da criminalidade, objetivando maior segurança para a sociedade.	160.000,00		160.000,00
15.452.0006	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos e rural, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.	5.984.700,00		5.984.700,00

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	3.486.000,00		3.486.000,00
18.541.0014	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.	3.486.000,00		3.486.000,00
20.000.0000	Agricultura	183.565,00		183.565,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	183.565,00		183.565,00
20.608.0014	Realizar ações que proporcionam o desenvolvimento da agropecuária, preservação ambiental e tratamento e destinação dos resíduos sólidos em prol do Meio Ambiente do Município.	183.565,00		183.565,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	684.400,00		684.400,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	684.400,00		684.400,00
27.812.0009	Proporcionar aos cidadãos espaço ao desenvolvimento do esporte e lazer.	684.400,00		684.400,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.955.300,00		3.955.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00		2.890.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.065.300,00		1.065.300,00
99.000.0000	Reservas	1.122.535,00		1.122.535,00
99.997.0000	Reserva do RPPS	644.000,00		644.000,00
99.997.0016	Tem por finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.	644.000,00		644.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	478.535,00		478.535,00
99.999.0999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante	478.535,00		478.535,00

Estado do Parana
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	créditos adicionais e suplementações.			
	Total	67.342.400,00	17.567.560,00	84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Out/2025, 11h e 17m.

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções#
Exercício de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	SECRETARIA GERAL		
	04 Administração	670.500,00	670.500,00
02	CHEFIA DE GABINETE		
	04 Administração	1.413.000,00	1.413.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 Administração	441.500,00	441.500,00
04	COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO		
	04 Administração	271.000,00	271.000,00
05	SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
	04 Administração	7.131.000,00	
	28 Encargos Especiais	3.955.300,00	
	99 Reservas	478.535,00	11.564.835,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração	545.200,00	545.200,00
07	SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO		
	04 Administração	368.000,00	
	13 Cultura	738.500,00	1.106.500,00
08	SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO		
	11 Trabalho	410.800,00	410.800,00
09	SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	12 Educação	18.588.000,00	
	27 Desporto e Lazer	684.400,00	19.272.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções#
Exercício de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 Saúde	20.690.700,00	20.690.700,00
11	S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 Assistência Social	2.774.260,00	2.774.260,00
12	S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS		
	15 Urbanismo	6.649.700,00	
	18 Gestão Ambiental	3.486.000,00	
	20 Agricultura	183.565,00	10.319.265,00
13	CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA		
	01 Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00
14	FASPEL- FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA		
	09 Previdência Social	12.236.000,00	
	99 Reservas	644.000,00	12.880.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perola

Demonstrativo da Despesa por Funções#
Exercício de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

------------------------------ Resumo ------------------------------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	2.550.000,00
04 Administração	10.840.200,00
08 Assistência Social	2.774.260,00
09 Previdência Social	12.236.000,00
10 Saúde	20.690.700,00
11 Trabalho	410.800,00
12 Educação	18.588.000,00
13 Cultura	738.500,00
15 Urbanismo	6.649.700,00
18 Gestão Ambiental	3.486.000,00
20 Agricultura	183.565,00
27 Desporto e Lazer	684.400,00
28 Encargos Especiais	3.955.300,00
99 Reservas	1.122.535,00
Total Geral	84.909.960,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Out/2025, 11h e 18m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
Avenida Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCICIO 2026

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

Política de Investimentos		VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	01.2026	13/11/2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 5
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA 6
5. META DE RENTABILIDADE 9
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 10
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 19
8. CONTROLE DE RISCO 25
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 30
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 31
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 32
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE 33
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 39
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 45
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 46
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA 47
17. CONTROLES INTERNOS 49
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 50
19. ASSINATURAS 51
ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO 52

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	10.248.077,07
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

Atualmente, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da LE COMPLEMENTAR 064/2015 DE 05/11/2015, garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a) a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2°, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, é de 14,0% (Quatorze virgula zero por cento);

- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor do INPC +4,86% (quarto virgula oitenta e seis por cento).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026: Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	17,79%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	41,39%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	17,23%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancaria	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	76,41%	315,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	16,20%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	1,89%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	0,00%	18,09%	65,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	3,50%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	3,50%	20,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	405,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026: Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	69,07%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	284,07%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	0,00%	65,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	5,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	20,00%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e
- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério **OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.7. Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL,** nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL;**
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.** A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.** O

Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.**

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL.** Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

  - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
  - **Simulação de Monte Carlo**: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%**: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;

- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;

- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;

- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e

- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;

- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e

- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**;

- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

  - **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

  - **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto nº 292 de 24 de Novembro de 2016, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Pérola-Pr, 13 de Novembro de 2025.

19. ASSINATURAS

JEAN CARLOS FURQUIM
Gestor de Recursos do FASPEL

Membros do Conselho Municipal de Previdência

VALMIR ANTONI DA SILVA
Diretor Presidente

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Membros do Comitê de Investimentos

VALMIR ANTONI DA SILVA

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA

JEAN CARLOS FURQUIM

Membros do Conselho Deliberativo

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

Membros do Conselho Fiscal

LEONARDO CORDEIRO DA SILVA

DANIELLE RONCOLATTO MENDES

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**.

Na data de 07 de Novembro de 2025, ás 9:00 horas, reuniram-se nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor Valmir Antonini da Silva, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2026 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 1467, de 1 de julho de 2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor Jean Carlos Furquim, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê para apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

Fechado o período de discussões, fica deliberado pela: Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O senhor Jean Carlos Furquim, atual Gestor dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2026, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2026 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 11:40 horas, e eu Brummer Aparecido Maqueda, na qualidade de Membro do Comitê de Investimentos do FASPEL lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Pérola - Pr, 07 de Novembro de 2025.

Jean Carlos Furquim
Membro do Comitê de Investimentos do FASPEL
Gestor de Recursos do FASPEL

Valmir Antonini da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos do FASPEL

Brummer Aparecido Maqueda
Membro do Comitê de Investimentos do FASPEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Na data de 13 de Novembro de 2025, ás 1000 horas, reuniram-se nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo, a senhora Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2026, o Gestor dos Recursos, o senhor Jean Carlos Furquim disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, a referida minuta, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, o Gestor dos Recursos, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares a senhora Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor Jean Carlos Furquim, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para a Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela: Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O senhor Jean Carlos Furquim, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2026, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN a Secretária de Previdência-SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 11:00 horas, e eu Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Péroia - Pr, 13 de Novembro de 2025.

Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
Presidente do Conselho Deliberativo

Tiago da Silva Canguçu
Membro do Conselho Deliberativo

Ana Paula Souza Pereira da Silva
Membro do Conselho

Jean Carlos Furquim
Gestor dos Recursos do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1.168/2025
Ementa: Cria a Área Especial de Interesse Turístico do Rio Ivaí e dá outras providências na forma do artigo 180 e artigo 225 parágrafo 1° inciso III da Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o artigo 5º inciso VI e artigo 13ª § 10º da Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008; o artigo 4º inciso XII e artigo 5º inciso V da Lei Federal n° 9.985 de 18 de julho de 2000 e dispostos no Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO
Art. 1° Fica criada a Área Especial de Interesse Turístico – AEIT Municipal do Rio Ivaí delimitada no espaço territorial do município de Tapira, Estado do Paraná.
Art. 2° A criação da Área Especial de Interesse Turístico foi precedida de estudos técnicos prévios, anuência da Secretaria Estadual de Turismo – SETU, aprovação prévia pelo órgão estadual responsável pelo gerenciamento de unidades de conservação, e consulta pública que permitiram identificar a localização, dimensão e os limites mais adequados à área, bem como identificaram as formas de manejo, programas e projetos voltados ao turismo e à proteção e conservação dos recursos naturais .
Art. 3° A presente área caracteriza-se por uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável da categoria Área Especial Protegida podendo ser cadastrada junto ao Cadastro Estadual de Unidades e Conservação – CEUC/PR.
§ 1° O montante de terras que constituem a área caracteriza-se por propriedades públicas e privadas.
§ 2° A área enfoca o turismo compatibilizando todas as atividades econômicas já consolidadas com a conservação e proteção da natureza, desenvolvendo projetos de incentivo ao turismo.
Art. 4° Será permitida a exploração comercial turística e de outros meios econômicos dos produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais inseridos na área, observadas as exigências e restrições legais.
§ 1° Todos os prestadores de serviços, bem como as propriedades envolvidas deverão ser cadastradas junto ao cadastro municipal de turismo.
§ 2° As propriedades rurais devidamente cadastradas poderão receber benefícios através dos programas e projetos instituídos pelo Plano de Gerenciamento e Manejo.
§ 3º - Garantem-se às propriedades privadas o uso das áreas já consolidadas e o direito de propriedade hora adquirido conforme cada particularidade.
Art. 5° - O cadastramento das propriedades privadas localizadas na Área Especial de Interesse Turístico – AEIT será facultativo, sendo obrigatório apenas para aquelas que desejarem aderir aos programas turísticos, participar das atividades de visitação pública ou receber benefícios previstos no Plano de Gerenciamento e Manejo.
Parágrafo único – A ausência de cadastramento não implicará qualquer restrição ao uso normal e consolidado da propriedade, que permanecerá sujeita apenas às normas gerais aplicáveis à área rural e à legislação ambiental vigente.
Art. 6° Será permitida a introdução junto à área das espécies consideradas não autóctones.
§ 1° Não havendo supressão de mata nativa, será permitida a silvicultura de espécies exóticas fora dos limites das áreas de preservação permanente e das reservas legais já devidamente constituídas.
§ 2° Atendendo as devidas regulamentações já instituídas, são passíveis de permissão os empreendimentos que necessitem de espécies da fauna exótica.
Art. 7° Fica expressamente proibido qualquer tipo de supressão de mata nativa em áreas de preservação permanente observada a legislação ambiental vigente.
Art. 8° A área pode ser transformada total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral por instrumento normativo, obedecendo aos procedimentos de consulta pública e estudos técnicos.
Art. 9° A ampliação ou a redução dos limites da respectiva área poderão ser feitos através de lei específica precedida de estudos técnicos e consulta pública.
Art. 10° Nas áreas de remanescentes florestais será permitido o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, flora, manejo das áreas especiais protegidas e formas de uso sustentável dos recursos naturais enfatizando o ecoturismo, valorizando-se do conhecimento das populações tradicionais.
§ 1° As pesquisas científicas não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos;
§ 2° Poderão ser feitos termos de parceria e cooperação com instituições de pesquisa credenciando pesquisadores para trabalharem na unidade de conservação;
§ 3° Nas áreas sob propriedade privada cabe ao proprietário estabelecer as condições para que se autorizem pesquisas e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.
Art. 11° O subsolo e o espaço aéreo integram os limites da unidade de conservação sendo objetos de estudos e pesquisas científicas respeitando o Plano de Manejo, bem como as exigências e restrições legais.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 12° O Objetivo básico da Área Especial de Interesse Turístico do Rio Ivaí é desenvolver o turismo local e regional, conservando e protegendo os recursos naturais da bacia municipal do Rio Ivaí. São disciplinados os processos de uso e ocupação do solo em consonância ao Plano Diretor Municipal, assegurando assim, o desenvolvimento econômico sustentável.
Art. 13° Constituem-se como objetivos específicos locais:
I - Promover, ordenar e desenvolver a atividade turística nos seus diversos segmentos de forma a valorizar o patrimônio natural e arqueológico da área;
II – Implementar o turismo como forma de lazer aos moradores locais, mobilizando e sensibilizando toda a comunidade;
III - Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto ambiental;
IV - Estimular a geração de emprego por meio de qualificação, formação, aperfeiçoamento e capacitação da mão-de-obra turística, realizando o cadastramento dos prestadores de serviços;
V - Promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infraestrutura para a atividade do turismo na área, respeitando e valorizando os bens culturais e naturais;
VI – Incentivar a criação de um portal turístico municipal com todas as informações dos atrativos turísticos da área e dos prestadores de serviços;
VII – Criar o Manual de Sinalização Turística da Área de Interesse Turístico do Rio Ivaí;
VIII - Promover a educação ambiental, patrimonial e turística nas escolas municipais e sensibilizar as demais instituições educacionais e organizações da sociedade civil com a finalidade de desenvolver a compreensão do processo turístico e a valorização dos bens culturais e naturais de todo o Município;
IX – Realizar o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas ao turismo com municípios vizinhos criando rotas intermunicipais.
X - Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos;
XI – Preservação e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos tendo em vista a bacia municipal do Rio Ivaí;
XII – Preservação e conservação do solo, subsolo, florestas nativas, fauna;
XIII – Proteger os sítios arqueológicos;
XIV – Preservar a cultura e a história do local;
XV - Recuperação ambiental de nascentes, áreas de preservação permanente, fundos de vale, encostas e reservas legais;
XVI - Manejo de solos priorizando o controle de erosão e assoreamentos;
XVII – Controle ambiental em estradas rurais;
XVIII – Apoiar projetos de desenvolvimento rural;
XIX - Buscar apoio e cooperação com entidades governamentais e privadas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas;
XX – Buscar recursos financeiros junto ao Governo Federal, Estadual e iniciativa privada;
XXI – Fomentar junto aos proprietários das áreas o programa de pagamento por serviços ambientais – PPSA;
XXII – Criar através de decreto o programa de certificação turística e ambiental das propriedades rurais inseridas na área.
CAPÍTULO III
DOS LIMITES DA ÁREA
Art. 14° A área da unidade de conservação possui um total de 7.029,56ha ha está localizada única e exclusivamente no município de Tapira, Estado do Paraná.
Art. 15° A Área Especial de Interesse Turístico do Rio Ivaí é delimitada pela sua Planta de Situação devidamente Georreferenciada e seu memorial descritivo, que se encontram anexados a esta Lei.
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 16° Fica instituído o Município de Tapira através da sua Secretaria Municipal de Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como órgãos responsáveis pela administração da Área Especial de Interesse Turístico do Rio Ivaí.
Art. 17° A área especial protegida poderá ser gerida por empresas ou organizações da sociedade civil do terceiro setor com objetivos institucionais o turismo, a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua administração.
Art. 18° A área disporá de um Conselho Consultivo e Deliberativo, presidido pelo chefe do órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos e representantes da sociedade civil que deveram ser distribuídos de forma paritária. O devido conselho deverá ser instituído após aprovação desta Lei.
CAPÍTULO V
DO PLANO DE GERENCIAMENTO E MANEJO
Art. 19° A Área Especial de Interesse Turístico do Rio Ivaí deve dispor de um Plano de Gerenciamento e Manejo que deverá ser elaborado no prazo de três anos a partir da data de publicação desta lei.
§ 1° O Plano de Gerenciamento e Manejo deve abranger a área da unidade de conservação incluindo todas as medidas a fim de promover o turismo, a proteção ambiental, o desenvolvimento econômico, a pesquisa científica, a logística de toda a unidade e o zoneamento seguindo um roteiro metodológico específico.
§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Gerenciamento e Manejo será assegurada a participação dos proprietários das áreas e da população residente.
§ 3° O plano de Gerenciamento e Manejo será aprovado pelo órgão administrador sob a forma de decreto municipal.
§ 4º A partir da data de criação da unidade até que seja aprovado o Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de desenvolvimento, proteção e fiscalização.
§ 5º O Plano de Gerenciamento e Manejo aprovado deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade e no centro de documentação do órgão administrador.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 20° Os órgãos responsáveis pela administração da unidade poderão receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com o seu desenvolvimento e conservação.
Art. 21° A área deverá ser cadastrada no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Paraná – CEUC/PR para que seja contemplada junto ao repasse do ICMS Ecológico, conforme legislação específica.
Art. 22° Fica criado o fundo municipal de desenvolvimento turístico ambiental específico às Unidades de Conservação para destinar os recursos aportados pelos mecanismos de arrecadação, o qual será gerido pelo órgão responsável na forma desta lei.
Art. 23° A destinação dos recursos deverá estar regulamentada por decreto do poder executivo municipal enfatizando o desenvolvimento turístico, a proteção e conservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24° Os órgãos administradores da unidade regulamentarão esta Lei, no que for necessário à a sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partida de sua publicação.
Art. 25° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 10 de dezembro de 2025, ROZENILDA JOSEFA DA SILVA ALVES, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X02.766-X SESP-SP, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 870.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2934, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 30 de dezembro de 2025, MATHEUS DE JESUS BATISTA DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X49.556-X SESP-SP, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 110.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2935, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 30 de dezembro de 2025, KAINAN EMANUEL ALVES LUIZETO, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X01.423-X SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 121.XXX.XXX-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2936, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 30 de dezembro de 2025, ANDJILLA AKIYKO HARA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº X.X33.981-X SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 093.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSIGÓLOGO 20H – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2942, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de recesso coletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 67, VII, da Lei Orgânica do município de Tapira, e considerando as festividades natalinas e de final de ano;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido recesso coletivo, suspendendo-se o expediente de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais à comunidade.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5534, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora LUZA RODRIGUES PINTO FERREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 015.XXX.XXX-70 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X70.738-X SSP-PR, matrícula n.º 3146, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5535, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora NATALIA FRANCO QUEVEDO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 124.XXX.XXX-07 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X66.011-X SSP-PR, matrícula n.º 3826, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5536, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS GUERRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 091.XXX.XXX-16 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X69.797-X SSP-PR, matrícula n.º 3863, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 041.XXX.XXX-45 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X80.558-X SSP-PR, matrícula n.º 3518, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5538, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 104.XXX.XXX-56 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X50.180-X SSP-PR, matrícula n.º 3772, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5539, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora VANESSA ELIZIA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 066.XXX.XXX-08 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X00.195-X SSP-PR, matrícula n.º 3520, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5540, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora ROSA APARECIDA GOULART OTAVIANO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 630.XXX.XXX-53 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X08.451-X SSP-PR, matrícula n.º 3307, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5541, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora DILENE DE CARIS REIS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 077.XXX.XXX-10 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X64.402-X SSP-SP, matrícula n.º 3336, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5542, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora LIGIA DOS SANTOS HERREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 038.XXX.XXX-52 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X46.922-X SSP-PR, matrícula n.º 3195, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5543, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora VANILDA BAZARELLO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 185.XXX.XXX-69 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X74.541-X SSP-PR, matrícula n.º 3344, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5544, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora LUANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 068.XXX.XXX-43 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X15.688-X SESP-PR, matrícula n.º 3795, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5545, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora INGRID TAINA DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 341.XXX.XXX-21 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X04.026-X SESP-SP, matrícula n.º 3793, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora VANESSA DE FATIMA SPONTÃO MARQUES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 078.XXX.XXX-70 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X26.512-X SESP-PR, matrícula n.º 3808, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5547, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora CRISTIANE CONSOLIN CIRIACO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 026.XXX.XXX-58 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X73.832-X SESP-PR, matrícula n.º 3157, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5548, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora DEBORA LETICIA MENDONÇA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 062.XXX.XXX-36 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X69.946-X SSP-PR, matrícula n.º 3340, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5549, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora ALESANDRA SCARPARO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 021.XXX.XXX-50 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X13.133-X SSP-PR, matrícula n.º 3299, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5550, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora CRISTINA PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 026.XXX.XXX-40 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X78.004-X SSP-PR, matrícula n.º 3156, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5551, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora CILENY DOMINGUES DOS SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 064.XXX.XXX-32 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X84.045-X SSP-PR, matrícula n.º 3166, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora FABIANA COSTA DUTRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 043.XXX.XXX-80 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X04.859-X SSP-PR, matrícula n.º 3147, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5553, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora ANALICE BAZARIN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 017.XXX.XXX-00 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X87.915-X SSP-PR, matrícula n.º 3144, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5554, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 064.XXX.XXX-55 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X97.697-X SSP-PR, matrícula n.º 3138, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5555, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora MARCIA DE SOUZA ALMEIDA DA CRUZ, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 007.XXX.XXX-64 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X21.979-X SSP-PR, matrícula n.º 3141, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5556, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 040.XXX.XXX-82 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X37.482-X SSP-PR, matrícula nº 3323, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5557, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X05.651-X SSP-PR, matrícula nº 3212, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5560, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor ADEMIR GALOR FELILE, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-15 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X73.138 SSP-SC, matrícula nº 3185, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5561, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor EMERSON ROSA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 027.XXX.XXX-65 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X27.243-X SSP-PR, matrícula nº 3528, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora MARCIA CRISTINA BARRETO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 252.XXX.XXX-38 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X40.817-X SSP-PR, matrícula n.º 3188, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5563, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias a servidora pública, Senhora SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 031.XXX.XXX-58 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X46.603-X SSP-PR, matrícula nº 3193, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5564, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.XXX.XXX-49 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X06.324-X SSP-PR, matrícula nº 388, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993,
Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 17/12/2025, concedendo 45 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor público, Senhor EDSON DA SILVA COSTA, portador da carteira de identidade R.G. nº X.X69.950-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 059.XXX.XXX-65, matrícula 3857, lotado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Gerais, pelo período de 45 dias, a contar de 14 de dezembro de 2025, com encargos a serem suportados pelo município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal